

RELATÓRIO DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

Hospital Santa Maria de Suzano S/A

Revisão 0

Maio / 2020

APRESENTAÇÃO E NOTAS INICIAIS

Este Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV) tem como objetivo a apresentação de informações claras sobre a maneira que os impactos gerados pelo empreendimento influenciam a vizinhança. Este documento reúne dados levantados em vistorias, coletas, ensaios e simulações que buscaram identificar e analisar os impactos, sejam eles negativos ou positivos, além de apresentar propostas de mitigação dos impactos negativos ou ações potencializadoras para os elementos reconhecidos como positivos à vizinhança limitada nas áreas de influência direta e indireta.

A emissão deste relatório busca cumprir com os requisitos do **processo administrativo 55.873/15** para o **licenciamento da regularização** do equipamento de saúde privado já em funcionamento, conhecido como **Hospital Santa Maria**. Este produto faz parte, uma vez que o empreendimento se encontra no rol de atividades de impacto, conforme o Artigo 58 da Lei Complementar nº 312/2017 (Plano Diretor), dos requisitos para obtenção do licenciamento, como determina o Artigo 111 da mesma Lei Complementar. O processo de regularização faz uso das disposições da Lei Complementar nº 341/2019, que dispõe sobre a anistia para regularização de edificações.

O conteúdo que se apresenta foi elaborado obedecendo as informações expostas no **Termo de Referência nº 2913/20**, pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação do Município de Suzano. A permissão para a atividade pretendida se encontra na **Diretriz para aprovação de empreendimentos de uso não residencial por categoria de uso do solo nº 303/2019**, emitido em 10/06/2019 também emitido Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação do Município de Suzano.

LISTA DE FIGURAS

| | |
|---|----|
| <i>Figura 1 - Lotes do empreendimento</i> | 14 |
| <i>Figura 2 – Mapa de localização do empreendimento e vias de acesso</i> | 15 |
| <i>Figura 3 - Estacionamento e depósitos do hospital – Pav. Térreo.</i> | 19 |
| <i>Figura 4 - Depósitos do hospital – Pav. Térreo.</i> | 20 |
| <i>Figura 5 - Blocos de atendimento e embarque e desembarque – Pav. Térreo.</i> | 20 |
| <i>Figura 6 – UTI Neo, berçário e aptos. - 1º Pav.</i> | 21 |
| <i>Figura 7 - Centro cirúrgico - 1º Pav.</i> | 21 |
| <i>Figura 8 - UTI adulto - 1º Pav.</i> | 22 |
| <i>Figura 9 - Alas de atendimento - 2º Pav.</i> | 22 |
| <i>Figura 10 - Estacionamento do hospital - Pav. Térreo.</i> | 24 |
| <i>Figura 11 - Embarque e desembarque ambulância e descarga - Pav. Térreo.</i> | 25 |
| <i>Figura 12 - Quadro de áreas I</i> | 26 |
| <i>Figura 13 - Mapa do Macrozoneamento com o local do empreendimento.</i> | 27 |
| <i>Figura 14 - Mapa das Zonas de Uso e Ocupação e ampliação com o local do empreendimento.</i> | 29 |
| <i>Figura 15 - Parâmetros de ocupação e parcelamento - ZURC-3.</i> | 30 |
| <i>Figura 16 - Categorias de uso por grau de incomodidade - ZURC-3.</i> | 31 |
| <i>Figura 17 - Cartão do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ.</i> | 33 |
| <i>Figura 18 - Grau de incomodidade das atividades do empreendimento.</i> | 33 |
| <i>Figura 19 - Delimitação do município de Suzano.</i> | 35 |
| <i>Figura 20 - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal.</i> | 36 |
| <i>Figura 21 - Pirâmide etária.</i> | 37 |
| <i>Figura 22 - Fluxo Escolar por Faixa Etária - 1991/2000/2010</i> | 39 |
| <i>Figura 23 - Fluxo Escolar por Faixa Etária - 2010</i> | 39 |
| <i>Figura 24 - Escolaridade da população.</i> | 40 |
| <i>Figura 25 - Distribuição da renda</i> | 41 |
| <i>Figura 26 - Composição da população de 18 anos ou mais de idade – 2010.</i> | 41 |
| <i>Figura 27 - Identificação do local e edificações existentes.</i> | 46 |
| <i>Figura 28 - Distância do ruído para o nível de conforto.</i> | 48 |
| <i>Figura 29 - Áreas permeáveis.</i> | 50 |
| <i>Figura 30 - Delimitação das Áreas de Estudo</i> | 51 |
| <i>Figura 31 - Área de influência direta (500m); Estabelecimentos comerciais, colégios, restaurantes, órgãos públicos e estação de trem.</i> | 52 |
| <i>Figura 32 - Área de influência indireta (1000m); Estabelecimentos comerciais, colégios, restaurantes, órgãos públicos e estação de trem.</i> | 53 |

| | |
|--|----|
| <i>Figura 33 - Panorama de Unidades para Saúde na Região Central de Suzano, área de influência indireta (1000 m)</i> | 53 |
| <i>Figura 34 - Localização das Instituições de Ensino.</i> | 58 |
| <i>Figura 35 - Unidades Básicas de Saúde de Suzano</i> | 72 |
| <i>Figura 36 - Hospitais próximos.</i> | 74 |
| <i>Figura 37 - Postos Policiais</i> | 75 |
| <i>Figura 38 - Posto de Bombeiros</i> | 76 |
| <i>Figura 39 - Estacionamento com 1.000 m² ao lado do empreendimento.</i> | 83 |
| <i>Figura 40 - Estacionamento nas proximidades do empreendimento.</i> | 83 |

LISTA DE FOTOGRAFIAS

| | |
|--|----|
| <i>Fotografia 1 - Fachada do empreendimento (Av. Armando Salles de Oliveira).</i> | 16 |
| <i>Fotografia 2 - Galpão em frente ao empreendimento (Av. Armando Salles de Oliveira).</i> | 16 |
| <i>Fotografia 3 - Lateral do empreendimento (R. Roberto Bianchi).</i> | 17 |
| <i>Fotografia 4 - Rua Roberto Bianchi (Sentido Av. Armando Salles de Oliveira).</i> | 17 |
| <i>Fotografia 5 - Rua Albert Oswald (Fundos do empreendimento).</i> | 18 |
| <i>Fotografia 6 - E.E Antônio Rodrigues de Almeida</i> | 59 |
| <i>Fotografia 7 - E.E Professora Luiza Hidaka</i> | 59 |
| <i>Fotografia 8 - EMEF Antônio Marques Figueira</i> | 60 |
| <i>Fotografia 9 - Escola Estadual Prof. Geraldo Justiniano Rezende Silva</i> | 61 |
| <i>Fotografia 10 - Professor Raul Brasil</i> | 61 |
| <i>Fotografia 11 - EM Vereador Antonio Teixeira</i> | 62 |
| <i>Fotografia 12 - EM Vereador Djalma dos Santos Paiva</i> | 63 |
| <i>Fotografia 13 - Prof^a Eliana Pereira Figueira</i> | 63 |
| <i>Fotografia 14 - Colégio Cetés – Centro Educacional Técnico.</i> | 64 |
| <i>Fotografia 15 - Colégio Técnico São Francisco.</i> | 65 |
| <i>Fotografia 16 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia</i> | 65 |
| <i>Fotografia 17 - Colégio Objetivo Suzano</i> | 66 |
| <i>Fotografia 18 - Colégio Unisuz</i> | 67 |
| <i>Fotografia 19 - SESI 081 Centro Educacional</i> | 67 |
| <i>Fotografia 20 - Educação Infantil Primeiros Passos</i> | 68 |
| <i>Fotografia 21 - Educar – Educação Infantil e Fundamental</i> | 69 |
| <i>Fotografia 22 - Faculdade Piaget</i> | 69 |
| <i>Fotografia 23 - UBS Unidade Monte Cristo.</i> | 72 |

| | |
|--|----|
| <i>Fotografia 24 - UBS Pref. Alberto Nunes Martins – CSII.</i> | 73 |
| <i>Fotografia 25 - UBS Jardim Natal.</i> | 73 |
| <i>Fotografia 26 - UBS José Mariano Coutinho Jr.</i> | 74 |
| <i>Fotografia 27 - Polícia Militar - 32º BPM/M.</i> | 75 |
| <i>Fotografia 28 - Delegacia de Polícia Sede de Suzano</i> | 76 |
| <i>Fotografia 29 - Corpo de Bombeiros, PB Suzano.</i> | 77 |
| <i>Fotografia 30 - Parque Max Feffer.</i> | 77 |
| <i>Fotografia 31 - Antigo Layout do Hospital Santa Maria.</i> | 78 |
| <i>Fotografia 32 - Fachada Hospital Santa Maria de Suzano</i> | 79 |
| <i>Fotografia 33 - Calçada do empreendimento.</i> | 80 |
| <i>Fotografia 34 - Calçada dos arredores.</i> | 80 |
| <i>Fotografia 35 - Sinalização na via.</i> | 85 |
| <i>Fotografia 36 - Pontos de Ônibus e Estação de Trem.</i> | 87 |
| <i>Fotografia 37 - Ponto de ônibus Av. Armando Salles (Em frente ao empreendimento).</i> | 87 |
| <i>Fotografia 38 - Ponto de ônibus Av. Armando Salles (Ao lado do empreendimento).</i> | 88 |
| <i>Fotografia 39 - Ponto de Ônibus Rua Marechal Deodoro.</i> | 89 |
| <i>Fotografia 40 - Ponto de Ônibus Rua Marechal Deodoro.</i> | 89 |
| <i>Fotografia 41 - Estação de Suzano.</i> | 90 |

LISTA DE TABELAS

| | |
|---|----|
| <i>Tabela 1 - Quadro de índices.</i> | 32 |
| <i>Tabela 2 - Área Construída</i> | 34 |
| <i>Tabela 3 - População Total, por Gênero, Rural/Úrbana</i> | 36 |
| <i>Tabela 4 - Estrutura Etária da População</i> | 37 |
| <i>Tabela 5 - Longevidade, Mortalidade e Fecundidade.</i> | 38 |
| <i>Tabela 6 - Renda, Pobreza e Desigualdade</i> | 41 |
| <i>Tabela 7 - Ocupação da população de 18 anos ou mais.</i> | 42 |
| <i>Tabela 8 - Indicador de Moradia</i> | 42 |
| <i>Tabela 9 - Vulnerabilidade Social</i> | 42 |
| <i>Tabela 10 - Fluxo dos carros de passeio, fevereiro/2020.</i> | 45 |
| <i>Tabela 11 - Fluxo de pacientes, fevereiro/2020.</i> | 45 |
| <i>Tabela 12 - Limites de tolerância para ruído contínuo ou intermitente.</i> | 48 |
| <i>Tabela 13 - Limites de níveis de pressão sonora em função dos tipos de áreas habitadas e do período.</i> | 49 |
| <i>Tabela 14 - Resíduos gerados (kg)</i> | 55 |
| <i>Tabela 15 - Pacientes, Janeiro/2020</i> | 70 |

| | |
|--|----|
| <i>Tabela 16 - Quantidade dos serviços hospitalares existente em Suzano.</i> | 71 |
| <i>Tabela 17 - Fluxo principal de veículos.</i> | 84 |
| <i>Tabela 18 - Fluxo de veículos alimentícios.</i> | 84 |

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ANBT – Associação Brasileira de Normas Técnicas

CETESB – Companhia Estadual de Tecnologia de Saneamento Básico e Controle de Poluição das Águas

EIV – Estudo de Impacto de Vizinhança

EPI – Equipamento de Proteção Individual

NBR – Normas Brasileiras

PGRS – Plano de Gerenciamento de Resíduos

RDC – Resolução da Diretoria Colegiada

SABESP – (Companhia), Saneamento Básico do Estado de São Paulo

SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil

UTI – Unidade de Tratamento Intensivo

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| 1. Informações gerais do empreendimento, do proprietário e dos profissionais envolvidos na elaboração do EIV | 12 |
| 1.1 Do empreendimento..... | 12 |
| 1.2 Proprietário do empreendimento..... | 12 |
| 1.3 Dos responsáveis pelo estudo | 13 |
| 2. Caracterização do empreendimento | 14 |
| 2.1 Localização | 14 |
| 2.2 Descrição das atividades | 18 |
| 2.3 Descrição geral do empreendimento | 22 |
| 2.4 Da implantação do empreendimento | 25 |
| 2.5 Zoneamento e uso do solo..... | 26 |
| 2.6 Quadro de áreas | 34 |
| 3. ADENSAMENTO POPULACIONAL..... | 35 |
| 3.1 Adensamento Demográfico..... | 35 |
| 3.1.1 População..... | 35 |
| 3.1.2 Estrutura Etária..... | 36 |
| 3.1.3 Longevidade, mortalidade e fecundidade..... | 37 |
| 3.1.4 Educação..... | 38 |
| 3.1.5 Renda | 40 |
| 3.1.6 Emprego | 41 |
| 3.1.7 Moradia..... | 42 |
| 3.1.8 Vulnerabilidade Social | 42 |
| 3.1.9 Geografia Local - Rodovias | 43 |
| 3.1.10 Geografia Local - Vias Principais | 43 |
| 3.1.11 Geografia Local - Distâncias | 43 |

| | | |
|--------|---|----|
| 3.1.12 | Geografia Local - Limites..... | 44 |
| 3.1.13 | Hidrografia..... | 44 |
| 3.2 | Demanda do Empreendimento | 44 |
| 4. | USO E OCUPAÇÃO DO SOLO | 46 |
| 4.1 | Insolação e Iluminação..... | 46 |
| 4.2 | Ventilação | 46 |
| 4.3 | Poluição Sonora..... | 47 |
| 4.4 | Poluição Atmosférica..... | 49 |
| 4.5 | Vegetação Urbana | 49 |
| 4.6 | Permeabilidade do Solo | 49 |
| 5. | ÁREAS DE INFLUÊNCIA..... | 51 |
| 6. | VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA | 54 |
| 7. | EQUIPAMENTOS URBANOS..... | 55 |
| 7.1 | Rede de Água e Esgoto | 55 |
| 7.2 | Sistema de Coleta de Resíduos Sólidos | 55 |
| 7.3 | Rede de Energia Elétrica | 56 |
| 7.4 | Rede de Gás | 56 |
| 7.5 | Rede de Telefonia..... | 57 |
| 8. | EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS | 58 |
| 8.1 | Educação | 58 |
| 8.1.1 | Instituições Públicas | 59 |
| 8.1.2 | Instituições de Ensino Técnico e Profissionalizante | 64 |
| 8.1.3 | Instituições Privadas..... | 66 |
| 8.1.4 | Instituição de Ensino Superior | 69 |
| 8.2 | Saúde..... | 70 |
| 8.3 | Segurança..... | 75 |

| | | |
|--------|---|-----|
| 8.4 | Lazer | 77 |
| 9. | PAISAGEM URBANA..... | 78 |
| 9.1 | Alteração da Paisagem | 78 |
| 9.2 | Infraestrutura local..... | 79 |
| 10. | CIRCULAÇÃO E TRANSPORTE | 81 |
| 10.1 | Tráfego gerado | 81 |
| 10.2 | Estacionamento | 82 |
| 10.3 | Vibração e ruídos..... | 84 |
| 10.4 | Acessibilidade e modificação no viário | 85 |
| 10.5 | Demanda por Transporte Coletivo | 85 |
| 11. | CONCLUSÕES | 91 |
| 12. | REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS | 92 |
| 13. | SÍNTESE DOS IMPACTOS NA VIZINHANÇA | 93 |
| 14. | ANEXOS | 94 |
| 14.1 | ART..... | 94 |
| 14.2 | RRT's..... | 96 |
| 14.2.1 | Laudo técnico..... | 96 |
| 14.2.2 | Projeto arquitetônico..... | 97 |
| 14.2.3 | Urbanismo e desenho urbano | 98 |
| 14.3 | Termo de Referência | 99 |
| 14.4 | Certidão de época de lançamento de construção..... | 103 |
| 14.5 | Certidão de Diretrizes para Uso do Solo..... | 104 |
| 14.6 | Conta de Energia Elétrica emitida pela EDP..... | 106 |
| 14.7 | Conta de Serviços de Água e Esgoto emitida pela Sabesp..... | 107 |
| 14.8 | Matrículas | 108 |
| 14.8.1 | Matrícula nº 5.553 | 108 |

| | | |
|---------|------------------------------|-----|
| 14.8.2 | Matrícula nº 57.676 | 119 |
| 14.8.3 | Matrícula nº 57.677 | 128 |
| 14.8.4 | Matrícula nº 3.287 | 138 |
| 14.9 | Certidão de Objeto e Pé..... | 148 |
| 14.10 | Quadro de áreas..... | 150 |
| 14.10.1 | Pavimento térreo | 150 |
| 14.10.2 | Primeiro pavimento..... | 152 |
| 14.10.3 | Segundo pavimento | 153 |
| 14.11 | Planta baixa | 154 |
| 14.11.1 | Pavimento térreo | 154 |
| 14.11.2 | Primeiro pavimento..... | 155 |
| 14.11.3 | Segundo pavimento | 156 |
| 14.11.4 | Cobertura | 157 |
| 14.11.5 | Cortes..... | 158 |

1. Informações gerais do empreendimento, do proprietário e dos profissionais envolvidos na elaboração do EIV.

1.1 Do empreendimento

Nome ou razão social: Hospital Santa Maria de Suzano S/A

Endereço: Avenida Armando Salles de Oliveira, nº: 240 – Parque Suzano, Município e Comarca Suzano, CEP: 08673-000 - São Paulo.

Área do terreno: 5.500,00 m²

Número da matrícula / C.R.I: 20.039.028

Área construída total: 5.275,87 m²

1.2 Proprietário do empreendimento

Nome ou razão social: Hospital Santa Maria de Suzano S/A

Cartão Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ): 23.122.790/0001-83

Dados para contato: Tel.: 4746-5188 | website: <http://www.hospitalstamaria.com.br/>

Representante Legal: Dr. Mannie Liu

RG do representante legal: 752580-SSP SP

CPF do representante legal: 060.922.198-16

1.3 Dos responsáveis pelo estudo

Nome ou razão social: ArqCruz Engenharia

Especialização profissional: Arquitetura e Engenharia

Cartão Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ): 10.533.999/0001-98

Número do Registro Profissional no Conselho Regional: 5068967499

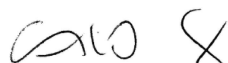
RRT's vinculadas a elaboração deste estudo: Laudo técnico: 0000008848641;
Urbanismo e desenho urbano: 0000008970875; Arquitetura das edificações:
0000009324641

ART's vinculadas a elaboração deste estudo: EIV: 28027230200385448

Dados para contato: Tel.: 3565-2312 | Cel.: 975801162 | e-mail:
contato@arqcruz.com.br

Responsável técnico pelo estudo: Eng. Caio Augusto da Cruz

Assinatura do responsável técnico:



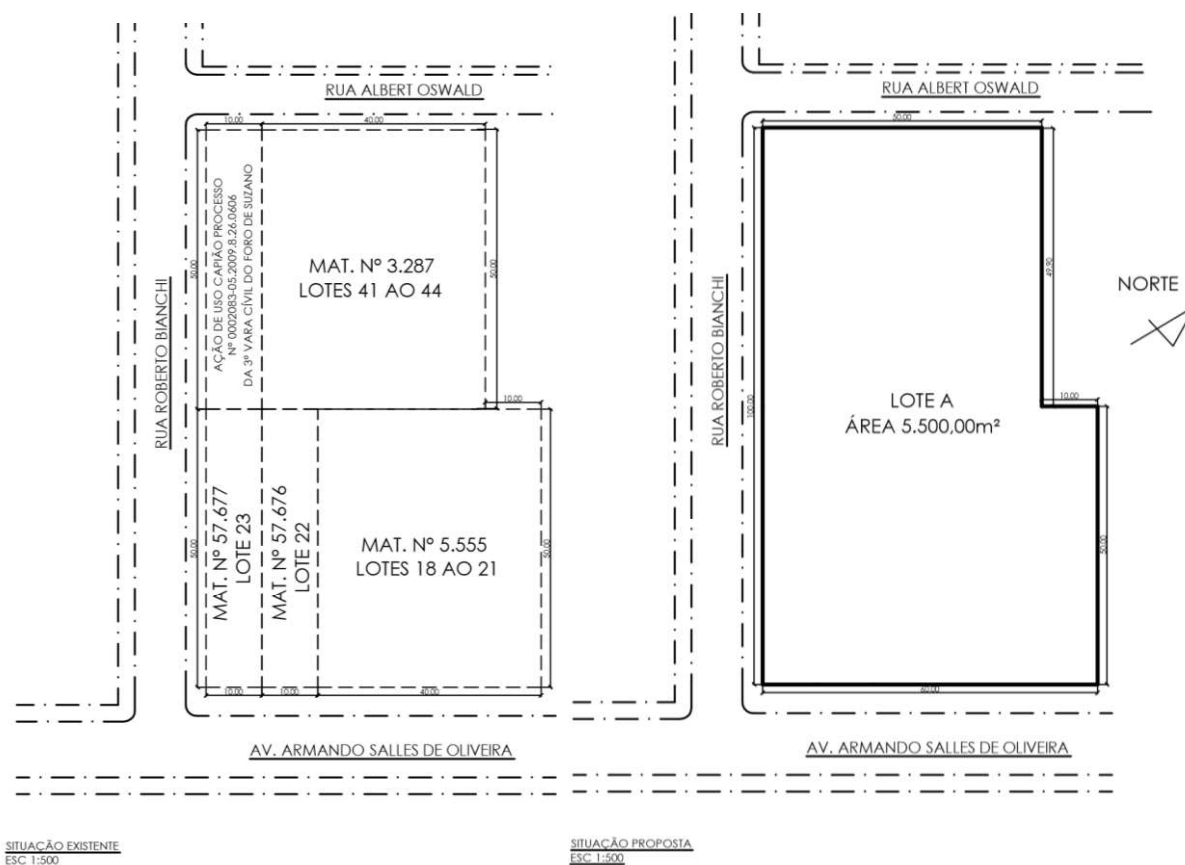
2. Caracterização do empreendimento

2.1 Localização

O empreendimento alvo deste estudo está localizado na **Avenida Armando Salles de Oliveira, nº 240**. O imóvel está localizado na área central da cidade de Suzano, na região conhecida como Parque Suzano.

O terreno no qual o hospital está implantado, segundo as **Matrículas nº 5.553, (Lotes 18 ao 21) 57.676, (Lote 22) 57.677, (Lote 23) e 3.287 (Lotes 41 ao 44) – Anexo 14.7**, possui área de **5.000,00 m²**, através da ação de usucapião, do **processo nº 0002083-05.2009.8.26.0606 da 3ª Vara Civil do Foro de Suzano – Anexo 14.8**, é totalizado uma área de **5.500,00 m²**.

Figura 1 - Lotes do empreendimento



Fonte: Arquivos do autor (2020).

Conforme atesta a **Certidão de Época de Lançamento de Construção – Anexo 14.3**, expedida em 06/03/2020, do processo requerimento **2521.2020**, há, desde o ano de 1976 sob as inscrições **20.039.023/025/026/027/028** a identificação de **2.077,00 m²** de área construída já como atividade de hospitalar, anteriormente conhecido como Hospital e Maternidade São Sebastião Ltda.

O acesso ao empreendimento, para o embarque e desembarque de pacientes e visitantes, além do acesso dos pedestres, se dá pela Av. Armando Salles. O estacionamento do empreendimento pode ser acessado pela Rua Roberto Bianchi.

Figura 2 – Mapa de localização do empreendimento e vias de acesso



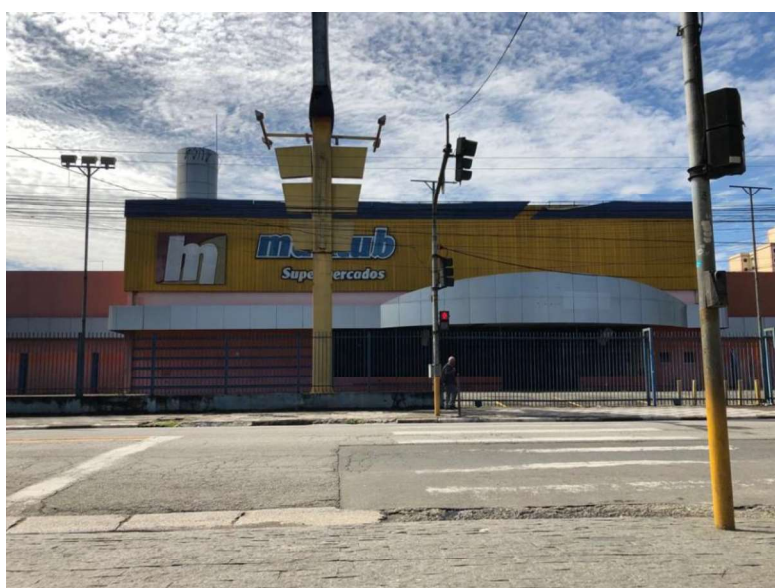
Fonte: Ortofoto oficial do Município – 2018/2019, disponibilizada no sistema SIM. Consulta realizada em 20/04/2020.

Fotografia 1 - Fachada do empreendimento (Av. Armando Salles de Oliveira).



Fonte: Levantamento realizado pela equipe técnica em 17/03/2020.

Fotografia 2 - Galpão em frente ao empreendimento (Av. Armando Salles de Oliveira).



Fonte: Levantamento realizado pela equipe técnica em 17/03/2020.

Fotografia 3 - Lateral do empreendimento (R. Roberto Bianchi).



Fonte: Google Streetview (2019). Consulta realizada em 16/03/2020.

Fotografia 4 - Rua Roberto Bianchi (Sentido Av. Armando Salles de Oliveira).



Fonte: Levantamento realizado pela equipe técnica em 17/03/2020.

Fotografia 5 - Rua Albert Oswald (Fundos do empreendimento).



Fonte: Levantamento realizado pela equipe técnica em 17/03/2020.

2.2 Descrição das atividades

A inauguração do Hospital Santa Maria de Suzano ocorreu em Dezembro de 2015, após sua inauguração, e desde então vem recebendo investimentos permanentes e se consolidou como referência de qualidade na prestação de serviço aos seus pacientes, modernizando sua estrutura com a melhor tecnologia, acolhimento e humanização.

O empreendimento apresenta atualmente a seguinte estrutura operacional:

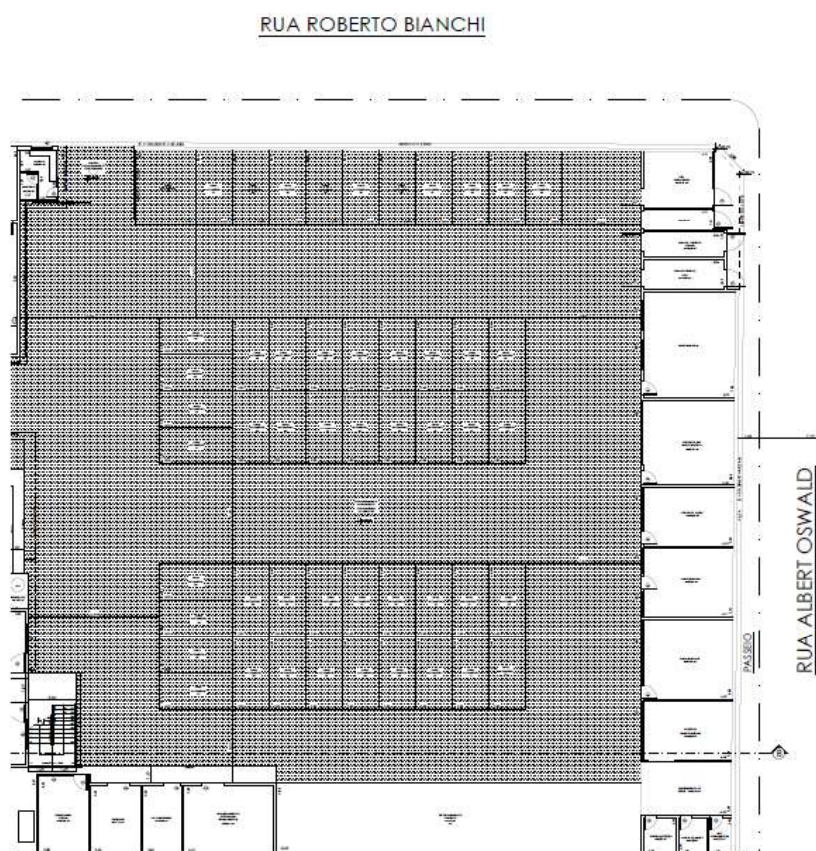
- Bloco cirúrgico, pronto atendimento adulto e infantil 24h, UTI (unidade de terapia intensiva), internações, centro de diagnóstico e ambulatório de especialidades.
- Hospital geral com ambulatório de especialidades como: clínica médica, endocrinologia, ginecologia e obstetrícia, neurologia, obesidade, oftalmologia, ortopedia, otorrinolaringologia, urologia, vascular e cirurgia plástica.
- O setor de pediatria conta com recepção exclusiva, consultórios, sala de triagem, sala de inalação, sala de observação, acesso de emergência, sala de emergência e sala de isolamento, o setor da maternidade com estrutura de

alojamento conjunto, centro obstétrico, UTI neonatal e o centro de diagnóstico para realização de exames de raio x, ultrassonografia, tomografia e eco cardiograma.

- As áreas técnicas são compostas por depósito dos arquivos de prontuários médicos dos pacientes, casa de máquinas, armazém de materiais de construção 01 e 02, recebimento e depósito de equipamentos e ferramentas, armazenamento de nitrogênio e ar comprimido.
- Área para embarque e desembarque de pacientes e visitantes.
- Área de estacionamento para pacientes, visitantes e funcionários.
- Áreas de depósito para resíduos recicláveis, comum e sólidos.

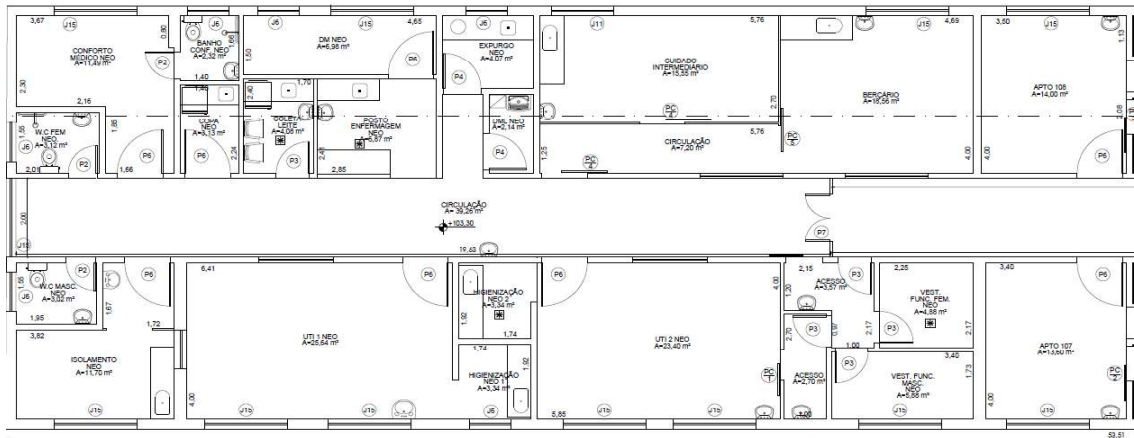
O pavimento térreo apresenta uma área de 2.902,09 m², dispendo de 1.492,17 m² para o estacionamento e regiões para depósitos de ferramentas, maquinário e resíduos hospitalares.

Figura 3 - Estacionamento e depósitos do hospital – Pav. Térreo.



Fonte: Arquivos do autor (2020).

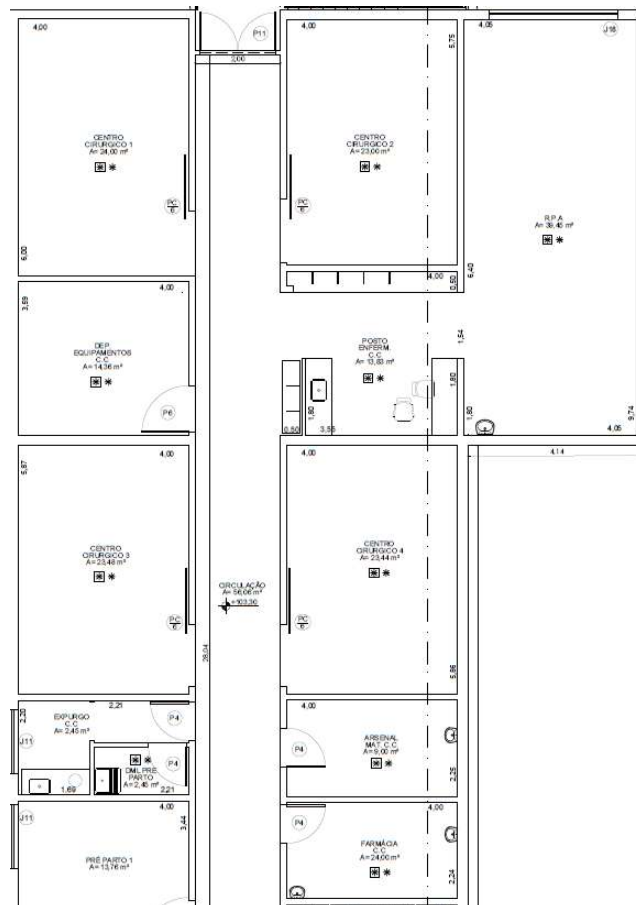
Figura 6 – UTI Neo, berçário e aptos. - 1º Pav.



1º PAVIMENTO
ESC. 1:100

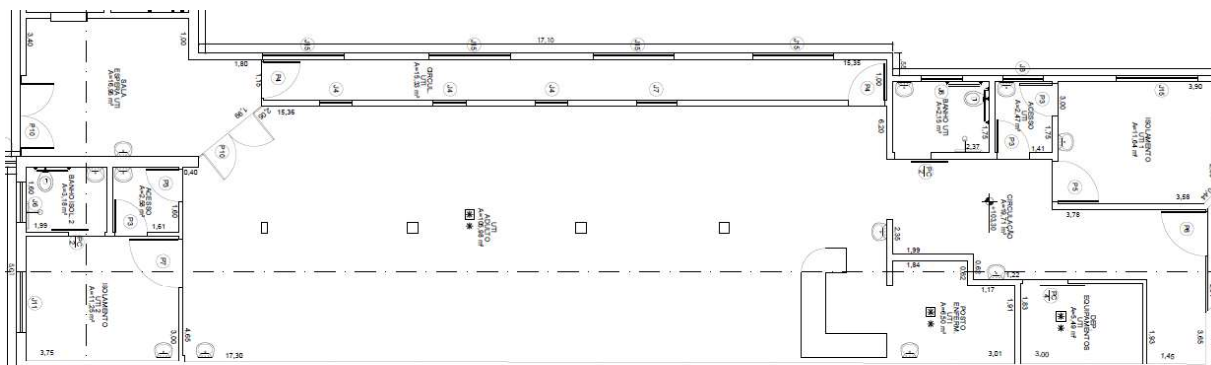
Fonte: Arquivos do autor (2020).

Figura 7 - Centro cirúrgico - 1º Pav.



Fonte: Arquivos do autor (2020).

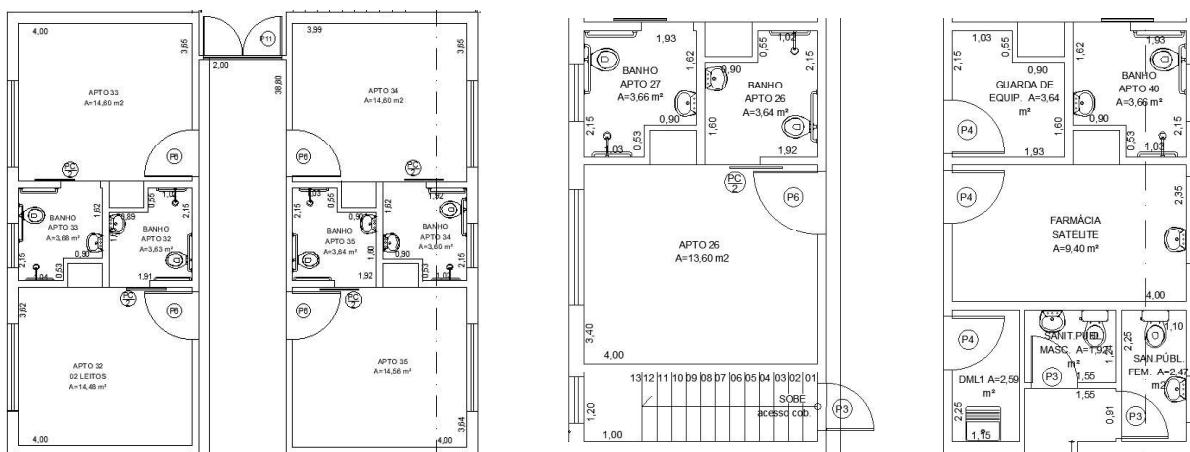
Figura 8 - UTI adulto - 1º Pav.



Fonte: Arquivos do autor (2020).

Contando com 1.005,37 m² no segundo pavimento, é ocupado por dormitórios e uma farmácia.

Figura 9 - Alas de atendimento - 2º Pav.



Fonte: Arquivos do autor (2020).

2.3 Descrição geral do empreendimento

A estrutura operacional existente busca realizar o atendimento médico, em nível ambulatorial, com possibilidades de procedimentos cirúrgicos e leitos para internação.

O público-alvo é composto sobretudo por residentes do Município de Suzano, mas também foram identificados atendimentos de moradores de outras cidades, como

Poá, Itaquaquecetuba, Ferraz de Vasconcelos e Mogi das Cruzes. **Não há destinação exclusiva a uma determinada faixa etária no atendimento**, sendo realizados de procedimentos pediátricos aos geriátricos.

A edificação comporta atualmente a lotação máxima de **754 pessoas** conforme o **Anexo A da Instrução Técnica nº 11/2019** do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo. Desse total, foi identificada a média diária de ocupantes de **302 pacientes ou acompanhantes e 217 estão ligadas ao funcionamento da unidade**. A distribuição espacial de pacientes, acompanhantes e funcionários acontecem da seguinte maneira:

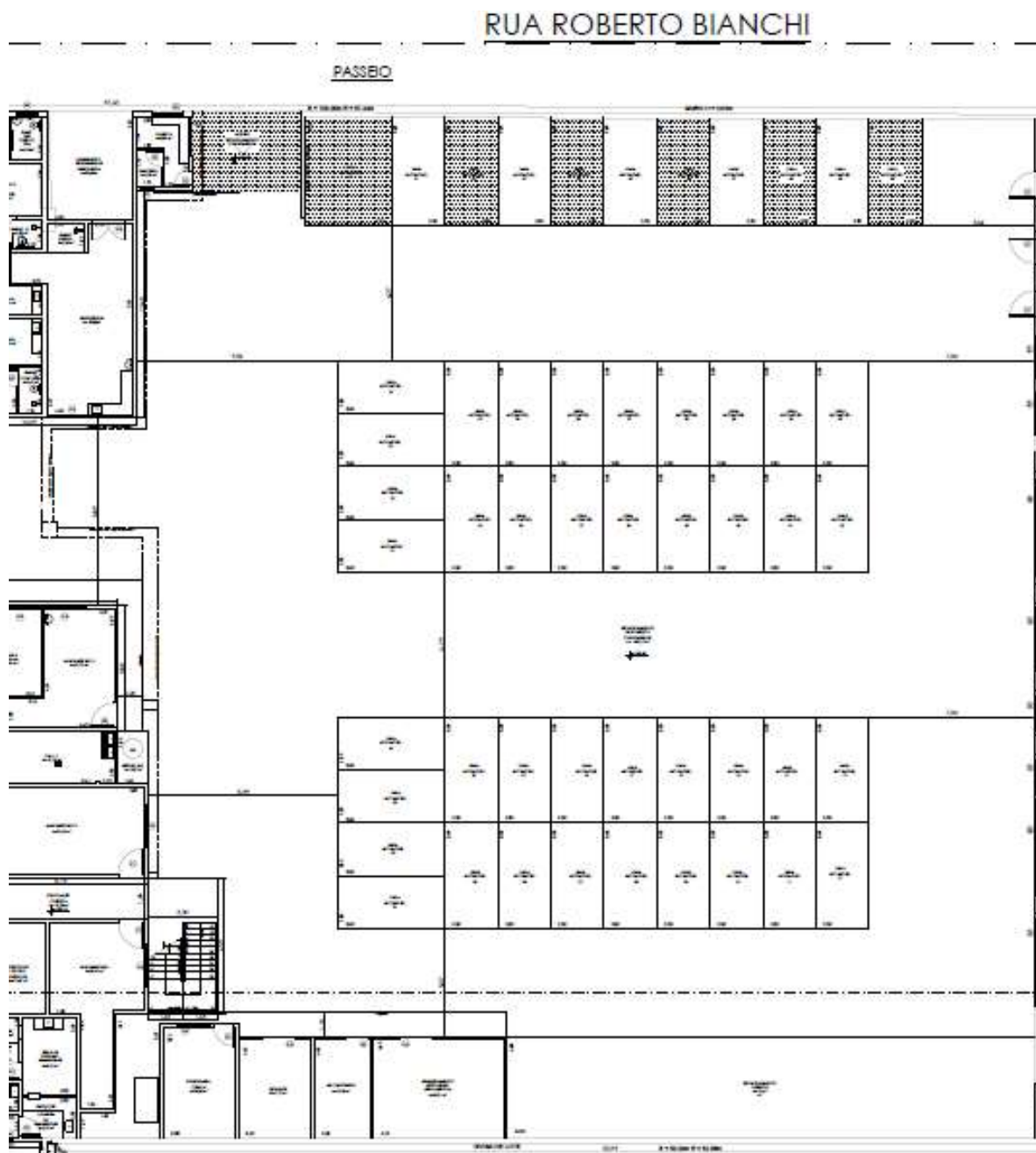
- **12** ocupantes no ambulatório clínico;
- **1** ocupante no ambulatório de ortopedia;
- **16** ocupantes na ala de exames;
- **181** ocupantes nas unidades de pronto atendimento adulto;
- **45** ocupantes nas unidades de pronto atendimento ginecológico;
- **34** ocupantes nas unidades de pronto atendimento ortopédico;
- **13** ocupantes nas unidades de pronto atendimento infantil;

Totalizando **302** pacientes, acompanhantes e funcionários distribuídos nas instalações da unidade hospitalar.

A área de desembarque, localizada na Avenida Armando Salles de Oliveira , comporta **3 veículos de pequeno porte** por um curto espaço de tempo. O estacionamento do empreendimento comporta até **60 veículos de pequeno porte, sendo 50 em área**

descoberta, 10 em área coberta e 1 vaga para a ambulância. O uso da área é voltado aos pacientes, acompanhantes, visitantes e funcionários.

Figura 10 - Estacionamento do hospital - Pav. Térreo.



Fonte: Arquivos do autor (2020).

Figura 12 - Quadro de áreas I

| | |
|--------------------|----------|
| TERRENO..... | 5.500,00 |
| A REGULARIZAR | |
| PAV. TÉRREO..... | 2.902,09 |
| 1º PAVIMENTO | 1.368,41 |
| 2º PAVIMENTO | 1.005,37 |
| <hr/> | |
| TOTAL..... | 5.275,87 |

TO=52,76% IA=0,96% AP= 2.135,54m²

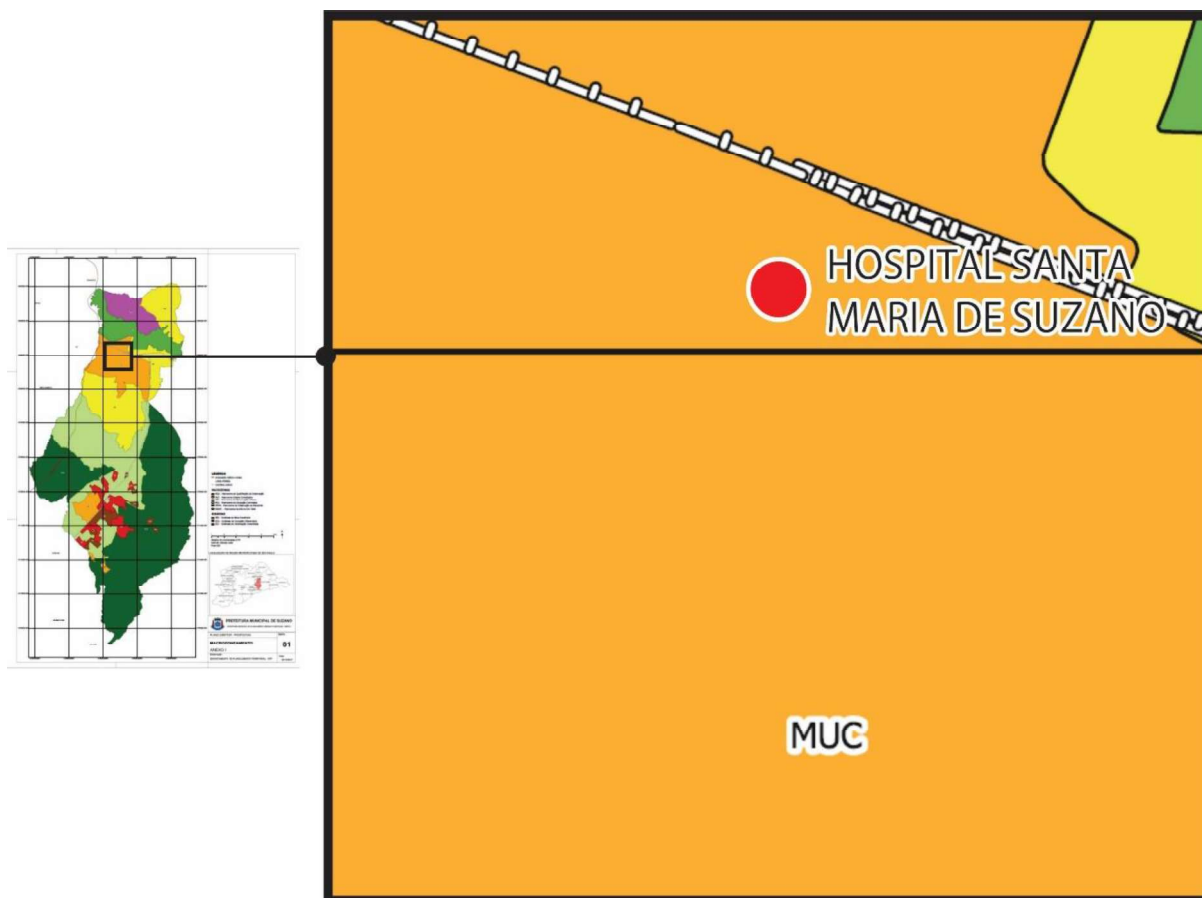
Fonte: Material desenvolvido pelo autor.

2.5 Zoneamento e uso do solo

A permissão para a instalação das atividades no município de Suzano é regulada por duas Leis Complementares, a Lei Complementar nº 312/2017, que institui o Plano Diretor do Município e a Lei Complementar nº 340/2019, que dispõe sobre o Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo, essa Lei é conhecida popularmente como a LUOPS.

A Lei Complementar nº 312/2017 apresenta as diretrizes para a gestão urbana em Suzano e quais as ferramentas poderão ser utilizadas nesse processo. Neste texto legal o primeiro ponto a ser observado é a divisão do município em Macrozonas. As Macrozonas foram divididas a partir das características urbanas presentes no tecido, e então foram definidos objetivos para sua requalificação e ordenamento. Através do Anexo I – Macrozoneamento (Figura 13) o empreendimento se encontra na Macrozona Urbana Consolidada (MUC).

Figura 13 - Mapa do Macrozoneamento com o local do empreendimento.



Fonte: Anexo I da Lei Complementar nº 312/2019 - Prefeitura Municipal de Suzano (2019).

Alterado pelo autor.

No Artigo 20 do Plano Diretor são apresentados os objetivos da Macrozona:

“Art. 20. São objetivos para a Macrozona Urbana Consolidada (MUC):

I - estimular o adensamento construtivo e populacional;

II - incentivar a implantação de empreendimentos de uso misto;

III - incentivar a implantação de fachadas ativas, permeabilidade no lote, fruição pública e espaços privados de convivência pública;

IV - implementar de medidas de sociabilização dos ganhos privados na construção da cidade;

V - valorizar empreendimentos de economia criativa e criação de polos de tecnologia;

VI - incentivar o uso de transporte não motorizado;

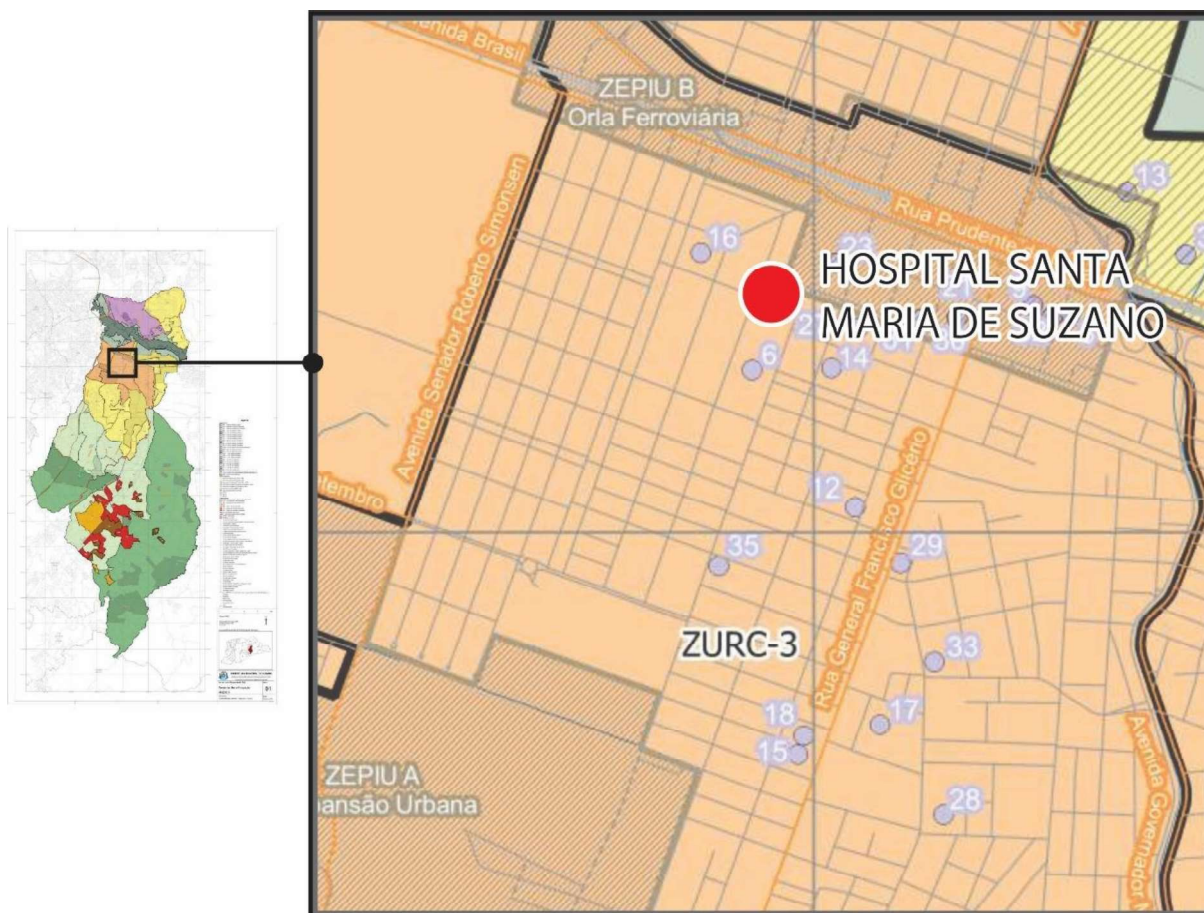
VII - implantar vias de pedestre, e compartilhadas;

VIII - possibilitar a utilização de estacionamentos de uso particular como vagas rotativas.”

De forma geral, os elementos apresentados para a Macrozona buscam modelar a região central para que seja favorável ao pedestre, com grande diversidade dos usos instalados, novas modalidades de desenvolvimento econômico, grandes áreas ocupadas e habitadas. Entendemos que o empreendimento pode auxiliar nessa busca da cidade futura uma vez apresenta **alta taxa de ocupação do terreno**, é **amigável ao pedestre** em suas áreas de acesso, **estimula o modal podonal** já que se aproxima de áreas hoje ocupadas pelo público-alvo no entorno e está implantada em **área atendida por diferentes linhas do transporte público**, seja ele regular ou complementar, próximo à estação Suzano da CPTM, também a **diversidade no uso** uma vez que a região central é consolidada pelo uso comercial e serviços não especializados, além de se tratar de **um dos poucos equipamentos de saúde privados** com essa configuração na região central.

Enquanto o Plano Diretor apresenta maneiras de realizar a gestão territorial, os aspectos apontados pela Lei Complementar nº 340/2019 (LUOPS) se concentram nas formas de ocupação efetiva do solo e isso se dá através da apresentação de parâmetros urbanísticos e graus de incomodidade das atividades por zonas de uso. As zonas de uso são subdivisões das Macrozona delimitadas no Plano Diretor. Segundo o Mapa das Zonas de Uso e Ocupação – Anexo II da Lei Complementar nº 340/2019, sabe-se que o empreendimento está inserido em zona denominada **Zona Urbana Consolidada 3 (ZURC-3)**.

Figura 14 - Mapa das Zonas de Uso e Ocupação e ampliação com o local do empreendimento.



Fonte: Anexo II da Lei Complementar nº 340/2019 - Prefeitura Municipal de Suzano (2019).

Alterado pelo autor

Os parâmetros urbanísticos fixam quais os limites devem ser obedecidos para ocupação do solo. Na Zona Urbana Consolidada 3 (ZURC-3), conforme o Anexo III da LUOPS, são apresentados os seguintes parâmetros:

Figura 15 - Parâmetros de ocupação e parcelamento - ZURC-3.

ANEXO III – TABELA 1 – PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Tabela 1.A

| MACROZONA | ZONEAMENTO | SIGLA | C.A | FRENTE MIN | LOTE MIN M ² | TO (%) ⁽¹⁾ | TP (%) ⁽²⁾ | GAB ⁽³⁾ | IAV ⁽⁴⁾ (%) | |
|--|---|--|----------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|-----------------------|-----------------------|--------------------|------------------------|---|
| Macrozonas urbanas | Macrozona de Qualificação Urbana (MUQ) | Zona de Qualificação Urbana 1 | ZQU 1 | CA Básico 1,0 CA Máximo 2,0 | 5 | 125 | 80 | 10 | 2 | - |
| | | Zona de Qualificação Urbana 2 | ZQU 2 | | 7 | 175 | 70 | 15 | 2 | - |
| | | Zona de Uso Predominantemente Industrial 1 | ZUPI 1 | CA Básico 1,0 CA Máximo 1,0 | Conforme legislação específica | | | | | |
| | | Zona de Uso Predominantemente Industrial 2 | ZUPI 2 | CA Básico 1,0 CA Máximo 1,5 | Conforme legislação específica | | | | | |
| | Macrozona Urbana Consolidada (MUC) | Zona Urbana Consolidada 1 | ZURC 1 | CA Básico 2,5 CA Máximo 4,0 | 7 | 175 | 70 | 15 | 8 | - |
| | | Zona Urbana Consolidada 2 | ZURC 2 | | 7 | 175 | 80 | 10 | 4 | - |
| | | Zona Urbana Consolidada 3 | ZURC 3 | | 7 | 175 | 70 | 15 | 10 | - |
| | Macrozona de Estruturação Urbana (MEU) | Zona de Estruturação Urbana 1 | ZEU 1 | CA Básico 1,5 CA Máximo 2,0 | 7 | 175 | 70 | 15 | 4 | - |
| | | Zona de Estruturação Urbana 2 | ZEU 2 | | 12 | 600 | 50 | 30 | 2 | - |
| Zona de Estruturação Urbana 3 | | ZEU 3 | 10 | | 300 | 50 | 30 | 2 | - | |
| Zona de Estruturação Urbana 4 | | ZEU 4 | 5 | | 125 | 80 | 10 | 2 | - | |
| Zona de Estruturação Urbana 5 | | ZEU 5 | 10 | | 300 | 50 | 30 | 6 | - | |
| Zona de Uso Predominantemente Industrial 1 | | ZUPI 1 | CA Básico 1,0 CA Máximo 1,0 | | Conforme legislação específica | | | | | |
| Macrozona de Ocupação Controlada (MOC) | Zona de Ocupação Controlada 1 | ZOC 1 | CA Básico 0,2 CA Máximo 0,5 | 20 | 1.000 | 20 | 70 | 2 | 20 | |
| | Zona de Ocupação Controlada 2 | ZOC 2 | | 50 | 5.000 | 30 | 60 | 2 | 20 | |
| | Zona de Ocupação Controlada 3 | ZOC 3 | | 50 | 7.500 | 10 | 80 | 2 | 40 | |
| | Zona de Ocupação Controlada 4 | ZOC 4 | | 7 | 175 | 50 | 40 | 2 | - | |
| Macrozona da APA do Rio Tietê (MAPAT) | Zona de Uso Controlado 1 | ZUC 1 | CA Básico 1,0 CA Máximo 1,5 | 5 | 125 | 80 | 10 | 2 | - | |
| | Zona de Uso Controlado 2 | ZUC 2 | CA Básico 1,0 CA Máximo 1,5 | 7 | 175 | 70 | 15 | 2 | - | |
| | Zona de Uso Controlado 3 | ZUC 3 | CA Básico 0,8 CA Máximo 0,8 | - | 10.000 | 40 | 50 | 2 | - | |
| | Zona de Uso Controlado 4 | ZUC 4 | CA Básico 0,8 CA Máximo 0,8 | 10 | 1.500 | 70 | 20 | 2 | - | |
| | Zona de Uso Controlado 5 | ZUC 5 | CA Básico 0,05 CA Máximo 0,05 | 100 | 20.000 | 5 | 90 | 1 | - | |
| | Zona de Uso Controlado 6 | ZUC 6 | CA Básico 0,5 CA Máximo 0,5 | 15 | 3.000 | 40 | 50 | 2 | - | |
| Macrozona rural | Macrozona de Proteção e Recuperação ao Manancial (MPRM) | ZPRM | CA Básico 0,2 CA Máximo 0,2 | - | 20.000 | 10 | 80 | 2 | 40 | |

(1) Taxa de Ocupação

(2) Taxa de Permeabilidade

(3) Gabarito de Altura Máxima

(4) Índice de Área Vegetada

Fonte: Anexo III da Lei Complementar nº 340/2019 - Prefeitura Municipal de Suzano (2019).

Alterado pelo autor.

A Lei Complementar nº 340/2019 traz, além dos parâmetros urbanísticos para ocupação, um outro importante item a ser observado. Os níveis de incomodidade das atividades também devem ser respeitados para permitir a implantação ou funcionamento de um estabelecimento.

Figura 16 - Categorias de uso por grau de incomodidade - ZURC-3.

ANEXO IX – TABELA 5 – CATEGORIAS DE USO POR NÍVEL DE INCOMODIDADE PERMITIDOS NAS ZONAS DE USO E OCUPAÇÃO

Tabela 5.A

| MACROZONA | ZONEAMENTO | SIGLA | Incomodidade | Categoria de Uso | |
|--|--|--|--------------------------------|---|--|
| Macrozonas urbanas | Macrozona de Qualificação Urbana (MUQ) | Zona de Qualificação Urbana 1 | ZQU 1 | Baixa, Média e Alta | R1, R2-h Cm-1, Cm-2, Cm-3; Sv-1, Sv-2, Sv-3; Ind-1, Ind-2, ⁽¹⁾ ; Int-2, Int-2, Int-3; |
| | | Zona de Qualificação Urbana 2 | ZQU 2 | Baixa, Média e Alta | R1, R2-h Cm-1, Cm-2, Cm-3; Sv-1, Sv-2, Sv-3; Ind-1, Ind-2, ⁽¹⁾ ; Int-2, Int-2, Int-3; |
| | | Zona de Uso Predominantemente Industrial 1 | ZUPI 1 | Conforme legislação específica | |
| | Zona de Uso Predominantemente Industrial 2 | ZUPI 2 | Conforme legislação específica | | |
| | Macrozona Urbana Consolidada (MUC) | Zona Urbana Consolidada 1 | ZURC 1 | Baixa, Média e Alta | R1, R2-v, R2-h, R2-hmp; Cm-1, Cm-2, Cm-3; Sv-1, Sv-2, Sv-3; Ind-1, Ind-2, Ind-3, ⁽¹⁾ ; Int-2, Int-2, Int-3; |
| | | Zona Urbana Consolidada 2 | ZURC 2 | Baixa e Média | R1, R2-v, R2-h, R2-hmp; Cm-1, Cm-2; Sv-1, Sv-2; Ind-1, Ind-2, ⁽¹⁾ ; Int-2, Int-2; |
| | | Zona Urbana Consolidada 3 | ZURC 3 | Baixa, Média e Alta | R1, R2-v, R2-h, R2-hmp; Cm-1, Cm-2, Cm-3; Sv-1, Sv-2, Sv-3; Ind-1, Ind-2, Ind-3, ⁽¹⁾ ; Int-2, Int-2, Int-3; |
| | Macrozona de Estruturação Urbana (MEU) | Zona de Estruturação Urbana 1 | ZEU 1 | Baixa, Média e Alta | R1, R2-v, R2-h, R2-hmp; Cm-1, Cm-2, Cm-3; Sv-1, Sv-2, Sv-3; Ind-1, Ind-2, Ind-3, ⁽¹⁾ ; Int-2, Int-2, Int-3; |
| | | Zona de Estruturação Urbana 2 | ZEU 2 | Baixa e Média | R1, R2-v, R2-h, R2-hmp; Cm-1, Cm-2; Sv-1, Sv-2; Ind-1, Ind-2, ⁽¹⁾ ; Int-2, Int-2; |
| | | Zona de Estruturação Urbana 3 | ZEU 3 | Baixa e Média | R1, R2-v, R2-h, R2-hmp; Cm-1, Cm-2; Sv-1, Sv-2; Ind-1, Ind-2, ⁽¹⁾ ; Int-2, Int-2; |
| Zona de Estruturação Urbana 4 | | ZEU 4 | Baixa e Média | R1, R2-v, R2-h, R2-hmp; Cm-1, Cm-2; Sv-1, Sv-2; Ind-1*, Ind-2, ⁽¹⁾ ; Int-2, Int-2; | |
| Zona de Estruturação Urbana 5 | | ZEU 5 | Baixa e Média | R1, R2-v, R2-h, R2-hmp; Cm-1, Cm-2; Sv-1, Sv-2; Ind-1, Ind-2, ⁽¹⁾ ; Int-2, Int-2; | |
| Zona de Uso Predominantemente Industrial 1 | | ZUPI 1 | Conforme legislação específica | | |

⁽¹⁾ Exceto atividades restritas as ZUPI conforme legislação específica.

Fonte: Anexo IV da Lei Complementar nº 340/2019 - Prefeitura Municipal de Suzano (2019).

Alterado pelo autor.

Ainda que o processo de regularização da edificação faça uso das disposições da Lei Complementar nº 341/2019, que trata da anistia das regularizações, ressaltamos que, como atesta a Tabela 1, o empreendimento atende os parâmetros urbanísticos definidos na LUOPS.

Tabela 1 - Quadro de índices.

| QUADRO DE ÍNDICES | | | | |
|--|-----------------------------------|----------|-----|----------------|
| ZONEAMENTO | ZURC-3 | | | |
| TIPO DA OBRA | UNIDADE DE ATENDIMENTO HOSPITALAR | | | |
| ÁREA LEGAL DO TERRENO | 5.500,00 | | | m ² |
| ÁREA DE DOAÇÃO | - | | | m ² |
| ÁREA TOTAL ÚTIL DO TERRENO | 5.500,00 | | | m ² |
| ÍNDICES PERMITIDOS/ MÍNIMOS/ MÁXIMOS | | | | |
| COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO | 2,5 | | | - |
| TAXA DE OCUPAÇÃO | 70% | | | % |
| TAXA DE PERMEABILIDADE | 15% | | | % |
| GABARITO MÁXIMO | 10 | - | | m |
| RECUOS (FRONTAL x LATERAL x FUNDOS) | 7 | 1,5 | 1,5 | m |
| ÍNDICES GERAIS ENCONTRADOS | | | | |
| COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO | 0,96% | 5.275,87 | | m ² |
| TAXA DE OCUPAÇÃO | 57,76% | 2.902,09 | | m ² |
| TAXA DE PERMEABILIDADE | 38,88% | 2.135,54 | | m ² |
| ALTURA TOTAL DA EDIFICAÇÃO | - | 13,32 | | m |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | | | | |
| POPULAÇÃO PARA DIMENSIONAMENTO DE RESERVATÓRIOS, ROTAS DE EVACUAÇÃO E SAÍDAS DE INCÊNDIO, TRÁFEGO DE ELEVADORES, LARGURA DE ESCADA E CORREDORES. | - | | | |
| ZONA BIOCLIMÁTICA (CONFORME NBR 15220 PARTE 3) | ZONA 3 | | | |
| REGIÃO DE VENTO (CONFORME NBR 6123) | REGIÃO 3 | | | |
| CLASSE DE RUÍDO (CONFORME NBR 15575 PARTE 4 E NBR 10151) | CLASSE III | | | |
| ESTE PROJETO ATENDE AO DESEMPENHO MÍNIMO DOS SISTEMAS CONSTRUTIVOS CONFORME PREVISTO NA NBR 15575/2013 | | | | |

Fonte: Material desenvolvido pelo autor.

Além disso, ao observarmos as atividades principais e secundárias expostas no cartão do CNPJ do empreendimento (Figura 17) e então as comparar com a relação da classificação das atividades do Decreto nº 9.406/2019 (Figura 18), podemos identificar que o uso do empreendimento é compatível com a zona de uso uma vez que se tratam de serviços de categoria **Sv-3**, permitidos, revelada anteriormente, para a ZURC-3.

Figura 17 - Cartão do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ.

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | | | |
|---|---|--|--------------------------------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.122.790/0001-83 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 24/08/2015 |
| NOME EMPRESARIAL HOSPITAL SANTA MARIA DE SUZANO S.A | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HOSPITAL SANTA MARIA DE SUZANO | | | PORTE DEMAIS |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada | | | |
| LOGRADOURO AV ARMANDO SALLES DE OLIVEIRA | NÚMERO 240 | COMPLEMENTO ***** | |
| CEP 08.673-000 | BAIRRO/DISTRITO PARQUE SUZANO | MUNICÍPIO SUZANO | UF SP |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO GESTAOEXECUTIVA@HOSPITALSTAMARIA.COM.BR | | TELEFONE (11) 4746-5182/ (11) 4746-5115 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/08/2015 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Fonte: Receita Federal. Alterado pelo autor.

Figura 18 - Grau de incomodidade das atividades do empreendimento.

| | | | | |
|--------------------|-----------|---|------|---|
| | 8599-6/02 | Cursos de pilotagem | Sv-1 | 1 |
| | 8599-6/03 | Treinamento em informática | Sv-1 | 1 |
| | 8599-6/04 | Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial | Sv-1 | 1 |
| | 8599-6/05 | Cursos preparatórios para concursos | Sv-1 | 1 |
| | 8599-6/99 | Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente | Sv-1 | 1 |
| | 8610-1/01 | Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências | Sv-3 | 3 |
| | 8610-1/02 | Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências | Sv-3 | 3 |
| | 8621-6/01 | UTI móvel | Sv-2 | 2 |
| | 8621-6/02 | Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel | Sv-2 | 2 |
| (Q) Saúde Humana e | 8622-4/00 | Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências | Sv-1 | 1 |

Fonte: Decreto nº 9.406/2019. Alterado pelo autor.

Ainda que estejam expostas a informação que evidencie a possibilidade de instalação e funcionamento do empreendimento, a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação de Suzano emitiu, através do requerimento nº **687.2019**, a **Diretriz para aprovação de empreendimentos de uso não residencial por categoria de uso do solo** de nº **303.2019 (Anexo 14.4)** que, de forma oficial, informa a possibilidade de implantação do uso pretendido, a zona de uso onde se encontra o empreendimento e os parâmetros urbanísticos definidos.

2.6 Quadro de áreas

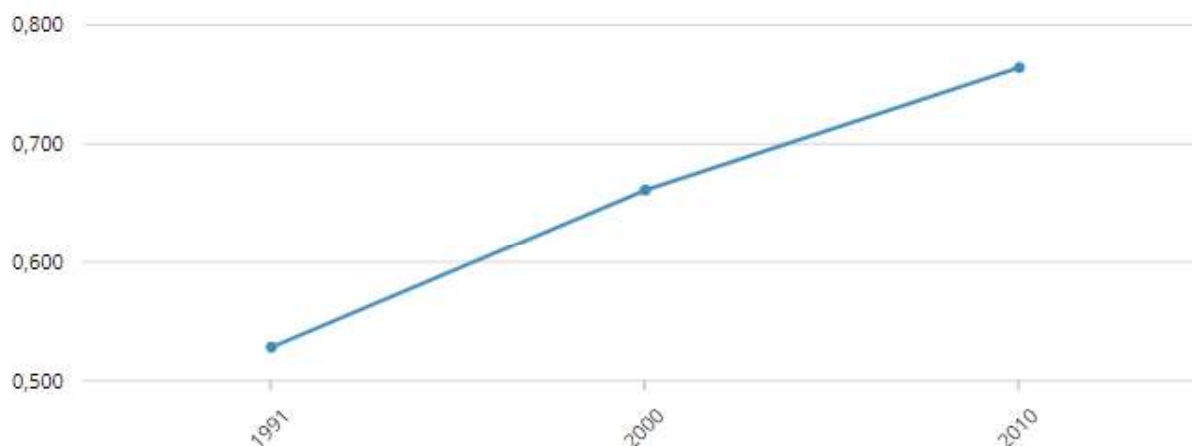
O quadro de áreas exibe as informações sobre as áreas construídas por pavimentos, com seus setores e as taxas de permeabilidade do lote.

Tabela 2 - Área Construída

| | |
|--------------------------------------|-------------------------------|
| TÉRREO | |
| PEDIATRIA | 306,59 m ² |
| PRONTO ATENDIMENTO | 1.119,87 m ² |
| ADM. / VEST. / REFEIT. / FARM. / DML | 1.040,97 m ² |
| MANUT. / DEP. RESID. / ESTAC. COB. | 434,66 m ² |
| SUBTOTAL | 2.902,09 m² |
| 1º PAVIMENTO | |
| ENFERMARIA | 309,09 m ² |
| UTI | 332,55 m ² |
| CENTRO CIRURGICO | 480,62 m ² |
| NEONATAL | 246,14 m ² |
| SUBTOTAL | 1.368,41 m² |
| 2º PAVIMENTO | |
| ENFERMARIA | 1.005,37 m ² |
| TOTAL | 5.275,87 m² |
| ÁREA PERMEÁVEL | 2.135,54 m ² |
| ÁREA IMPERMEÁVEL | 3.364,46 m ² |

Fonte: Arquivos (2020).

Figura 20 - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal.



Fonte: IBGE.

O IDHM de 0,765, em 2010, situa esse município na faixa de Desenvolvimento Humano Alto (IDHM entre 0,700 e 0,799). A dimensão que mais contribui para o IDHM do município é a Longevidade, com índice de 0,873, seguida de Longevidade, com índice de 0,702, e de Renda, com índice de 0,708. Suzano ocupa a 289ª posição entre os 5.565 municípios brasileiros segundo o IDHM.

Tabela 3 - População Total, por Gênero, Rural/Urbana

| População | População (1991) | % do Total (1991) | População (2000) | % do Total (2000) | População (2010) | % do Total (2010) |
|-------------------------------|------------------|-------------------|------------------|-------------------|------------------|-------------------|
| População total | 168.679 | 100,00 | 228.690 | 100,00 | 262.480 | 100,00 |
| População residente masculina | 84.602 | 50,16 | 113.251 | 49,52 | 128.694 | 49,03 |
| População residente feminina | 84.077 | 49,84 | 115.439 | 50,48 | 133.786 | 50,97 |
| População urbana | 159.155 | 94,35 | 221.423 | 96,82 | 253.240 | 96,48 |
| População rural | 9.524 | 5,65 | 7.267 | 3,18 | 9.240 | 3,52 |

Fonte: PNUD, Ipea e FJP.

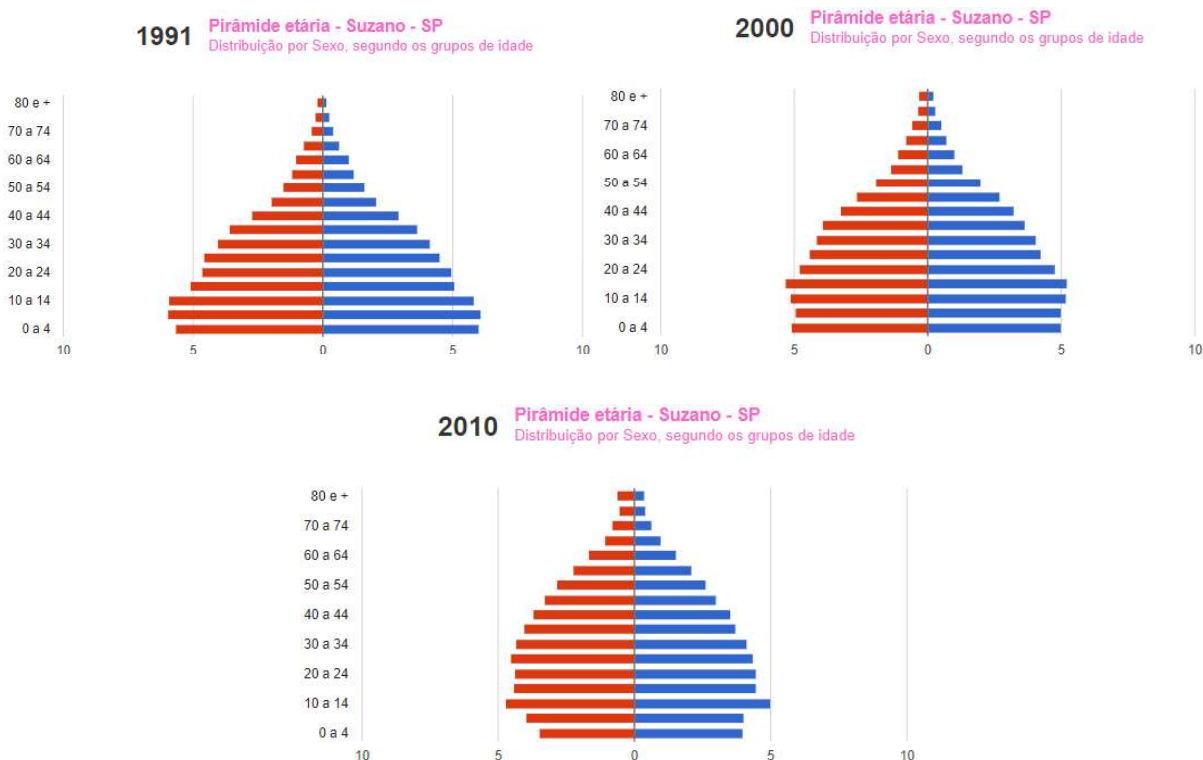
3.1.2 Estrutura Etária

Segundo a pirâmide etária do município, nota-se que a base da pirâmide é larga, sendo grande o número de habitantes em idade escolar, portanto a necessidade de se considerar as escolas e creches próximas ao empreendimento.

Tabela 4 - Estrutura Etária da População

| Estrutura Etária | População (1991) | % do Total (1991) | População (2000) | % do Total (2000) | População (2010) | % do Total (2010) |
|------------------------------|------------------|-------------------|------------------|-------------------|------------------|-------------------|
| Menos de 15 anos | 59.270 | 35,14 | 70.468 | 30,81 | 65.353 | 24,90 |
| 15 a 64 anos | 104.019 | 61,67 | 149.253 | 65,26 | 182.718 | 69,61 |
| População de 65 anos ou mais | 5.390 | 3,20 | 8.969 | 3,92 | 14.409 | 5,49 |
| Razão de dependência | 62,16 | - | 53,22 | - | 43,65 | - |
| Taxa de envelhecimento | 3,20 | - | 3,92 | - | 5,49 | - |

Fonte: PNUD, Ipea e FJP.

Figura 21 - Pirâmide etária.

Fonte: IBGE (2016).

3.1.3 Longevidade, mortalidade e fecundidade

A mortalidade infantil (mortalidade de crianças com menos de um ano de idade) no município passou de 22,6 óbitos por mil nascidos vivos, em 2000, para 12,1 óbitos por mil nascidos vivos, em 2010. Em 1991, a taxa era de 28,3. Já na UF, a taxa era de 13,9, em 2010, de 19,4, em 2000 e 27,3, em 1991. Entre 2000 e 2010, a taxa de

mortalidade infantil no país caiu de 30,6 óbitos por mil nascidos vivos para 16,7 óbitos por mil nascidos vivos. Em 1991, essa taxa era de 44,7 óbitos por mil nascidos vivos. Com a taxa observada em 2010, o Brasil cumpre uma das metas dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio das Nações Unidas, segundo a qual a mortalidade infantil no país deve estar abaixo de 17,9 óbitos por mil em 2015.

Tabela 5 - Longevidade, Mortalidade e Fecundidade.

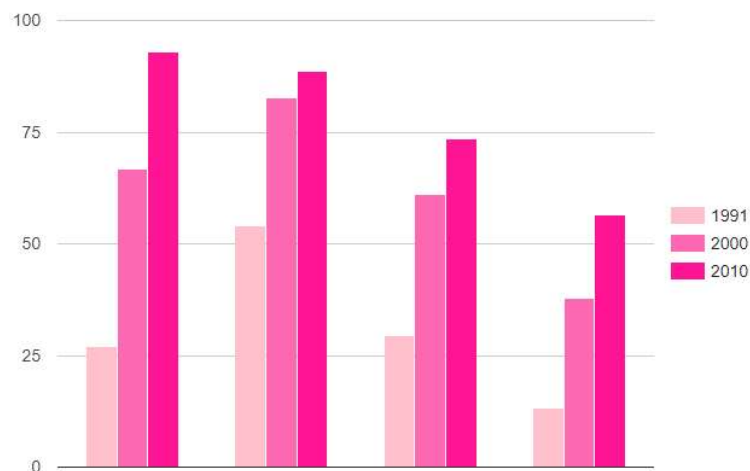
| | 1991 | 2000 | 2010 |
|---------------------------------|------|------|------|
| Esperança de vida ao nascer | 68,0 | 70,4 | 77,4 |
| Mortalidade infantil | 28,3 | 22,6 | 12,1 |
| Mortalidade até 5 anos de idade | 32,1 | 26,3 | 13,6 |
| Taxa de fecundidade total | 2,7 | 2,7 | 2,0 |

Fonte: PNUD, Ipea e FJP.

3.1.4 Educação

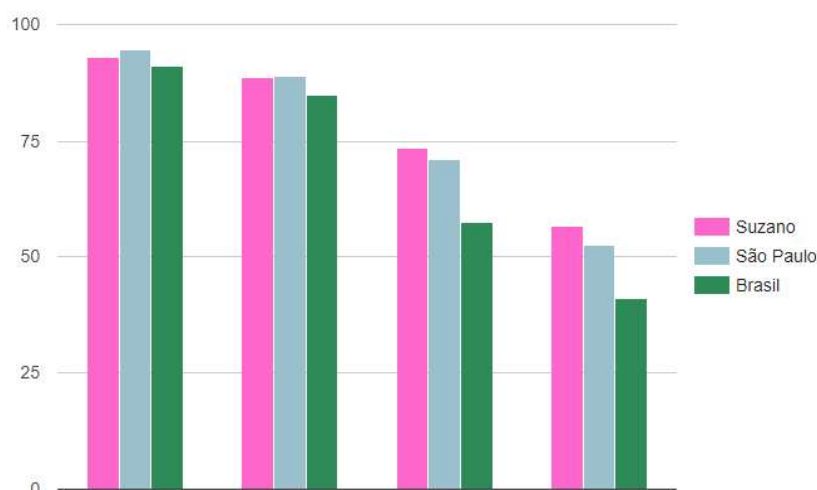
Proporções de crianças e jovens frequentando ou tendo completado determinados ciclos indica a situação da educação entre a população em idade escolar do estado e compõe o IDHM Educação. No município, a proporção de crianças de 5 a 6 anos na escola é de 92,93%, em 2010. No mesmo ano, a proporção de crianças de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental é de 88,70%; a proporção de jovens de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo é de 73,64%; e a proporção de jovens de 18 a 20 anos com ensino médio completo é de 56,59%. Entre 1991 e 2010, essas proporções aumentaram, respectivamente, em 65,85 pontos percentuais, 34,63 pontos percentuais, 44,20 pontos percentuais e 43,39 pontos percentuais.

Figura 22 - Fluxo Escolar por Faixa Etária - 1991/2000/2010



Fonte: PNUD, Ipea e FJP.

Figura 23 - Fluxo Escolar por Faixa Etária - 2010



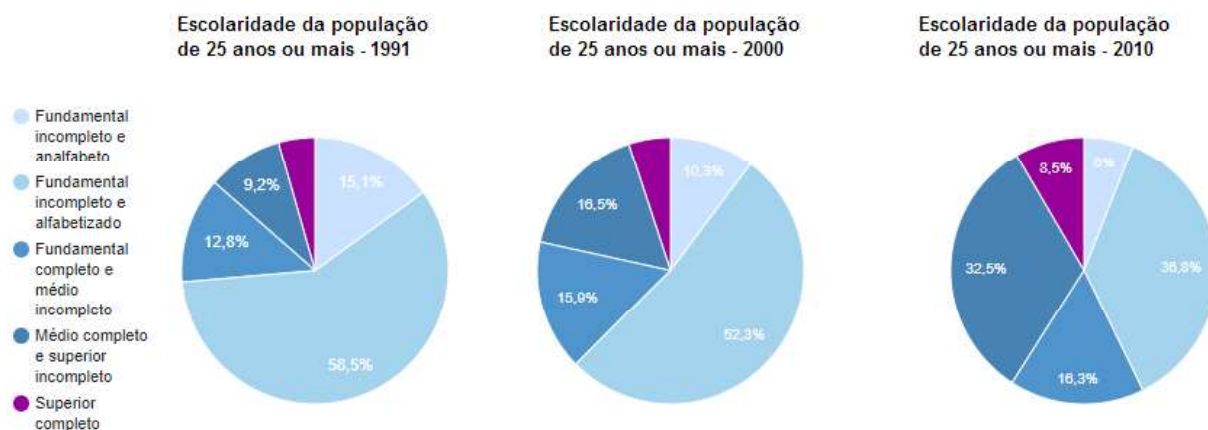
Fonte: PNUD, Ipea e FJP.

Em 2010, 91,92% da população de 6 a 17 anos do município estavam cursando o ensino básico regular com até dois anos de defasagem idade-série. Em 2000 eram 89,64% e, em 1991, 78,09%.

Dos jovens adultos de 18 a 24 anos, 9,53% estavam cursando o ensino superior em 2010. Em 2000 eram 6,58% e, em 1991, 4,05%.

O indicador Expectativa de Anos de Estudo também sintetiza a frequência escolar da população em idade escolar. Mais precisamente, indica o número de anos de estudo que uma criança que inicia a vida escolar no ano de referência deverá completar ao atingir a idade de 18 anos. Entre 2000 e 2010, ela passou de 10,25 anos para 10,47 anos, no município, enquanto na UF passou de 10,23 anos para 10,33 anos. Em 1991, a expectativa de anos de estudo era de 9,55 anos, no município, e de 9,68 anos, na UF.

Figura 24 - Escolaridade da população.



Fonte: PNUD, Ipea e FJP.

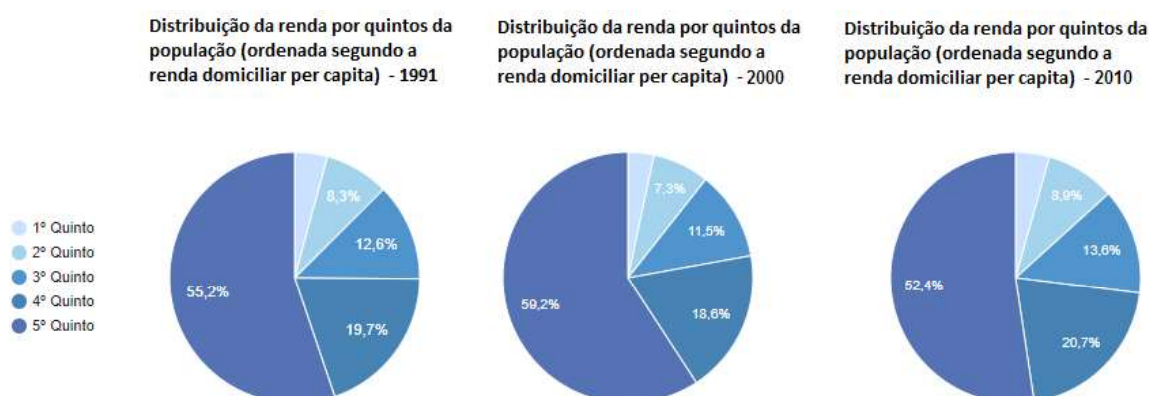
3.1.5 Renda

A renda per capita média de Suzano cresceu 26,09% nas últimas duas décadas, passando de R\$ 519,18, em 1991, para R\$ 580,71, em 2000, e para R\$ 654,61, em 2010. Isso equivale a uma taxa média anual de crescimento nesse período de 1,23%. A taxa média anual de crescimento foi de 1,25%, entre 1991 e 2000, e 1,21%, entre 2000 e 2010. A proporção de pessoas pobres, ou seja, com renda domiciliar per capita inferior a R\$ 140,00 (a preços de agosto de 2010), passou de 13,70%, em 1991, para 16,42%, em 2000, e para 8,54%, em 2010. A evolução da desigualdade de renda nesses dois períodos pode ser descrita através do Índice de Gini, que passou de 0,50, em 1991, para 0,55, em 2000, e para 0,47, em 2010.

Tabela 6 - Renda, Pobreza e Desigualdade

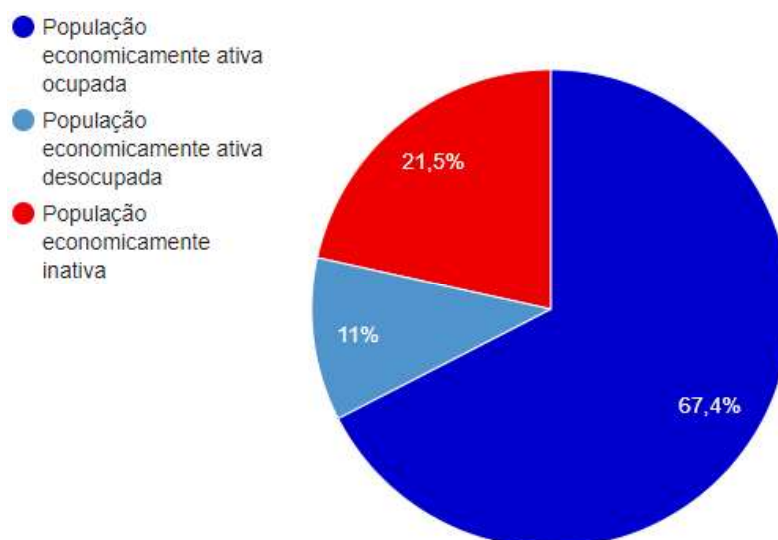
| | 1991 | 2000 | 2010 |
|--------------------------|--------|--------|--------|
| Renda per capita | 519,18 | 580,71 | 654,61 |
| % de extremamente pobres | 3,58 | 4,73 | 1,91 |
| % de pobres | 13,70 | 16,42 | 8,54 |
| Índice de Gini | 0,50 | 0,55 | 0,47 |

Fonte: PNUD, Ipea e FJP.

Figura 25 - Distribuição da renda

Fonte: PNUD, Ipea e FJP.

3.1.6 Emprego

Figura 26 - Composição da população de 18 anos ou mais de idade – 2010.

Fonte: PNUD, Ipea e FJP.

Tabela 7 - Ocupação da população de 18 anos ou mais.

| | 2000 | 2010 |
|---|-------|-------|
| Taxa de atividade - 18 anos ou mais | 66,81 | 67,43 |
| Taxa de desocupação - 18 anos ou mais | 19,57 | 11,04 |
| Grau de formalização dos ocupados - 18 anos ou mais | 58,81 | 67,07 |
| Nível educacional dos ocupados | | |
| % dos ocupados com fundamental completo - 18 anos ou mais | 52,26 | 71,26 |
| % dos ocupados com médio completo - 18 anos ou mais | 33,08 | 54,31 |
| Rendimento médio | | |
| % dos ocupados com rendimento de até 1 s.m. - 18 anos ou mais | 24,38 | 14,14 |
| % dos ocupados com rendimento de até 2 s.m. - 18 anos ou mais | 63,83 | 67,68 |
| % dos ocupados com rendimento de até 5 s.m. - 18 anos ou mais | 90,63 | 93,05 |

Fonte: PNUD, Ipea e FJP.

3.1.7 Moradia

Tabela 8 - Indicador de Moradia

| | 1991 | 2000 | 2010 |
|---|-------|-------|-------|
| % da população em domicílios com água encanada | 91,67 | 96,03 | 98,86 |
| % da população em domicílios com energia elétrica | 99,28 | 99,81 | 99,57 |
| % da população em domicílios com coleta de lixo | 88,58 | 97,01 | 98,96 |

Fonte: PNUD, Ipea e FJP.

3.1.8 Vulnerabilidade Social

Tabela 9 - Vulnerabilidade Social

| | 1991 | 2000 | 2010 |
|---|-------|-------|-------|
| Crianças e Jovens | | | |
| Mortalidade infantil | 28,33 | 22,60 | 12,12 |
| % de crianças de 0 a 5 anos fora da escola | - | 85,14 | 58,00 |
| % de crianças de 6 a 14 fora da escola | 15,42 | 5,14 | 3,28 |
| % de pessoas de 15 a 24 anos que não estudam, não trabalham e são vulneráveis, na população dessa faixa | - | 12,51 | 8,92 |
| % de mulheres de 10 a 17 anos que tiveram filhos | 1,90 | 3,01 | 1,77 |
| Taxa de atividade - 10 a 14 anos | - | 7,24 | 5,94 |
| Família | | | |
| % de mães chefes de família sem fundamental e com filho menor, no total de mães chefes de família | 13,68 | 14,82 | 15,14 |
| % de vulneráveis e dependentes de idosos | 1,16 | 1,69 | 1,39 |
| % de crianças extremamente pobres | 5,17 | 7,72 | 3,66 |
| Trabalho e Renda | | | |
| % de vulneráveis à pobreza | 37,95 | 37,57 | 25,47 |
| % de pessoas de 18 anos ou mais sem fundamental completo e em ocupação informal | - | 42,95 | 29,01 |
| Condição de Moradia | | | |
| % da população em domicílios com banheiro e água encanada | 89,66 | 95,17 | 95,16 |

Fonte: PNUD, Ipea e FJP.

3.1.9 Geografia Local - Rodovias

SP-21 Rodoanel Mário Covas;

SP-31 Rodovia Índio Tibiriçá;

SP-43 Estrada da Quinta Divisão;

SP-66 Rodovia Henrique Eroles

3.1.10 Geografia Local - Vias Principais

Avenida Antônio Marques de Figueira;

Avenida Armando de Salles Oliveira;

Avenida Brasil;

Avenida Francisco Marengo;

Avenida Jorge Bey Maluf;

Avenida Major Pinheiro Fróes

Avenida Miguel Badra;

Avenida Mogi das Cruzes;

Rua Baruel;

Rua Benjamin Constant;

Rua Dr. Campos Salles.

Rua General Francisco Glicério;

3.1.11 Geografia Local - Distâncias

O empreendimento se encontra a:

12 km de Mogi das Cruzes.

52 km da cidade de São Paulo.

106 km de Santos (porto).

3.1.12 Geografia Local - Limites

A norte, o município de Itaquaquecetuba, Santo André a sul, Mogi das Cruzes a leste, Ferraz de Vasconcelos a oeste, a noroeste Poá e a sudoeste Rio Grande da Serra e Ribeirão Pires.

3.1.13 Hidrografia

Rio Tietê, Rio Una, Rio Guaió e Rio Taiaçupeba.

3.2 Demanda do Empreendimento

O aumento do volume de veículos em torno do empreendimento se destaca das necessidades da população para o Hospital Santa Maria. Por se tratar de um empreendimento projetado para o atendimento à saúde e atendimento emergencial, é necessário frisar a importância do impacto positivo à população do município de Suzano e arredores.

Segundo o Anexo A da Instrução Técnica nº 11/2019 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, é considerado 1 pessoa por 7 m² de área, logo, um total de 754 pacientes no empreendimento. Atualmente o hospital conta com 217 profissionais efetivos, 132 temporários e 110 terceiros, com base em fevereiro de 2020 gerando atendimento médio diário de 302 pacientes.

Essa demanda gerada e atendida pelo empreendimento gera também uma demanda por consumo, favorecendo os estabelecimentos comerciais do entorno.

Tabela 10 - Fluxo dos carros de passeio, fevereiro/2020.

| MÍNIMA | MÉDIA | MÁXIMA |
|--------|-------|--------|
| 35 | 60 | 77 |

Fonte: Arquivos (2020).

Tabela 11 - Fluxo de pacientes, fevereiro/2020.

| Ambulatório clínico | Ambulatório ortopedia | Exames | P.a. Adulto | P.a. Ginecologia | P.a. Ortopédico | P.a. Infantil |
|-------------------------|-----------------------|--------|-------------|------------------|-----------------|---------------|
| 364 | 9 | 509 | 5622 | 1385 | 1067 | 406 |
| TOTAL GERAL 9632 | | | | | | |

Fonte: Arquivos (2020).

Com o aumento do empreendimento houve aumento da capacidade de suporte do número de pacientes, causando impacto positivo ao município, devido sua caracterização como unidade de atendimento hospitalar, proporcionando saúde com capacidade profissional, tecnologia, acolhimento e segurança mais acessível à população.

4. USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

4.1 Insolação e Iluminação

O empreendimento possui 3 pavimentos, sendo térreo, primeiro e segundo pavimento, e seu entorno é formado por edificações comerciais, lanchonetes, restaurantes, escolas, estação de trem, igrejas e residências, faz divisa com três vias públicas, fazendo com que não gere impacto negativo quanto a insolação e iluminação nas construções vizinhas. O hospital recebe iluminação e ventilação natural em grande parte conforme disposto no código sanitário - Decreto 12.342, de 27 de setembro de 1978 e é complementado por iluminação artificial e ventilação mecânica.

Figura 27 - Identificação do local e edificações existentes.



Fonte: Arquivos (2020).

Na vizinhança, não foram constatados prédios, apenas sobrados e imóveis térreos.

4.2 Ventilação

Todos os ambientes respeitam os critérios de ventilação impostos, sendo necessário complemento com sistema de ventilação forçada em certos compartimentos, conforme disposto no código sanitário - Decreto 12.342, de 27 de setembro de 1978.

4.3 Poluição Sonora

Um estudo realizado pela *Archiver of Internal Medicine*, periódico da *American Medical Association*, constatou que o nível de barulho em muitos hospitais ultrapassa os 50 decibéis. Em setores como a Unidade de Terapia Intensiva (UTI), o alto nível de ruídos ocasionados pelos aparelhos, causam danos à saúde auditiva dos indivíduos locatários, ao contrário do que deveria ser.

Os ruídos da edificação são classificados como contínuos e intermitentes, para uma construção deste porte, o nível de pressão sonora (Leq) pode variar de 55 dB (A) a 69 dB (A).

O desconforto acústico será proporcional à distância entre o ouvinte e o equipamento. Para a estimativa dos níveis de ruídos, foi considerado ausente as barreiras naturais à propagação das ondas sonoras e outras fontes de emissão do empreendimento.

O nível do ruído decresce com de acordo com longitude do receptor, e para o presente estudo, foi considerado uma distância de 1m dos equipamentos, máquinas e quaisquer outros emissores de 69 dB (A).

$$L2 = L1 - 20 * \log\left(\frac{D2}{D1}\right)$$

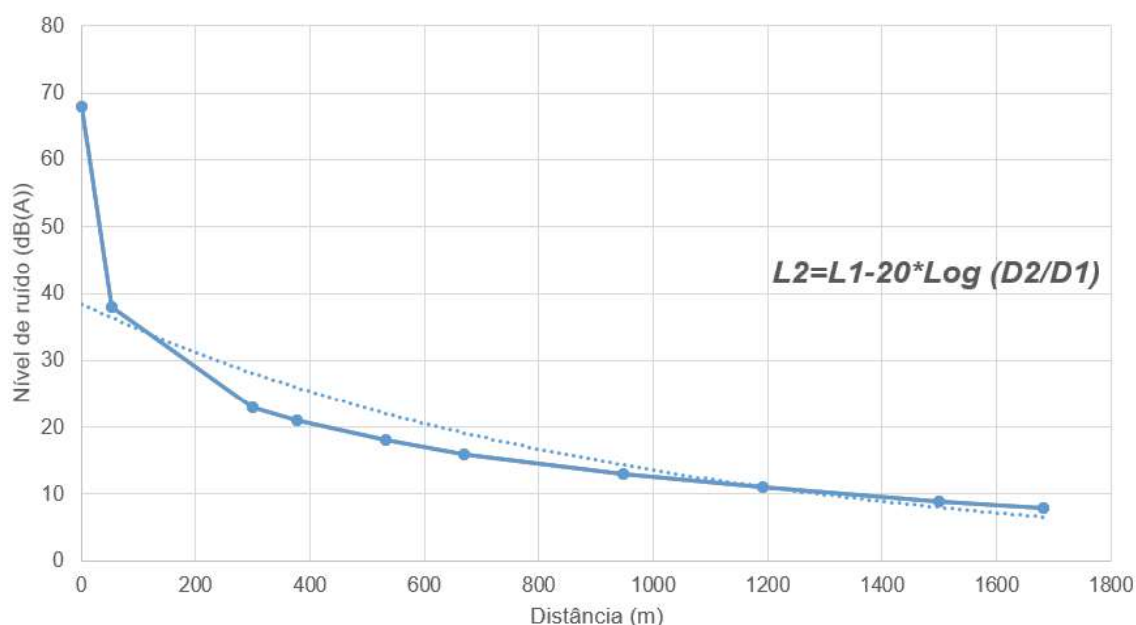
Onde:

L2= Nível de ruídos à distância D2 da fonte;

L1= Nível de ruídos à distância D1 da fonte;

É apresentado a seguir, o decréscimo nos níveis de ruído em função da distância

Figura 28 - Distância do ruído para o nível de conforto.



Fonte: Arquivos (2020).

Pode-se observar que a aproximadamente 40m de distância, o nível de ruído decorrente do maquinário da unidade hospitalar, estará compatível com o nível de conforto previsto para o período noturno, conforme a NBR 10151. Sendo a metade do valor de exposição diária permissível para 8h, segundo o Ministério do Trabalho.

Tabela 12 - Limites de tolerância para ruído contínuo ou intermitente.

| NÍVEL DE RUÍDO (dB) | MÁXIMA EXPOSIÇÃO DIÁRIA PERMISSÍVEL |
|---------------------|-------------------------------------|
| 85 | 8 HORAS |
| 86 | 7 HORAS |
| 87 | 6 HORAS |
| 88 | 5 HORAS |
| 89 | 4 HORAS E 30 MINUTOS |
| 90 | 4 HORAS |
| 94 | 2 HORAS E 15 MINUTOS |
| 96 | 1 HORA E 45 MINUTOS |
| 98 | 1 HORA E 15 MINUTOS |
| 100 | 1 HORA |
| 102 | 45 MINUTOS |
| 104 | 35 MINUTOS |
| 106 | 25 MINUTOS |
| 110 | 15 MINUTOS |
| 112 | 10 MINUTOS |
| 114 | 8 MINUTOS |

Fonte: Ministério do Trabalho.

Tabela 13 - Limites de níveis de pressão sonora em função dos tipos de áreas habitadas e do período.

| Tipos de áreas | Diurno | Noturno |
|--|--------|---------|
| Áreas de sítios e fazendas | 40 | 35 |
| Vizinhanças de hospitais (200 m além divisa) | 45 | 40 |
| Área estritamente residencial urbana | 50 | 45 |
| Área mista, predominantemente residencial, sem corredores de trânsito | 55 | 50 |
| Área mista, com vocação comercial e administrativa, sem corredores de trânsito | 60 | 55 |
| Área mista, com vocação recreacional, sem corredores de trânsito | 65 | 55 |
| Área mista até 40 m ao longo das laterais de um corredor de trânsito | 70 | 55 |
| Área predominantemente industrial | 70 | 60 |

Fonte: NBR 10151

Estes níveis de emissões de ruídos contínuos gerados durante o funcionamento da unidade hospitalar não são prejudiciais à saúde e ao sossego público, para os fins do item anterior.

4.4 Poluição Atmosférica

Por se tratar de um empreendimento hospitalar, não haverá grande impacto com relação à emissão de poluição. A poluição gerada pelos automóveis do local não é significativa para impactar a vizinhança imediata.

4.5 Vegetação Urbana

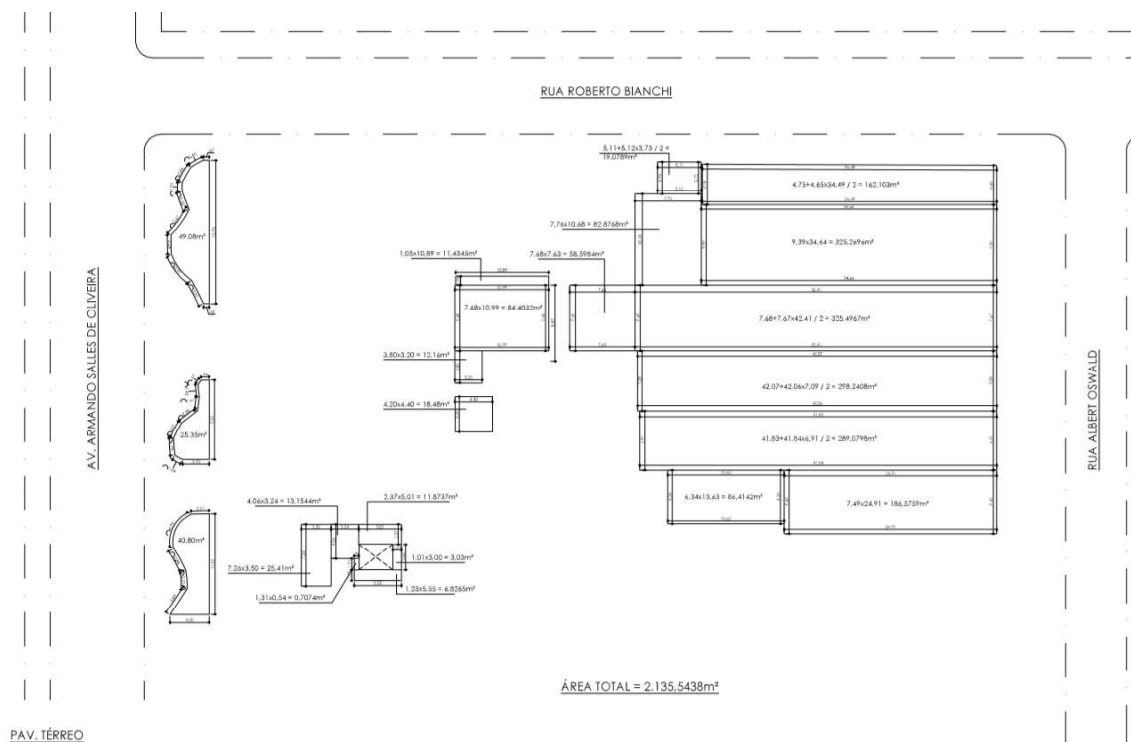
Por tratar-se de uma área já urbanizada e implantada há mais de 20 anos, com grande densidade de construções, vias pavimentadas e calçadas pavimentadas e devido a edificação já encontrar-se implantada, não houve e não promoverá danos a vegetação e arborização nos arredores.

4.6 Permeabilidade do Solo

Conforme previsto na legislação vigente, a taxa de permeabilidade exigida é estabelecida em 15%.

O empreendimento possui 2.275,87 m² de área permeável, espalhados em diversos pontos do terreno, estando acima do exigido.

Figura 29 - Áreas permeáveis.



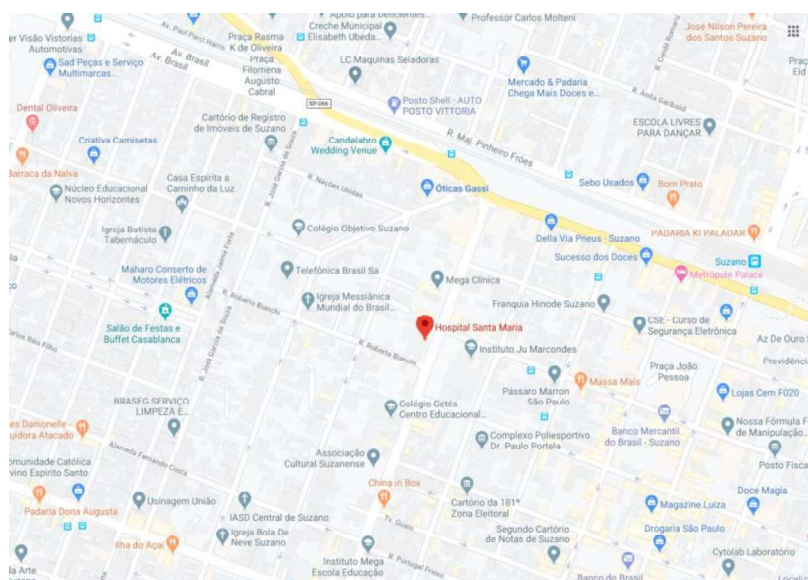
Fonte: Arquivos (2020).

Os impactos positivos são grandes, por se tratar de uma nova unidade hospitalar, que apresenta atendimento emergencial. Acarretando em melhores e mais opções, com a definição de atendimento de 302 pacientes registrados no mês de fevereiro de 2020.

O entorno do empreendimento é predominantemente ocupado por áreas comerciais e prestação de serviço.

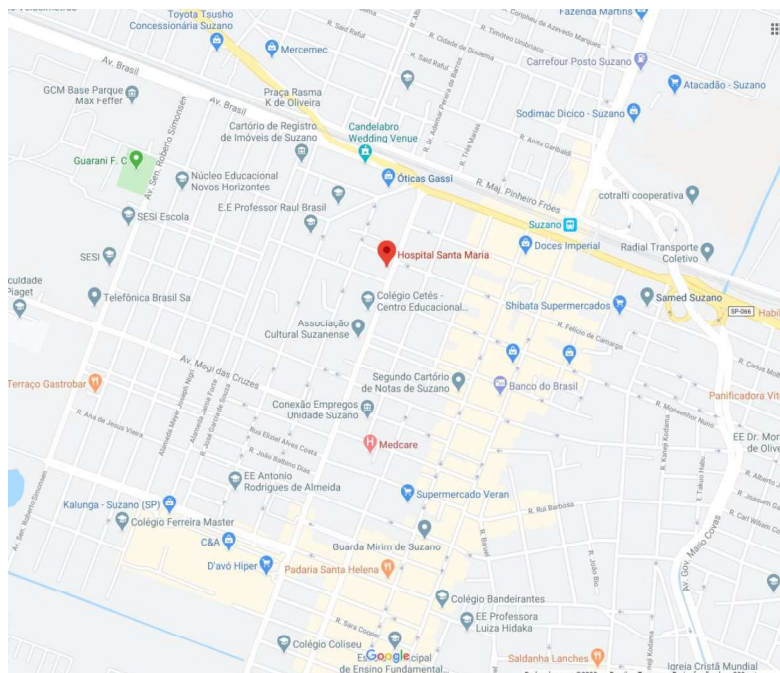
O abastecimento de água potável e a coleta de esgotamento sanitário é realizada pela concessionária local, através da rede pública.

Figura 31 - Área de influência direta (500m); Estabelecimentos comerciais, colégios, restaurantes, órgãos públicos e estação de trem.



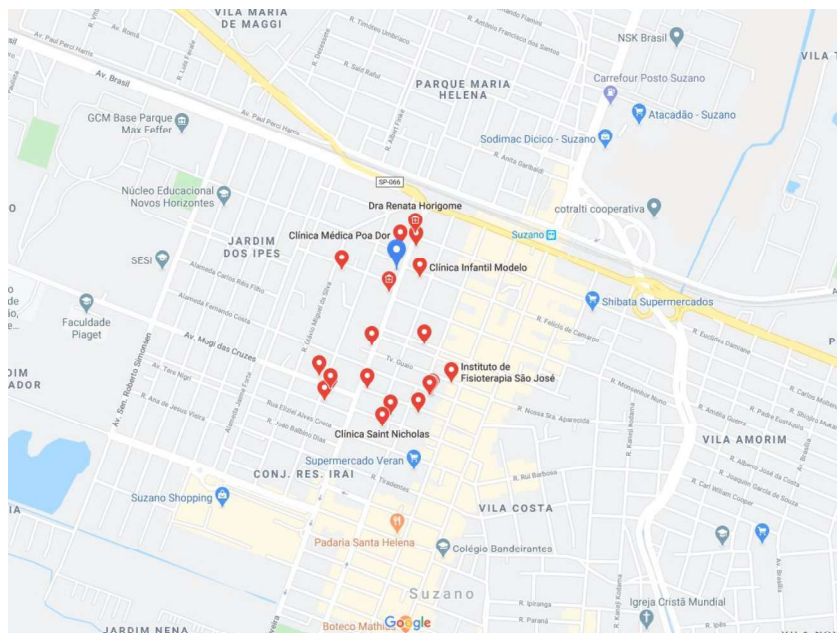
Fonte: Google Maps (2020).

Figura 32 - Área de influência indireta (1000m); Estabelecimentos comerciais, colégios, restaurantes, órgãos públicos e estação de trem.



Fonte: Google Maps (2020).

Figura 33 - Panorama de Unidades para Saúde na Região Central de Suzano, área de influência indireta (1000 m)



Fonte: Google Maps (2020).

6. VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

O crescimento do hospital com melhoria de toda a estrutura, melhoria no atendimento, aumento da capacidade, aumento das especialidades e exames oferecidos houve uma melhora direta na qualidade de vida do bairro e do município, pode-se deduzir que haverá uma maior demanda por consumo, beneficiando as áreas de comércio próximas ao empreendimento, gerando necessidades e oportunidades no setor comercial, como padarias, mercados, lojas e afins.

7. EQUIPAMENTOS URBANOS

7.1 Rede de Água e Esgoto

A população foi estimada pelo número de atendimentos da unidade hospitalar, registrado em fevereiro de 2020, contando com uma média de 302 pacientes e 459 profissionais.

O abastecimento do empreendimento já é realizado pela concessionária responsável, a SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, que comporta a vazão diária sem problemas, há em tramitação também uma solicitação de outorga e licenciamento de poço devidamente junto DAEE e CETESB, tendo mais uma fonte de abastecimento que em caso de falta temporária de água os ocupantes e pacientes não sejam prejudicados.

Com relação ao lançamento da rede de esgoto é realizado pela mesma concessionária, a SABESP, onde é interligado na rede coletora existente na Avenida Armando Salles de Oliveira.

7.2 Sistema de Coleta de Resíduos Sólidos

A quantidade de resíduos gerados pelo empreendimento no mês de fevereiro foi totalizada em 8380,1 kg. Sendo detectados como:

Tabela 14 - Resíduos gerados (kg)

| TOTAL MÊS FEVEREIRO (KG) | LIXO COMUM | LIXO INFECTANTE |
|-----------------------------|------------|-----------------|
| | 5638,6 | 2741,44 |

Fonte: Arquivos (2020).

O empreendimento apresenta um depósito de lixo nos fundos, com entrada isolada, para facilitar a coleta pública.

Os resíduos contaminados, comuns e químicos são armazenados em ambiente específico definido como central de resíduos, este setor é adequado de acordo com

normas vigentes e RDC 50 – com torneira para a higienização do local, área para lavagem e armazenamento de carrinhos de transporte do lixo, sistema hidráulico com caixas sifonadas e ralos. Estes resíduos contam com coletas, remoção e destinação diária através de veículos e empresas credenciadas.

O PGRS é realizado diariamente em horários distintos para a coleta de diferentes resíduos sólidos (infectantes, hospitalares e domésticos) por um responsável técnico contratado e devidamente registrado no Conselho Profissional.

Não há impacto na vizinhança, os resíduos gerados são postos no depósito, onde ficam isolados até a realização da coleta.

7.3 Rede de Energia Elétrica

O consumo médio de energia elétrica por habitante em São Paulo é de 282 KWh/ano (Fonte: Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - ARSESP / 2017). Entretanto este consumo varia de acordo com a quantidade dos equipamentos utilizados, bem como de suas especificações técnicas.

O consumo das áreas comuns irá depender da quantidade de luminárias externas, bem como das especificações de cada lâmpada. A ligação da energia elétrica ao empreendimento é do encargo da concessionária responsável (Anexo B).

7.4 Rede de Gás

O empreendimento é servido pela rede de gás GLP para o preparo de alimentos, fornecido em Kg pela empresa Nacional Gás. O conjunto formado pelos suprimentos primário e secundário ou reserva para cada tipo de gás ou vácuo, interconectados de maneira específica, de modo a permitir o abastecimento contínuo à rede de distribuição.

O fornecimento dos gases medicinais, sendo os mais usuais, oxigênio medicinal, ar sintético e óxido nitroso, é fornecido em Kg pela Air Products. A agência ANVISA é a responsável pela regulamentação dos fabricantes e distribuidores destes gases.

7.5 Rede de Telefonia

O local é atendido por rede de telefonia fixa.

Foram constatados poucos telefones públicos nos arredores.

8.1.1 Instituições Públicas

- E.E Antônio Rodrigues de Almeida
 - Ensino Fundamental, Escola
 - Instituição Pública Estadual
 - 13 salas de aula
 - Distância do Empreendimento: 1,2 km
 - R. Otávio Miguel da Silva, 747 - Cidade Cruzeiro do Sul, Suzano – SP

Fotografia 6 - E.E Antônio Rodrigues de Almeida



Fonte: Arquivos (2020).

- E.E Professora Luiza Hidaka
 - Ensino Fundamental e Médio
 - Instituição Pública Estadual
 - 13 salas de aula
 - Distância do Empreendimento: 1,5 km
 - Rua Jose Correia Gonçalves, 120 Vila São Jorge – Suzano, SP

Fotografia 7 - E.E Professora Luiza Hidaka



Fonte: Arquivos (2020).

- EMEF Antônio Marques Figueira
 - Ensino Fundamental
 - Instituição Pública Municipal
 - 24 salas de aula
 - Distância do Empreendimento: 1,4 km
 - R. Sara Cooper, 27 - Jardim Santa Helena, Suzano – SP

Fotografia 8 - EMEF Antônio Marques Figueira



Fonte: Arquivos (2020).

- Escola Estadual Prof. Geraldo Justiniano Rezende Silva
 - Ensino Fundamental e Médio
 - Instituição Pública Estadual
 - 12 salas de aula
 - Distância do Empreendimento: 1,5 km
 - Rua Basílio Valente de Aguiar, 19 Vila São Jorge – Suzano, SP

Fotografia 9 - Escola Estadual Prof. Geraldo Justiniano Rezende Silva



Fonte: Arquivos (2020).

- Professor Raul Brasil
 - Ensino Fundamental e Médio
 - Instituição Pública Estadual
 - 20 salas de aula
 - Distância do Empreendimento: 300 m
 - R. Otávio Miguel da Silva, 52 - Parque Suzano, Suzano – SP

Fotografia 10 - Professor Raul Brasil



Fonte: Arquivos (2020).

- EM Vereador Antonio Teixeira
 - Educação infantil e ensino fundamental
 - Instituição Municipal Pública
 - 05 salas de aula
 - Distância do empreendimento: 1,9 km
 - R. do Ouro, 20 - Jardim Monte Cristo, Suzano – SP

Fotografia 11 - EM Vereador Antonio Teixeira



Fonte: Arquivos (2020).

- EM Vereador Djalma dos Santos Paiva
 - Educação infantil e ensino fundamental
 - Creche
 - 08 salas de aula
 - Distância do empreendimento: 1,9 km
 - Rua Cachoeira, s/nº Bº - Jardim Monte Cristo, Suzano – SP

Fotografia 12 - EM Vereador Djalma dos Santos Paiva



Fonte: Arquivos (2020).

- Profª Eliana Pereira Figueira
 - Educação infantil e ensino fundamental
 - Instituição Municipal Pública
 - 05 salas de aula
 - Distância do empreendimento: 1,2 km
 - Av. Sen. Roberto Símonsens, 704 - Jardim Imperador, Suzano

Fotografia 13 - Profª Eliana Pereira Figueira

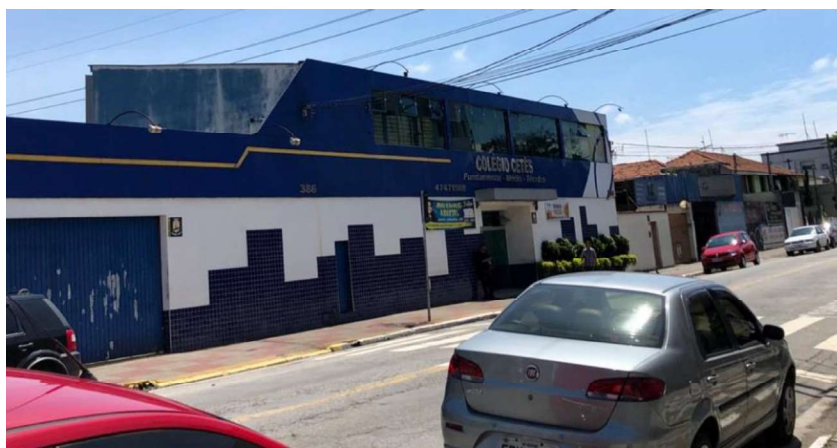


Fonte: Arquivos (2020).

8.1.2 Instituições de Ensino Técnico e Profissionalizante

- Colégio Cetés – Centro Educacional Técnico.
 - Educação infantil, ensino Fundamental, Médio e Educação Profissional
 - Instituição privada
 - 33 salas de aula
 - Distância do Empreendimento: 140 m
 - Av. Armando Salles de Oliveira, 386 - Parque Suzano, Suzano - SP

Fotografia 14 - Colégio Cetés – Centro Educacional Técnico.



Fonte: Arquivos (2020).

- Colégio Técnico São Francisco.
 - Ensino profissionalizante
 - Instituição privada
 - 29 salas de aula
 - Distância do Empreendimento: 300 m
 - R. Monsenhor Nuno, 36 - Centro, Suzano – SP

Fotografia 15 - Colégio Técnico São Francisco.



Fonte: Arquivos (2020).

- Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
 - Ensino Médio e Técnico
 - Instituição Pública Federal
 - 12 salas de aula
 - Distância do Empreendimento: 1,9 km
 - Av. Mogi das Cruzes, 1501 - Parque Suzano, Suzano – SP

Fotografia 16 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia



Fonte: Arquivos (2020).

8.1.3 Instituições Privadas

- Colégio Objetivo Suzano
 - Creche, Pré Escola, Ensino Fundamental e Médio
 - Instituição privada
 - 13 salas de aula
 - Distância do Empreendimento: 400 m
 - Alameda Celestino Rodrigues, 34 - Parque Suzano, Suzano – SP

Fotografia 17 - Colégio Objetivo Suzano



Fonte: Arquivos (2020).

- Colégio Unisuz
 - Creche, Pré escola, Ensino Fundamental e Médio.
 - Instituição Privada
 - 44 salas de aula
 - Distância do Empreendimento: 1,5 km
 - Jose Correia Gonçalves, 57 Vila São Jorge – Suzano, SP

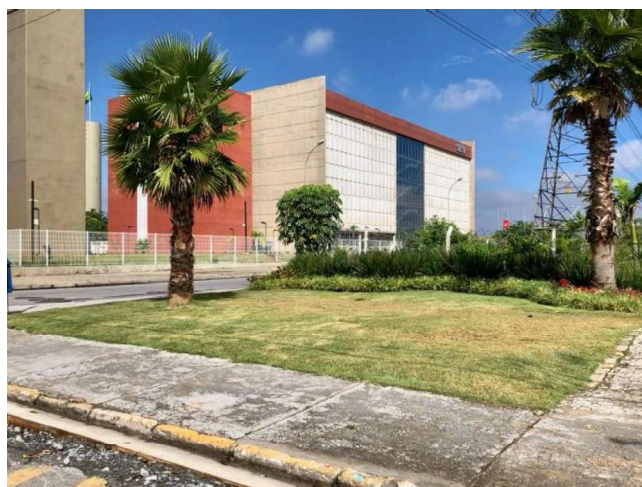
Fotografia 18 - Colégio Unisuz



Fonte: Arquivos (2020).

- SESI 081 Centro Educacional
 - Educação infantil, Ensino Fundamental e Médio
 - Instituição Privada
 - 45 salas de aula
 - Distância do Empreendimento: 1,5 km
 - Av. Dr. Odilon de Souza, nº431 - Jardim Imperador, Suzano – SP

Fotografia 19 - SESI 081 Centro Educacional



Fonte: Arquivos (2020).

- Educação Infantil Primeiros Passos
 - Ensino Fundamental
 - Instituição Privada
 - 07 salas de aula
 - Distância do Empreendimento: 1,4 km
 - R. Pedro Talarico, 61 - Vila Sao Jorge, Suzano – SP

Fotografia 20 - Educação Infantil Primeiros Passos



Fonte: Arquivos (2020).

- Educar – Educação Infantil e Fundamental
 - Educação infantil e ensino fundamental
 - Instituição privada
 - 06 salas de aula
 - Distância do empreendimento: 71 m
 - Av. Armando Salles de Oliveira, 184 - Centro, Suzano – SP

Fotografia 21 - Educar – Educação Infantil e Fundamental

Fonte: Arquivos (2020).

8.1.4 Instituição de Ensino Superior

– Faculdade Piaget

- Ensino Superior
- Instituição privada
- Distância do Empreendimento: 1,5 km
- Av. Mogi das Cruzes, 1001 - Parque Suzano, Suzano – SP

Fotografia 22 - Faculdade Piaget

Fonte: Arquivos (2020).

Considerando a distância máxima entre a edificação e as instituições de ensino destacadas se encontram a, no máximo 2,00 km do empreendimento, considera-se que não há necessidade de grandes deslocamentos.

8.2 Saúde

Devido a carência existente no município de rede hospitalar e unidades de atendimento à saúde, é possível constatar a influência positiva que o Hospital Santa Maria gera na vizinhança e do município.

O enriquecimento estético local, a satisfação do atendimento da unidade hospitalar após os recentes acontecimentos na região, sendo referência na saúde, e acima de tudo trará maior conforto e segurança, quando o cidadão do município ou do entorno, necessitar de apoio médico.

Foram listadas no mês de fevereiro, o número de pacientes e a origem do atendimento, totalizando 9362 ocupantes.

Tabela 15 - Pacientes, Janeiro/2020

| ORIGEM DO ATENDIMENTO | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 |
|------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| Ambulatório Clínico | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 16 | 17 | 19 | 15 | 21 | 0 | 0 | 21 | 21 | 27 | 0 | 6 |
| Ambulatório Oortopedia | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Exames | 0 | 0 | 7 | 0 | 0 | 24 | 24 | 14 | 31 | 44 | 0 | 0 | 35 | 34 | 25 | 0 | 8 |
| P.A Adulto | 118 | 214 | 203 | 179 | 167 | 228 | 213 | 175 | 192 | 211 | 143 | 139 | 241 | 176 | 164 | 187 | 173 |
| P.A Ginecologia | 20 | 62 | 75 | 41 | 24 | 53 | 48 | 34 | 50 | 42 | 28 | 24 | 45 | 45 | 54 | 37 | 49 |
| P.A Ortopédico | 15 | 47 | 41 | 31 | 0 | 62 | 38 | 40 | 37 | 50 | 27 | 0 | 57 | 36 | 39 | 37 | 38 |
| P.A Infantil | 14 | 13 | 11 | 12 | 11 | 10 | 21 | 7 | 11 | 13 | 9 | 6 | 15 | 12 | 15 | 16 | 11 |
| TOTAL GERAL | 167 | 336 | 338 | 263 | 202 | 393 | 361 | 289 | 336 | 381 | 207 | 169 | 414 | 324 | 324 | 277 | 285 |

| 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | TOTAL GERAL |
|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|-------------|
| 0 | 0 | 0 | 12 | 38 | 22 | 21 | 0 | 0 | 31 | 19 | 27 | 19 | 11 | 364 |
| 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 9 | 9 |
| 0 | 0 | 0 | 16 | 28 | 38 | 24 | 0 | 0 | 31 | 32 | 30 | 33 | 31 | 509 |
| 139 | 154 | 207 | 201 | 193 | 191 | 151 | 157 | 123 | 222 | 190 | 195 | 181 | 195 | 5622 |
| 31 | 37 | 43 | 59 | 40 | 49 | 49 | 38 | 36 | 60 | 60 | 48 | 43 | 61 | 1385 |
| 27 | 0 | 52 | 43 | 41 | 45 | 29 | 21 | 0 | 60 | 38 | 35 | 39 | 42 | 1067 |
| 11 | 13 | 16 | 22 | 16 | 10 | 15 | 13 | 8 | 18 | 15 | 16 | 13 | 13 | 406 |
| 208 | 204 | 318 | 353 | 356 | 355 | 289 | 229 | 167 | 422 | 354 | 351 | 328 | 362 | 9362 |

Fonte: Arquivos.

Segundo os estudos do IBGE, no município de Suzano existem, atualmente, 187 leitos hospitalares ativos já existentes e disponíveis a população da cidade de Suzano – Conforme levantamento IBGE – (<http://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/suzano/pesquisa/32/28163>).

Tabela 16 - Quantidade dos serviços hospitalares existente em Suzano.

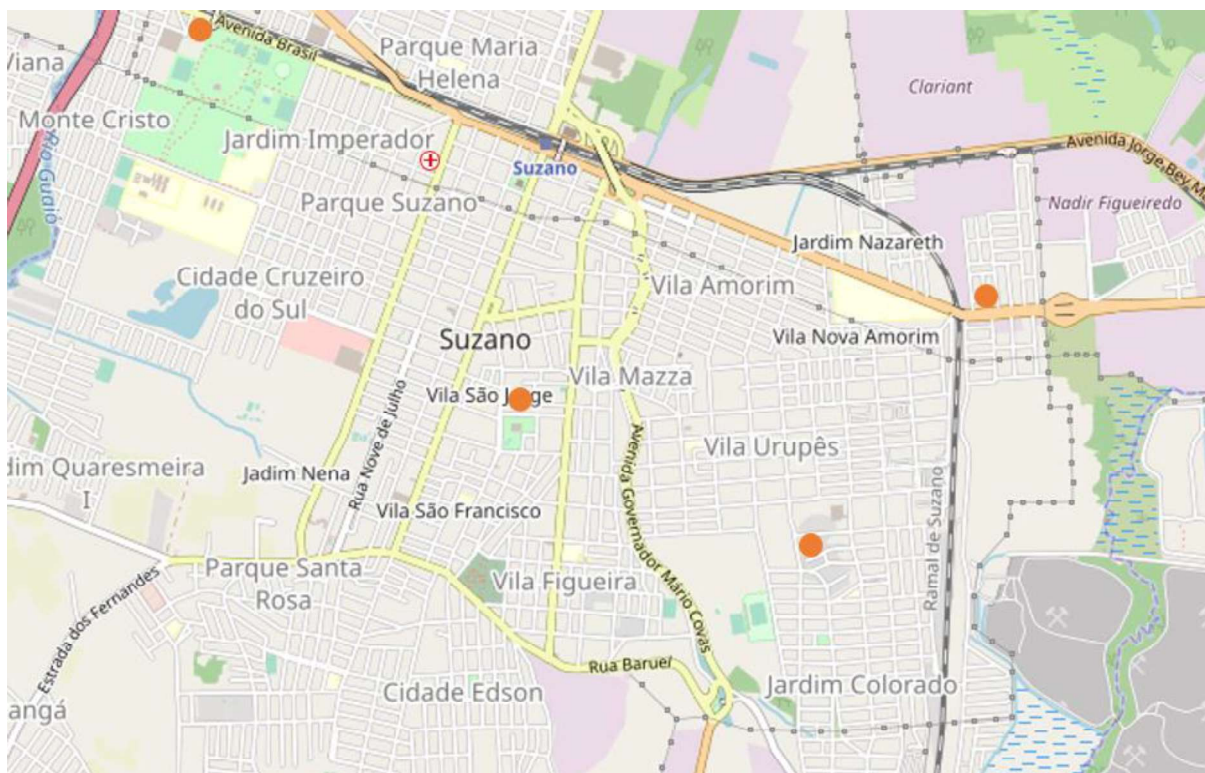
| SERVIÇOS DE SAÚDE | | |
|---|-----|------------------|
| Estabelecimentos de saúde | 86 | Estabelecimentos |
| Atendimento de emergência | 6 | Estabelecimentos |
| EQUIPAMENTOS | | |
| Eletrocardiógrafo | 31 | Equipamentos |
| Eletroencefalógrafo | 4 | Equipamentos |
| Equipamento de hemodiálise | 57 | Equipamentos |
| Mamógrafo | 7 | Equipamentos |
| Raio X | 20 | Equipamentos |
| Ressonância magnética | 0 | Equipamentos |
| Tomógrafo | 5 | Equipamentos |
| Ultrassom | 12 | Equipamentos |
| LEITOS | | |
| Número de leitos para internação em estabelecimentos de saúde | 187 | Pessoas |
| ESFERA ADMINISTRATIVA | | |
| Público | 91 | Pessoas |
| Privado | 96 | Pessoas |

Fonte: IBGE (2009).

Apresentado na última figura do tópico Áreas de Influência, há 17 pontos de saúde, entretanto, são de diversas especialidades. Os postos de atendimentos hospitalares gerais se encontram há no mínimo 2,4 km do empreendimento.

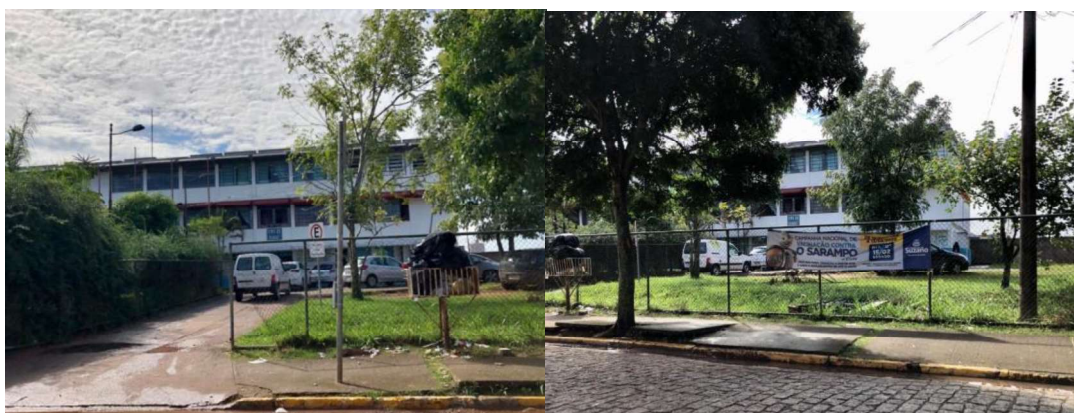
Por se tratar de um serviço de necessidade básica, é importante que não haja grandes deslocamentos para encontrar o atendimento, entretanto, o município carece de Unidades Básicas de Saúde.

Há quatro unidades básicas de saúde (UBS) próximas a unidade hospitalar.

Figura 35 - Unidades Básicas de Saúde de Suzano

Fonte: Google Maps (2020).

- UBS Unidade Monte Cristo
 - Distância do local: 2,1 km
 - Horário de funcionamento: 07:00h as 17:00h
 - Rua Cachoeira, S/Nº - Jardim Monte Cristo, Suzano – SP

Fotografia 23 - UBS Unidade Monte Cristo.

Fonte: Arquivos (2020).

- UBS Pref. Alberto Nunes Martins - CSII
 - Distância do local: 2,5 km
 - Horário de funcionamento: 08:00h as 17:00h
 - Av. Paulo Portela, 205 – Jardim Paulista, Suzano - SP

Fotografia 24 - UBS Pref. Alberto Nunes Martins – CSII.



Fonte: Arquivos (2020).

- Unidade Básica de Saúde Municipal – UBS Jardim Natal
 - Distância do local: 3,0 km
 - Horário de funcionamento: 08:00h as 17:00h
 - Rua Prudente de Moraes, 2719 - Jardim Natal, Suzano – SP

Fotografia 25 - UBS Jardim Natal.



Fonte: Arquivos (2020).

- Unidade José Mariano Coutinho Jr.
 - Distância do local: 3,1 km
 - Horário de funcionamento: 07:00h as 17:00h

- R. Assembleias de Deus, 479 - Vila Colorado, Suzano - SP

Fotografia 26 - UBS José Mariano Coutinho Jr.

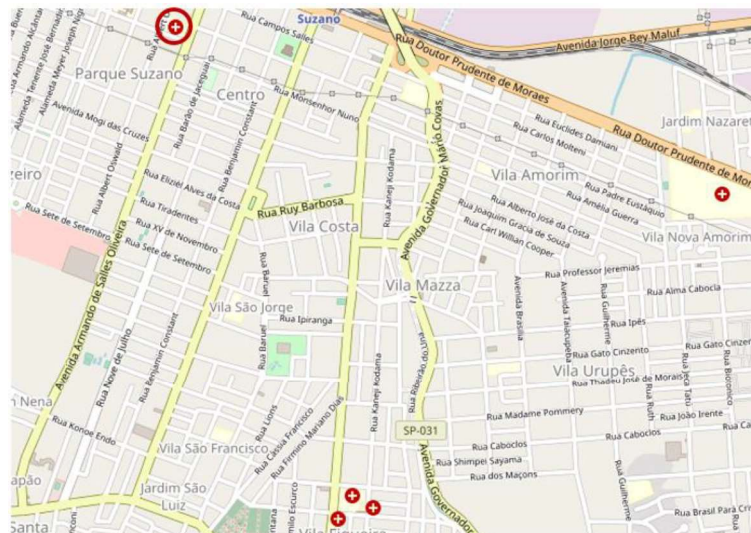


Fonte: Arquivos (2020).

Os hospitais próximos ao empreendimento são:

- Santa Casa de Misericórdia de Suzano, distando 2,4 km do local;
- Pronto Socorro Infantil, distando 2,4 km do local;
- Pronto Socorro Municipal, distando 2,4 km do local;
- Hospital Ipiranga – Unidade Avançada, distando 2,4 km do local;
- Hospital Auxiliar FMUSP, distando 2,5 km do local.

Figura 36 - Hospitais próximos.



Fonte: Google Maps. (2020).

8.3 Segurança

Os postos policiais mais próximos do empreendimento ficam a 1,9 e 2,0 km de distância. O hospital conta com vigilância própria, a ocupação e o movimento gerado no entorno auxilia na manutenção da segurança local.

O empreendimento não gera impacto negativo quanto a segurança.

Figura 37 - Postos Policiais



Fonte: Google Maps (2020)

Fotografia 27 - Polícia Militar - 32º BPM/M.



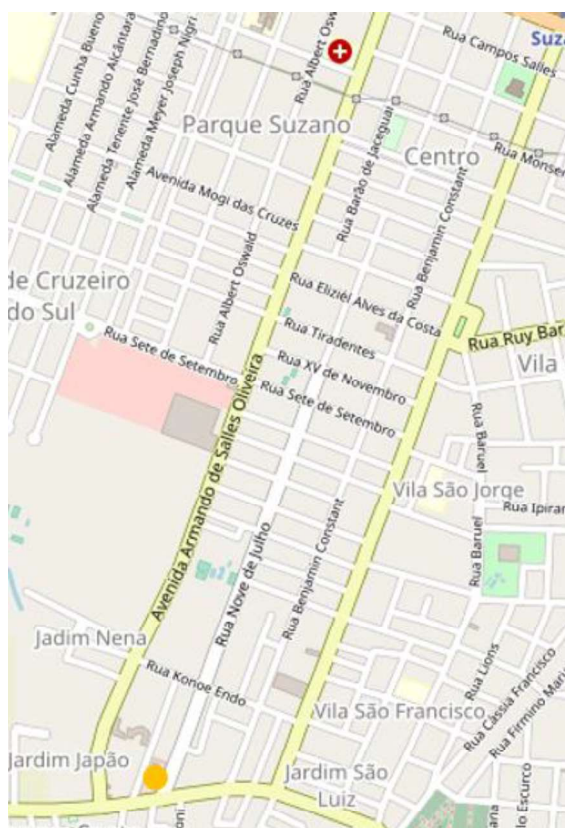
Fonte: Arquivos (2020).

Fotografia 28 - Delegacia de Polícia Sede de Suzano

Fonte: Arquivos (2020).

A unidade do Corpo de Bombeiros mais próxima está a 2,4 km do empreendimento.

Considera-se, portanto, que em caso de necessidade, o atendimento ao local seria realizado sem grande demora, pois o percurso não é de grande extensão.

Figura 38 - Posto de Bombeiros

Fonte: Google Maps (2020).

Fotografia 29 - Corpo de Bombeiros, PB Suzano.



Fonte: Arquivos (2020).

8.4 Lazer

Com relação ao lazer de caráter público, há o Parque Max Feffer localizado no Jardim Imperador

Fotografia 30 - Parque Max Feffer.



Fonte: Arquivos (2020).

9. PAISAGEM URBANA

9.1 Alteração da Paisagem

Não houve alteração da paisagem, trata-se de um empreendimento já implantado, Hospital e Maternidade São Sebastião, hoje, Hospital Santa Maria de Suzano, onde houveram alterações internas e acréscimo no bloco situado aos fundos do prédio principal.

Ao redor do empreendimento, há diversas edificações e grande parte dos imóveis são comerciais, com mais de um pavimento, desta forma o hospital está em acordo com a paisagem urbana do seu entorno.

Fotografia 31 - Antigo Layout do Hospital Santa Maria.



Fonte: Google Maps (Janeiro 2010).

Fotografia 32 - Fachada Hospital Santa Maria de Suzano



Fonte: Arquivos (2020).

9.2 Infraestrutura local

A Avenida Armando Salles de Oliveira se encontra asfaltada e conta com iluminação pública.

Atualmente, o estado da calçada do empreendimento é adequado e com rampa de acesso aos veículos. Entretanto, a dos arredores não estão em boas condições.

Fotografia 33 - Calçada do empreendimento.



Fonte: Arquivos (2020).

Fotografia 34 - Calçada dos arredores.



Fonte: Arquivos (2020).

10. CIRCULAÇÃO E TRANSPORTE

10.1 Tráfego gerado

Segundo dados do Departamento Nacional de Trânsito (Denatran) estima-se que 1 a cada 4 habitantes possuem veículos, segundo dados do IBGE em 2018 Suzano apresenta população de 297.367 habitantes e 96.347 carros de passeio, desta forma estima-se que 32,4% da população carro de passeio.

A demanda diária de veículos devido a demanda do hospital é estimada em:

Fornecedores e terceiros = máximo diário 77 veículos

Funcionários = $217 \times 0,324 = 70$ veículos

Colaboradores (temporários)* = $132 \times 0,324 \times 0,2 = 9$ veículos

Pacientes = média diária $302 \times 0,324 = 98$ veículos

Fluxo médio diário = 254 veículos = 33 veículos/hora

Fluxo em horário comercial exceto pacientes = 20 veículos

Fluxo de pacientes por hora = 5 veículos/hora

Para o horário de pico estima-se fluxo de 2,5 vezes o fluxo médio, gerando fluxo máximo de 63 veículos por hora.

*Os colaboradores atendem em média 1 vez na semana, gerando fluxo diário de 20% do total de colaboradores.

A via principal de acesso ao empreendimento, Avenida Armando Salles, possui 2 faixas em cada sentido, tendo capacidade conforme a seguir:

Capacidade Máxima Calculada por Veículo/ Faixa

Para as Vias Locais:

- 600 veic / h / faixa
- folgado 850 veic / h / faixa
- adequado 1000 veic / h / faixa no limite da capacidade.

A referida via apresenta capacidade de 850x2 faixas = 1.700 veículos por hora, a demanda do hospital em horário de pico ocupa 3,7% da capacidade da via considerando bom fluxo e apenas um sentido, considerando o limite da via e ambas as faixas temos 1.000x4 = 4.000 veículos por hora, representando apenas 1,6% do limite da via, desta forma avalia-se que a demanda de tráfego do empreendimento apresenta baixa relevância para o entorno e é absorvida sem maiores impactos pela estrutura já existente.

Destacamos que as vias apresentam sinalização adequada e semáforo junto ao cruzamento da Av. Armando Salles com R. Roberto Bianchi.

10.2 Estacionamento

Como medidas mitigadoras o empreendimento conta com área de embarque e desembarque situada na frente do empreendimento na Avenida Armando Salles com 15,00 metros de extensão servindo como área de acúmulo com capacidade para 3 carros ao mesmo tempo, 50 vagas de automóveis, acesso ao estacionamento e recebimento de mercadorias na rua lateral, rua Roberto Bianchi, e localização da coleta de resíduos nos do empreendimento junto a rua Albert Oswald, distribuindo os principais serviços em vias secundárias e reduzindo significativamente os impactos gerados.

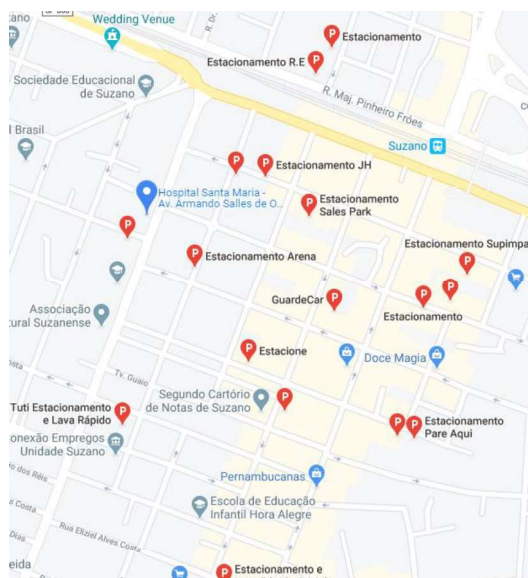
Além disso, no entorno do empreendimento há 17 estacionamentos, o mais próximo, localizado ao lado da unidade hospitalar, na rua Roberto Bianchi, com aproximadamente 1.000 m² e com capacidade de suporte auxiliar de 40 vagas, colaborando para com os veículos de passeio restantes.

Figura 39 - Estacionamento com 1.000 m² ao lado do empreendimento.



Fonte: Google Earth.

Figura 40 - Estacionamento nas proximidades do empreendimento.



Fonte: Google Maps

10.3 Vibração e ruídos

Com o aumento do fluxo de veículos em geral até a Unidade de Atendimento Hospitalar, é representado moderadamente alterações negativas sobre vibrações na região. É considerado que na Rua Roberto Bianchi há uma maior movimentação de veículos, devido ao acesso ao estacionamento, ambulância e carga e descarga de mercadorias para o empreendimento.

Tabela 17 - Fluxo principal de veículos.

| FLUXO DE VEÍCULOS | FREQUÊNCIA | RELEVÂNCIA |
|---------------------------|------------------------|-------------------|
| Coleta de roupa suja | 1x/dia e 6 dias/semana | Baixa |
| Coleta de lixo comum | 1x/dia e 6 dias/semana | Baixa |
| Coleta de lixo infectante | 2x/semana | Baixa |
| Suplementos médicos | 3x/dia e 6 dias/semana | Moderada |
| Equipamentos | 1x/dia e 3 dias/semana | Baixa |
| Roupa limpa | 1x/dia e 6 dias/semana | Baixa |
| Alimentos/ SND | Variável | Moderada |
| Ambulâncias | Variável | Alta |
| Veículos de passeio | Variável | Alta |

Fonte: Arquivos (2020).

Para a maior exatidão do presente estudo, foi coletado dados em relação ao fluxo de veículos que abastecem os mantimentos alimentícios da Unidade de Atendimento Hospitalar.

Tabela 18 - Fluxo de veículos alimentícios.

| ALIMENTOS/ SND | |
|-----------------------|------------------------|
| Pão | 1x/dia e 7 dias/semana |
| Carnes | 2x/semana |
| Verduras | 2x/semana |
| Compras diversas | 1x/semana |

| | |
|--------------|-----------|
| Refrigerante | 1x/semana |
| Lanches | 1x/semana |
| Água | 2x/semana |

Fonte: Arquivos (2020).

Como medida mitigadora será adotado sinalização nas vias de acesso com a Placa de trânsito R-20 – Proibido acionar buzina ou sinal sonoro bem como orientação educativa aos fornecedores e colaboradores do hospital.

10.4 Acessibilidade e modificação no viário

A Avenida Armando Salles de Oliveira possui lombada, placa de sinalização e pintura de identificação nas pistas.

Fotografia 35 - Sinalização na via.



Fonte: Arquivos (2020).

10.5 Demanda por Transporte Coletivo

Considerando o fluxo de 32,40% dos acessos por automóvel, temos 67,6% de acesso por meio de transporte coletivo, representando 529 pessoas por dia, equivalente a:

Fornecedores e terceiros = 0 transporte coletivo

Funcionários = $217 \times 0,676 = 147$ pessoas

Colaboradores (temporários)* = $132 \times 0,676 \times 0,2 = 18$ pessoas

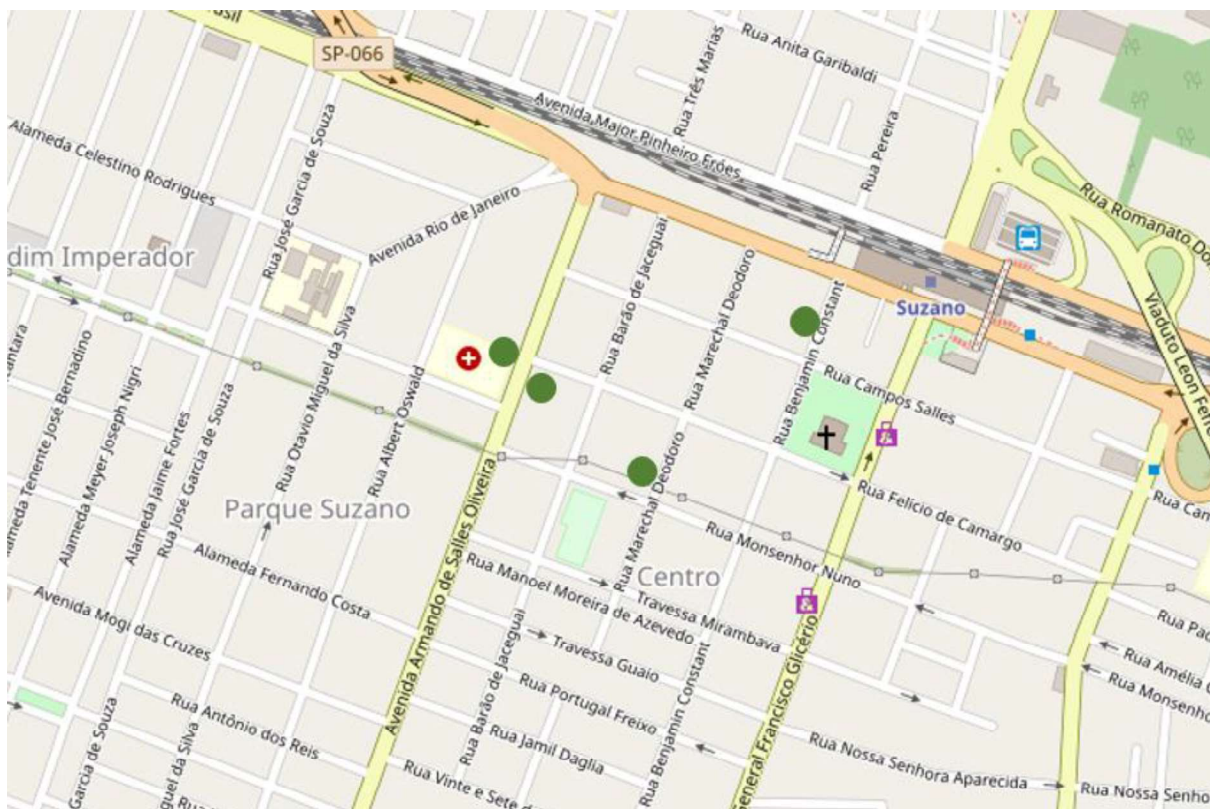
Pacientes = média diária $302 \times 0,676 = 204$ pessoas

Fluxo médio diário = 369 pessoas = 16 pessoas/hora

Para o horário de pico estima-se fluxo de 2,5 vezes o fluxo médio, gerando fluxo máximo de 40 pessoas por hora.

Como o empreendimento se encontra no centro da cidade, foram analisados os pontos de parada de ônibus mais próximos, para que não haja grandes deslocamentos. Estão localizados Avenida Armando Salles e Rua Marechal Deodor, apresentados a seguir. O fluxo existente de pessoas com locomoção através de transporte coletivo é dividido em diferentes linhas e em trem e ônibus, sendo atendido pela rede existente.

Fotografia 36 - Pontos de Ônibus e Estação de Trem.



Fonte: Google Maps (2019).

Fotografia 37 - Ponto de ônibus Av. Armando Salles (Em frente ao empreendimento).



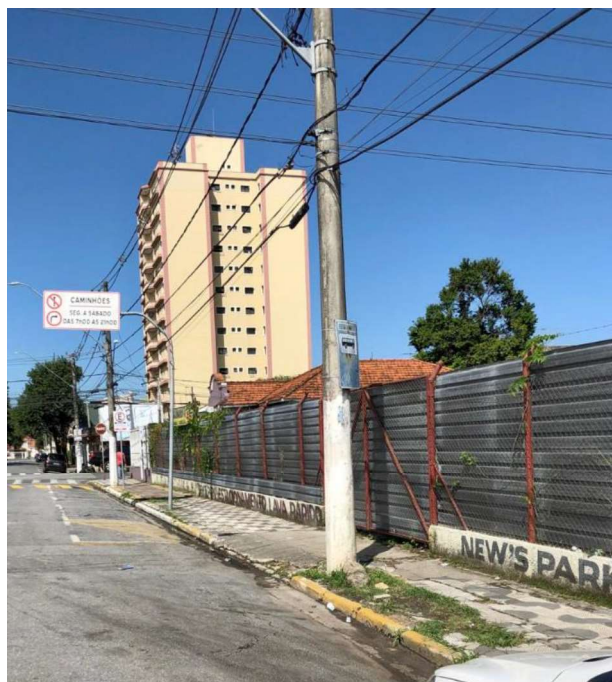
Fonte: Arquivos (2020).

Fotografia 38 - Ponto de ônibus Av. Armando Salles (Ao lado do empreendimento).



Fonte: Arquivos (2020).

Fotografia 39 - Ponto de Ônibus Rua Marechal Deodoro.



Fonte: Arquivos (2020).

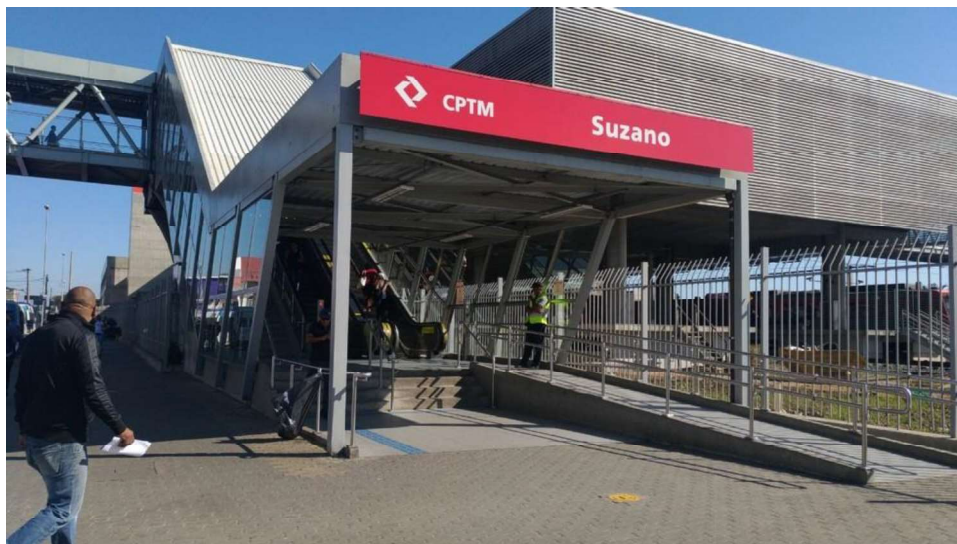
Fotografia 40 - Ponto de Ônibus Rua Marechal Deodoro.



Fonte: Arquivos (2020).

Para pacientes que residem em outro município ou cidade, há possibilidade de utilizar o meio ferroviário, que se encontra a 750m do empreendimento.

Fotografia 41 - Estação de Suzano.



Fonte: Arquivos (2020).

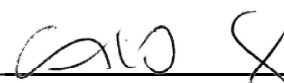
11. CONCLUSÕES

Após o estudo e suas considerações anteriormente explanadas, conclui-se que o empreendimento já existente desde a década de 1972, que há 4 anos vem recebendo grandes investimentos e alterações que beneficiam a população de modo que trouxe maiores opções estrutura na área da saúde com qualidade, com aumento da gama de atendimentos, exames e tratamentos, como a inauguração do pronto atendimento, da UTI, dos leitos de internação, ambulatório, maternidade, alojamentos conjuntos, centro obstétrico, UIT neonatal, leitos de internação de mais uma ala (ala 2), nova capela, pronto atendimento infantil, sala dos médicos e novos ambulatórios de especialidades.

Devido a sua localização na região central com boa estrutura urbana e dentro da macrozona ZURC-3 (Zona Urbana consolidada – 3) que tem como objetivo o estímulo à expansão das atividades secundárias e terciárias, ao adensamento populacional e requalificação existente podemos concluir que o empreendimento contribui em todos os aspectos relevantes ao município, conforme todas as exigências, normas, diretrizes e regulamentos legais estabelecidos pelo Município de Suzano, inclusive federais, são atendidos por parte do empreendedor e analisados por profissionais, conforme sua importância e seriedade.

**CAIO
AUGUSTO
DA
CRUZ:336
02235866**

Assinado de
forma digital por
CAIO AUGUSTO
DA
CRUZ:336022358
66
Dados: 2020.05.08
09:47:39 -03'00'



Responsável Técnico: Caio Augusto da Cruz

Engenheiro Civil

CREA nº: 5068967499

ART nº 28027230200385448

12. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas – Normas Regulamentadoras

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo – <https://www.al.sp.gov.br>

BRASIL. CONSTITUIÇÃO (1988) CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. BRASÍLIA, DF: SENADO FEDERAL. 1988.

CETESB – <https://Cetesb.sp.gov.br/>

CONAMA. CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - IBAMA. RESOLUÇÃO CONAMA Nº 001, DE 23 DE JANEIRO DE 1986. ESTABELECE AS DEFINIÇÕES, AS RESPONSABILIDADES, OS CRITÉRIOS BÁSICOS E AS DIRETRIZES GERAIS PARA USO E IMPLEMENTAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL COMO UM DOS INSTRUMENTOS DA POLÍTICA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE. DIÁRIO OFICIAL [DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL], BRASÍLIA, DF, 17. FEV. 1986.

GOÉS, RONALD – Manual Prático de Arquitetura Hospitalar. São Paulo: Editora Edgard Blucher Ltda. 1ª Edição 2004

IBGE, Departamento de Recursos Naturais e Estudos Ambientais, 1992. Manual técnico da vegetação brasileira. Série: manuais técnicos em geociências, número 1. Rio de Janeiro.

Prefeitura de SUZANO: <http://www.suzano.sp.gov.br/web/planejamento-urbano-e-habitacao/eiv-riv>

Prefeitura de SUZANO: <http://www.suzano.sp.gov.br/web/planejamento-urbano-e-habitacao/legislacao/>

13. SÍNTESE DOS IMPACTOS NA VIZINHANÇA

| MEIO | IMPACTO | RESULTADO | RELEVÂNCIA | AÇÕES |
|----------------|---|-----------|-------------|--|
| Socioeconômico | Aumento de atividades econômicas | Positivo | Alta | - |
| Socioeconômico | Crescimento na empregabilidade | Positivo | Moderada | - |
| Socioeconômico | Ascensão das ofertas comerciais no entorno | Positivo | Moderada | - |
| Socioeconômico | Propostas de emprego na área da saúde | Positivo | Alta | - |
| Socioeconômico | Impulso para atividades sociais | Positivo | Moderada | - |
| Socioeconômico | Segurança no entorno do empreendimento | Positivo | Alta | - |
| Socioeconômico | Acréscimo no número de acidentes de veículos na área | Negativo | Baixa | Reavaliações das sinalizações verticais e horizontais. |
| Socioeconômico | Aumento do fluxo de veículos no entorno | Negativo | Moderada | Área de acúmulo e acessos em vias distintas |
| Socioeconômico | Aumento de veículos estacionados em torno do empreendimento | Negativo | Moderada | Oferta de vagas, Região dispõe de Zona Azul e estacionamentos próximos |
| Socioeconômico | Geração de resíduos sólidos | Negativo | Moderada | Coletas programadas |
| Socioeconômico | Geração de ruídos | Negativo | Moderada | Cumprir com a NBR 10151 e normas do Ministério do Trabalho. |
| Socioeconômico | Amplificação do consumo de água, esgotamento sanitário, energia elétrica e coleta de lixo | Negativo | Muito baixo | - |

14. ANEXOS

14.1 ART

Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A

Página 1/2


 Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

 ART de Obra ou Serviço
 28027230200385448

1. Responsável Técnico

CAIO AUGUSTO DA CRUZ

Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2611612021

Registro: 5068967499-SP

Empresa Contratada:

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: Hospital Santa Maria de Suzano

CPF/CNPJ: 23.122.790/0001-83

Endereço: Avenida ARMANDO SALLES DE OLIVEIRA

Nº: 240

Complemento:

Bairro: PARQUE SUZANO

Cidade: SUZANO

UF: SP

CEP: 08673-000

Contrato:

Celebrado em: 30/03/2020

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ 1.000,00

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional:

3. Dados da Obra/Serviço

Endereço: Avenida ARMANDO SALLES DE OLIVEIRA

Nº: 240

Complemento:

Bairro: PARQUE SUZANO

Cidade: Suzano

UF: SP

CEP: 08673-000

Data de início: 30/03/2020

Previsão de Término: 30/08/2020

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

| Elaboração | Estudo | Estudo de Impacto de Vizinhança-EIV | Quantidade | Unidade |
|------------|--------|-------------------------------------|------------|---------|
| 1 | | | 1,00000 | unidade |

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

 36 - MOGI DAS CRUZES - ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS,
 ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE MOGI DAS CRUZES

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Suzano 01 de abril de 2020

Local data

CAIO AUGUSTO DA CRUZ - CPF: 338.022.368-88

Hospital Santa Maria de Suzano - CPF/CNPJ: 23.122.790/0001-83

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

 - A autenticidade deste documento pode ser verificada no site
www.creasp.org.br ou www.ocntes.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br

Tel: 0800 17 18 11

E-mail: acesar@link.fale conosco do site acima

Valor ART R\$ 88,78

Registrada em: 01/04/2020

Valor Pago R\$ 88,78

Nosso Número: 28027230200385448

Versão do sistema

Impresso em: 01/04/2020 16:41:08

CAIO
AUGUSTO
DA
CRUZ:33602
235866

Assinado de forma
digital por CAIO
AUGUSTO DA
CRUZ:336023586
6
Dados: 2020.04.01
16:10:20 -03'00'





Safr

Comprovante de Pagamento | BOLETO BANCÁRIO

| | | | | | |
|--|------------|-------------|--|--|--|
| B. BRASIL | | | | 001 00190.00009 02802.718029 00564.336170 1 82190000008878 | |
| Local de Pagamento | | | | Vencimento | |
| Até o vencimento pagável em qualquer banco | | | | 02/04/2020 | |
| Favorecido | | | CPF/CNPJ Favorecido | Agência / Código Favorecido | |
| CONSELHO REG DE ENGENHARIA E A | | | 60.985.017/0001-77 | 0000 | |
| Dt Doc. | Dt Proces. | Espécie Doc | Aceite | Nº Documento | Nosso Número |
| 02/04/2020 | 02/04/2020 | - | | 04/2020 | - |
| Uso do Banco | Carteira | Espécie | Quantidade | Valor | (=) Valor Documento |
| - | - | R\$ | 1 | 88,78 | 88,78 |
| Instruções | | | | (-) Desconto / Abatimento | |
| Comprovante de pagamento eletrônico | | | | 0,00 | |
| | | | | (-) Outras Deduções | |
| | | | | - | |
| | | | | (+) Mora / Multa | |
| | | | | 0,00 | |
| | | | | (+) Outros Acréscimos | |
| | | | | (-) Valor Cobrado | |
| | | | | 88,78 | |
| DADOS PAGADOR | | | | | |
| Razão Social | | CNPJ | Agência | Conta | |
| HOSPITAL SANTA MARI | | 023.122.790 | 0020 | 00024662-3 | |
| AUTENTICAÇÃO BS00609 0021502042020 85017 0000000008878 04/2020 DCPAF | | | | | |
| CENTRAL DE SUPORTE A PESSOA JURÍDICA | | | SAC E DEFICIENTES AUDITIVO/FALA | | OUIDORIA |
| (11) 3175 8248 Capital e Grande SP | | | 0800 772 5755 | | 0800 770 1236 |
| 0300 015 7575 Demais localidades | | | 24h por dia, 7 dias por semana | | 2ª a 5ª feira, das 9h às 18h, exceto feriados. |
| Atendimento personalizado, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 19h, exceto feriados. | | | | | |

14.2 RRT's

14.2.1 Laudo técnico

| | |
|---|--|
|  CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil Registro de Responsabilidade Técnica - RRT | RRT SIMPLES Nº 0000008848641 INICIAL INDIVIDUAL  |
|---|--|

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: HELDER TADEU DA CRUZ
 Registro Nacional: A30785-3 Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
 Empresa Contratada: ARQCruz ENGENHARIA LTDA - ME
 CNPJ: 10.533.999/0001-98 Registro Nacional: PJ34139-8

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: HOSPITAL SANTA MARIA DE SUZANO
 CNPJ: 23.122.790/0001-83
 Contrato: Valor Contrato/Honorários: R\$ 0,00
 Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito privado
 Celebrado em: 23/05/2018 Data de Início: 14/10/2019 Previsão de término: 14/02/2020
 Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Endereço: AVENIDA ARMANDO SALLES DE OLIVEIRA - ATÉ 1299/1300 Nº: 240
 Complemento: Bairro: PARQUE SUZANO
 UF: SP CEP: 08673000 Cidade: SUZANO
 Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Grupo de Atividade: 5 - ATIVIDADES ESPECIAIS EM ARQUITETURA E URBANISMO
 Subgrupo de Atividade: 5.7 - LAUDO TÉCNICO
 Quantidade: 5,203,77 Unidade: m²

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 08 de julho de 2015.

5. DESCRIÇÃO

6. VALOR

Valor do RRT: R\$ 94,76 Pago em: 16/10/2019
 Total Pago: R\$ 94,76

7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

_____ de _____ de _____
 Local Dia Mês Ano

| | |
|---|--|
| _____ HOSPITAL SANTA MARIA DE SUZANO CNPJ: 23.122.790/0001-83 | _____ HELDER TADEU DA CRUZ CPF: 004.156.448-01 |
|---|--|

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <http://siccau.cau.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: 132wzC Impresso em: 17/10/2019 às 13:44:56 por: , lp: 201.D.12.93

www.cau.br Página 1/1

14.2.2 Projeto arquitetônico


CAU/BR Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
 Nº 0000009324641
 RETIFICADOR à 8847599
 INDIVIDUAL
**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome: HELDER TADEU DA CRUZ
 Registro Nacional: A30765-3 Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
 Empresa Contratada: ARQCRUZ ENGENHARIA LTDA - ME
 CNPJ: 10.533.999/0001-98 Registro Nacional: PJ34139-8

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: HOSPITAL SANTA MARIA DE SUZANO
 CNPJ: 23.122.790/0001-83
 Contrato: Valor Contrato/Honorários: R\$ 0,00
 Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito privado
 Celebrado em: 23/05/2018 Data de Início: 14/10/2019 Previsão de término: 14/10/2020
 Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Endereço: AVENIDA ARMANDO SALLES DE OLIVEIRA - ATÉ 1299/1300 Nº: 240
 Complemento: Bairro: PARQUE SUZANO
 UF: SP CEP: 08673000 Cidade: SUZANO
 Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO
 Subgrupo de Atividade: 1.1 - ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES
 Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico
 Quantidade: 5.275,87 Unidade: m²

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privadas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

5. DESCRIÇÃO**6. VALOR**

"O RRT Retificador é isento de taxa conforme o Art. Nº 14 da Resolução nº 91/2014 - CAU/BR."

HISTÓRICO DE RRT POR TIPO DE VÍNCULO

| Nº DO RRT | FORMA DE REGISTRO | DATA DE CADASTRO | DATA DE PAGAMENTO |
|-----------|-------------------|------------------|-------------------|
| 8847599 | INICIAL | 14/10/2019 | 15/10/2019 |
| 9324641 | RETIFICADOR | 02/03/2020 | ISENTO |

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <http://siccau.cau.br.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: WZZ217 Impresso em: 03/03/2020 às 15:03:25 por: , Ip: 187.101.232.156

14.2.3 Urbanismo e desenho urbano


CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
 Nº 0000008970875
 RETIFICADOR à 8952316
 INDIVIDUAL
**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome: HELDER TADEU DA CRUZ
 Registro Nacional: A30765-3 Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
 Empresa Contratada: ARQCRUZ ENGENHARIA LTDA - ME
 CNPJ: 10.533.999/0001-98 Registro Nacional: PJ34139-8

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: HOSPITAL SANTA MARIA DE SUZANO
 CNPJ: 23.122.790/0001-83
 Contrato: Valor Contrato/Honorários: R\$ 0,00
 Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito privado
 Celebrado em: 16/04/2019 Data de Início: 08/11/2019 Previsão de término: 05/05/2020
 Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Endereço: AVENIDA ARMANDO SALLES DE OLIVEIRA - ATÉ 1299/1300 Nº: 240
 Complemento: Bairro: PARQUE SUZANO
 UF: SP CEP: 08673000 Cidade: SUZANO
 Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO
 Subgrupo de Atividade: 1.8 - URBANISMO E DESENHO URBANO
 Atividade: 1.8.5 - Projeto de parcelamento do solo mediante desmembramento ou remembramento
 Quantidade: 5.500,00 Unidade: m²

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privadas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015

5. DESCRIÇÃO**6. VALOR**

"O RRT Retificador é isento de taxa conforme o Art. Nº 14 da Resolução nº 91/2014 - CAU/BR."

HISTÓRICO DE RRT POR TIPO DE VÍNCULO

| Nº DO RRT | FORMA DE REGISTRO | DATA DE CADASTRO | DATA DE PAGAMENTO |
|-----------|-------------------|------------------|-------------------|
| 8952316 | INICIAL | 08/11/2019 | 11/11/2019 |
| 8970875 | RETIFICADOR | 13/11/2019 | ISENTO |

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <http://siccau.cau.br.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: a02c8c Impresso em: 13/11/2019 às 17:51:49 por: , ip: 189.46.223.247

14.3 Termo de Referência



Prefeitura Municipal de Suzano
Estado de São Paulo

Código de controle da certidão: b86f873a64dad5c69382



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 12.2020
Termo de Referência para Elaboração de Estudo de Impacto da Vizinhança (EIV)

Protocolo Eletrônico Nº: 2913.2020
documento: 24/11/2020

- Emissão: 28/05/2020 - Validade do

A Prefeitura Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, através das atribuições legais conferidas à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação;

INFORMA

a pedido formulado no Processo Administrativo nº **2913.2020** em que o requerente Patrícia Sayuri Tome, CNPJ/CPF 394.153.428-97, propõe a implantação de Edificação ou equipamento público ou privado com capacidade para reunir mais de 200 pessoas simultaneamente, que conforme Lei Complementar nº 312/17, é classificada como "**ATIVIDADE DE IMPACTO**". Deverá ser elaborado Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, de acordo com as diretrizes deste termo de referência. O Estudo de Impacto de Vizinhança e Respectivo Relatório de Impacto de Vizinhança - EIV/RIV deverão contemplar:

1. Identificação do Empreendimento

Deverá conter a identificação do empreendimento e data

2. Informações gerais do empreendimento, do proprietário e dos profissionais envolvidos na elaboração do EIV.

2.1. Do empreendimento:

Nome ou razão social;

Endereço;

Área do terreno;

Número da matrícula / C.R.I.;

Área total a construir / ampliar;

2.2 Proprietário do empreendimento:

Nome ou razão social;

Documentos de identificação (CPF, RG ou CNPJ);

Dados para contato;

Nome e assinatura do proprietário ou procurador*;

*anexar procuração;

2.3 Dos responsáveis pelo estudo:

Nome ou razão social;

Especialização profissional;

Documentos de identificação (CPF, RG ou CNPJ);

Número do Registro Profissional no Conselho Regional;

ART's e RRT's vinculadas;

Dados para contato;

Assinatura do responsável técnico pelo estudo;

3. Índice.

Rua Baruel, 501 | Centro | Suzano/SP | CEP: 08675-000

Telefone: 11 4745-2000 | suzano.sp.gov.br





Prefeitura Municipal de Suzano
Estado de São Paulo

Código de controle da certidão: b86f873a64dad5c69382



4. Caracterização.

Descrição do empreendimento e das atividades a serem desenvolvidas no local. Informar quanto a construção, regularização ou ampliação da edificação, área total e a ampliar, número de pavimentos, tipologia construtiva e descrever o processo operacional.

4.1. Localização.

Apresentar mapa de localização, contendo em escala legível, os parcelamentos contíguos e arruamentos próximos.

4.2. Descrição das atividades.

Detalhar as atividades que ocorrerão no empreendimento. Apresentar o memorial levando em consideração todos os espaços e serviços propostos em projeto.

4.3. Descrição geral do empreendimento.

Informar as previsões de: Público-alvo, lotação máxima; nº de unidades; nº de lojas; nº de funcionários/ moradores/ usuários/ clientes; nº de vagas de veículos pequenos; nº de vagas para carga/descarga e tipo de veículos utilizados; embarque/desembarque.

4.4. Da implantação do empreendimento.

Apresentar planta da proposta de implantação do empreendimento com o entorno imediato e memorial descritivo.

4.5. Zoneamento e Uso do Solo.

Identificar a Macrozona e Zona de Uso, de acordo com a legislação vigente. Demonstrar a admissibilidade do empreendimento de acordo com as categorias de uso e apresentar Certidão de Uso do Solo para a atividade pretendida.

4.6. Quadro de áreas.

Informar a área do lote e a proposta de áreas construídas, área permeável, taxa de ocupação e coeficiente de aproveitamento.

4.7. Cronograma de obras.

Informar datas previstas para início e término das obras, bem como o cronograma com as principais etapas da implantação.

4.8. Identificação e Mapeamento da área de influência.

A área de influência será determinada conforme análise de impacto gerado, visto que empreendimento poderá causar impactos com áreas de influência diversas. Deverá ser justificada e nunca inferior a um **Raio de Influência Direta** 500 metros e **Raio de Influência Indireta** 1000 metros. Após análise inicial do EIV, poderá ser solicitado o aumento da área de influência pelo corpo técnico de análise.

5. Análise dos Impactos e Proposição de Medidas Mitigadoras ou Compensatórias:

Deverão ser caracterizados e avaliados os impactos positivos e negativos decorrentes da instalação do empreendimento. Conforme conclusões serão propostas medidas mitigadoras ou compensatórias quanto aos impactos gerados, sendo que as mesmas deverão ser justificadas quanto ao efeito esperado. Deverão ser analisados os seguintes quesitos:

5.1 Adensamento Populacional. Analisar a densidade atual e a ser gerada pelo empreendimento. Quando necessário, separar a população a ser gerada em permanente e transitória. Analisar a distribuição espacial da população, incluindo mapa das áreas de maior e menor densidade populacional, atual e após implantação do empreendimento. Analisar possíveis reflexos decorrentes como: possibilidade de atração ou repulsão de pessoas; impacto da mão de obra nos estabelecimentos locais. Analisar como a população a ser adicionada na vizinhança vai interagir com a infraestrutura urbana e comunitária disponível e como o empreendimento pode beneficiar a população residente e transitória, considerando os aspectos socioeconômicos.

5.2 Equipamentos Urbanos e Comunitários. Identificar, mapear e caracterizar condições gerais de atendimento dos equipamentos públicos disponíveis próximos ao empreendimento: saúde, educação, assistência social, áreas de lazer. Analisar a necessidade de inserção de novos equipamentos comunitários considerando a demanda a ser gerada pelo empreendimento. Verificar restrições de proximidade da atividade proposta aos equipamentos existentes.

5.3 Uso e Ocupação do Solo. Identificar e demonstrar os tipos de uso e padrão de ocupação na área de influência, através de textos, gráficos, tabelas, mapas e imagens. Deverão ser identificadas tendências de mudança de uso do solo e urbanísticas induzidas pelo empreendimento e atividade em estudo. Relacionar a inserção do empreendimento com as atividades vizinhas e o informar grau de descaracterização que possa ocorrer na área de entorno.

5.4 Geração de tráfego intenso e pesado. Analisar a acessibilidade ao empreendimento considerando a malha viária existente e projetada e a demanda decorrente do empreendimento e de sua construção para os diversos modais. Informar as rotas de acesso ao empreendimento e incluir mapa de rotas. Demonstrar como será realizada a entrada e saída no empreendimento, de forma a não impactar na via. Informar as vias de maior tráfego atualmente e as possíveis mudanças geradas com a implantação do

Rua Baruel, 501 | Centro | Suzano/SP | CEP: 08675-000

Telefone: 11 9475-2000 | suzano.sp.gov.br





Prefeitura Municipal de Suzano
Estado de São Paulo

Código de controle da certidão: b86f873a64dad5c69382



empreendimento. Avaliar o tráfego existente, o que será gerado pelo empreendimento e se as vias comportam maior fluxo, devido a sua dimensão, tipologia, localização, pavimentação e tráfego estimado. Apontar a tipologia dos veículos; a logística da operação de carga e descarga; de embarque e desembarque; áreas para táxi, ônibus, conforme o caso. Apresentar a demanda por estacionamento quantificada para a ocupação máxima e discriminada por tipologia de veículo (carros de passeio, caminhões, ônibus, motocicletas e bicicletas). Informar quais serão medidas adotadas para mitigar os impactos gerados pelo empreendimento.

5.5 Demanda por transporte público. Identificar e mapear as linhas e pontos de ônibus na área e levantar as condições dos abrigos que serão utilizados pela população do empreendimento e os reflexos da demanda deste empreendimento.

5.6 Paisagem urbana e patrimônio natural e cultural. Identificar os componentes da paisagem urbana sejam naturais ou construídos, apresentando mapa com a localização e condições de conservação. Analisar a interferência do empreendimento em relação aos componentes identificados. Enquadrar o empreendimento nas leis de proteção ao patrimônio histórico e cultural, conforme o caso.

5.7 Nível de ruídos. Deverá ser avaliada a geração de ruídos decorrentes da construção do empreendimento e das atividades a serem desenvolvidas no empreendimento. Relacionar o possível impacto gerado aos usos predominantes atuais e estimados quanto a sua incomodidade.

5.8 Qualidade do ar. Apresentar estudos qualitativos a respeito da qualidade do ar bem como analisar as emissões atmosféricas da atividade a ser desenvolvida no local e da construção do empreendimento, seus potenciais poluidores e relacionar quanto a salubridade da população atingida.

5.9 Vegetação e arborização urbana. Apresentar laudo de caracterização da vegetação existente, mencionar a existência de espécies arbóreas nativas, exóticas, quantidades, famílias, nomes científicos e populares, porte e categorias de ameaças dos indivíduos. Deverá ser apresentado mapa contendo a localização dos indivíduos, identificando eventuais supressões de vegetação, embasamento legal e plano de manejo.

5.10 Capacidade de suporte da infraestrutura urbana instalada. Indicar a bacia hidrográfica com seus respectivos cursos d'água e analisar a topografia que o empreendimento estará inserido. Identificar através de dados/eventos cronológicos se há ocorrência de problemas relativos à drenagem urbana na área de influência. Descrever a demanda e a capacidade de atendimento à drenagem. Informar quais serão as técnicas construtivas e os instrumentos de drenagem adotados pelo empreendimento, para mitigar os impactos gerados. Descrever a demanda e a capacidade de atendimento dos serviços de abastecimento de água, energia, coleta de esgoto. Anexar as certidões de viabilidade das concessionárias dos serviços de abastecimento de água, energia e coleta de esgoto.

5.11 Geração e destinação dos resíduos sólidos. Indicar através de estudos o potencial de geração de resíduos da atividade pretendida, bem como da fase de implantação do empreendimento, quanto ao volume e caracterização dos mesmos. Apresentar plano de gerenciamento, informando os locais/formas de descarte.

5.12 Geração de emprego e renda. Apresentar o potencial de geração de empregos e renda durante a fase de implantação e operação da atividade e impactos decorrentes na vizinhança.

5.13 Periculosidade. Deverá ser analisado risco ao meio ambiente e danos à saúde, em virtude de acidentes decorrentes da natureza das atividades propostas para o local.

5.14 Resíduos líquidos. Indicar através de estudos o potencial de geração de resíduos líquidos da atividade pretendida, quanto ao volume e caracterização dos mesmos. Apresentar plano de gerenciamento, informando os locais/formas de descarte.

5.15 Vibração. Avaliar possíveis incômodos a vizinhança decorrentes de equipamentos que produzam choque ou vibração perceptível além dos limites da propriedade, no período de construção e operação das atividades.

6. Referências Bibliográficas.

Inserir todas as fontes de pesquisas e consultas.

7. Anexos Eletrônicos.

- 7.1. Projetos: Inserir uma via da proposta do empreendimento, assinado pelas partes.
- 7.2. ART ou RRT do profissional e comprovante de pagamento.
- 7.3. Certidão de Matrícula do Registro de Imóveis, expedida no máximo há 30 dias.
- 7.4. Espelho do IPTU.
- 7.5. Certidão de Diretrizes emitida para o Uso pretendido.
- 7.6. Via em mídia digital devidamente identificada (CD ou DVD) do Estudo de Impacto de Vizinhança e anexos que deverão ser

Rua Baruel, 501 | Centro | Suzano/SP | CEP: 08675-000

Telefone: 11 4745-2000 | suzano.sp.gov.br





Prefeitura Municipal de Suzano
Estado de São Paulo

Código de controle da certidão: b86f873a64dad5c69382



entregues compilados em arquivo único formato “.PDF”.

8. Observações.

8.1. O EIV/RIV deve atender ao disposto no Artigo 111 ao Artigo 124 da Lei Complementar nº 312/2017 – Seção IX – Do Estudo e Relatório de Impacto de Vizinhança.

8.2. São competências do proprietário do empreendimento e/ou atividade:

8.2.1. Apresentação do EIV/RIV em formato digital junto ao protocolo do respectivo processo no órgão municipal para a publicação do referido estudo no site oficial.

8.2.2. Dar publicidade no local de implantação do empreendimento e/ou atividade através de placa informativa com as características do empreendimento e/ou atividade bem como dos números dos respectivos processos protocolados para as análises do EIV/RIV no prazo máximo de 15 dias (quinze dias) a contar da data do protocolo.

8.3. Após a publicação do parecer final do EIV/RIV na Imprensa Oficial do Município de Suzano, e na página oficial virtual da Prefeitura na internet, para conhecimento público, os resultados podem ser contestados no período de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da publicação, junto a Secretaria Municipal competente pela gestão urbana sendo a contestação devidamente justificada e identificada.

8.4. Em casos específicos, o Corpo Técnico de Análise do EIV/RIV, poderá solicitar análises complementares inicialmente não incluídas neste Termo de Referência, esclarecendo na a relevância dos itens solicitados.

Eu, Thiago Junior Moreira Lima, 021426 analisei e emiti, nos termos da lei, o parecer de Uso do Solo.

Suzano, 28 de Maio de 2020

Eliene Correa Rodrigues Coelho
Diretora de Planejamento Territorial

https://suzano.obras.inmov.net.br/projects/show_images/25628

Código de controle da certidão: b86f873a64dad5c69382



Rua Baruel, 501 | Centro | Suzano/SP | CEP: 08675-000

Telefone: 11 4745-2000 | suzano.sp.gov.br



4 de 4

14.4 Certidão de época de lançamento de construção



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

Código de controle da certidão: 1bc1b3f8e1577202fb8e



Certidão Nº 80.2020
CERTIDÃO DE ÉPOCA DE LANÇAMENTO DE CONSTRUÇÃO

A Prefeitura Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, através das atribuições legais conferidas à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

CERTIFICA:

por solicitação formulada no requerimento número 2521.2020, que consta nos assentamentos do Cadastro desta Municipalidade, que o imóvel cadastrado sob nº 20.039.028, situado na Av. Armando Salles de Oliveira, nº 240, Parque Suzano, Lotes 18 à 23 e 41 à 44 da Quadra 01, Município de Suzano, Estado de São Paulo, tendo como proprietário Hospital e Maternidade São Sebastião, está lançado à partir do exercício de 1976, sob as inscrições 20.039.023/025/026/027/028 com área construída de:

| INSCRIÇÃO | ÁREA CONSTRUIDA |
|-----------|------------------------|
| 20039023 | 2077,00 m ² |
| 20039025 | 0 m ² |
| 20039026 | 0 m ² |
| 20039027 | 0 m ² |
| 20039028 | 0 m ² |

O referido é verdade e dou fé. Eu, Edson Shigueo Kikunaga Sambrana digitei e conferi o presente.

Suzano, 06 de Março de 2020

Ademilson Souza Freire

Diretor de Gestão Tributária

https://suzano.obras.inmov.net.br/projects/show_images/20618

Código de controle da certidão: 1bc1b3f8e1577202fb8e



Rua Baruel, 501 | Centro | Suzano/SP | CEP: 08675-000

Telefone: 11 4745-2000 | suzano.sp.gov.br



1 de 1

14.5 Certidão de Diretrizes para Uso do Solo



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

Certidão Nº 303.2019

Certidão de Diretrizes para Uso do Solo

A Prefeitura Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, através das atribuições legais conferidas à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação;

CERTIFICA:

A pedido formulado no Requerimento nº 687.2019 em que:

é requerente TATIANE RODRIGUES, que conforme despacho exarado no mesmo, o imóvel constituído pelos lotes de "18" a "23", da quadra "1", localizado na esquina da Av. Armando Salles de Oliveira com a Rua Roberto Bianchi, no loteamento Parque Suzano, inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob nº 20.039.028, com área de 5.000,00m² e área construída de 3.875,31m², situa-se na "MUC" (Macrozona Urbana Consolidada), conforme Lei Complementar nº 312/17, em zona de uso classificada como "Z-2" (Zona de Alta Densidade Demográfica), conforme Lei Complementar nº 277/15 e em via classificada como "Arterial", na qual é admitida a implantação da atividade "Hospital" classificada como atividade Institucional "E", conforme Lei Complementar 025/96, que trata do uso e ocupação e parcelamento do solo no Município, desde que sejam obedecidos os quesitos técnicos e urbanísticos da citada Lei: **1)** taxa de ocupação nunca superior a 50%; **2)** taxa de impermeabilização de no máximo, 90%; **3)** índice de elevação máximo, de 8,0; **4)** coeficiente de aproveitamento: **a)** básico= 2,5 **b)** máximo= 4,0; **5)** deverão ser observados recuos, no mínimo de: **a)** para a Av. Armando Salles de Oliveira, 10,50m em relação ao eixo da via, observados mais 5,00m para a implantação da edificação ou quaisquer equipamentos permanentes; **b)** para a Rua Roberto Bianchi, de 7,00 em relação ao eixo, observados mais 5,00m para a implantação da edificação ou quaisquer equipamentos permanentes; **c)** as edificações com altura de no máximo 10,00m, excluídos os telhados, poderão encostar nas divisas laterais e de fundos do imóvel (exceto para vias públicas) desde que obedecidas as normas vigentes de insolação, ventilação e taxa de ocupação e índice de aproveitamento; **d)** as edificações com altura superior a 10,00m, deverão observar recuos laterais e de fundos de, H/10+1,50 m; onde H é a altura da edificação, excluídos os telhados, observados no mínimo 3,00m; **e)** deverão ser observadas as diretrizes municipais em relação a mobilidade urbana; **6)** a edificação não poderá ter altura superior a 4,0 (quatro) vezes a largura da via na qual se situa; **7)** deverão ser observadas vagas de estacionamento, com dimensões de 2,30m X 4,50m na proporção de 1 (uma) vaga para cada 50,00 m² de área construída ou fração; **8)** o projeto deverá atender ao disposto da Seção VI da Lei Complementar nº 25/96, conforme sua especificidade; **9)** deverá ser prevista área específica para acesso de veículos de transporte, embarque e desembarque de pacientes visando não ocasionar sobrecarga ao sistema viário local, sendo que as entradas e saídas de veículos deverão ser projetadas de modo a não prejudicar a circulação de pedestres; **10)** deverão ser previstos acesso de veículos e área específica para carga e descarga, internamente ao empreendimento, visando não ocasionar sobrecarga ao sistema viário e nem prejuízo a circulação de pedestres; **11)** o rebaixamento de guias não poderá ultrapassar, contínua ou alternadamente, em um mesmo imóvel, 8,00 (oito) metros lineares; **12)** o projeto deverá atender ao disposto no Decreto Estadual nº 12.342/78, Lei Federal nº 10.098/00 e NBR 9050/15; **13)** deverá ser obtida aprovação do empreendimento junto a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, com apresentação do título de propriedade, devidamente registrado junto ao registro imobiliário local, atualizado; **14)** deverá ser obtida aprovação junto a Vigilância Sanitária; **15)** deverá ser obtida aprovação junto ao Corpo de Bombeiros; **16)** deverá ser obtida anuência da CETESB, no que couber; **17)** deverão ser obtida anuência junto à Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana, visto o disposto no Código de Trânsito Brasileiro – CTB, em relação a empreendimentos considerados polos geradores de tráfego; **18)** deverão ser cumpridas as demais exigências legais da Administração Municipal, em especial quanto a regularização da atividade junto às receitas municipais; **19) Caso a atividade ou empreendimento à ser desenvolvida no local enquadre-se como empreendimento ou atividade de impacto, nos termos dos Arts. 57 e 58 da Lei Complementar nº 312/17, o mesmo deverá ser objeto de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), conforme os procedimentos do Decreto nº 9170/2018 e contemplando os aspectos definidos no Art. 112 - § 3º, da citada Lei. Esta Certidão não tem validade como Licença, Alvará e não exime o interessado ou portador da necessidade de licenciamento nos âmbitos**

Rua Baruel, 501 | Centro | Suzano/SP | CEP: 08675-000

Teléfono: 11 4745-2000 | leuzano.sp.gov.br





Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

municipal, estadual e federal.

Validade do documento: 07/12/2019

Eu, **Thiago Junior Moreira Lima**, 021426 analisei e emiti nos termos da lei o parecer de Uso do Solo.

Visto e de acordo:

Suzano, 10 de Junho de 2019

Eliene Correa Rodrigues Coelho

Diretora de Planejamento Territorial

https://suzano.obras.inmov.net.br/projects/show_images/5862

Código de controle da certidão: 9580836fa0dd63bc1a34



14.6 Conta de Energia Elétrica emitida pela EDP

1 / 4



EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A.
Rua Gomes de Carvalho, 1996 - Vila Olímpia
04547 006 São Paulo SP

CNPJ 02.902.100/0001-06
I.E. 115.026.474.116
Insc. Única Reg. Esp.
Processo SF-5-13753/2000

Nota Fiscal/ Conta de Energia Elétrica nº 051.903.650

Série Única

| | | |
|---|---|--|
| Cliente / Endereço de Entrega | Número da Instalação | Conta do Mês |
| HOSPITAL SANTA MARIA DE SUZANO S A AV ARMANDO SALLES DE OLIVEIRA 240 | 60780 | Janeiro/2020 |
| 06673-115 VILA SUELY / SUZANO - SP COD. IDENT. 350795450 COD.FISCAL DA OPERAÇÃO 5253 ROTEIRO DE LEITURA: T28M01X00217 | Atendimento EDP 0800 723 4321 edponline www.edponline.com.br App disponível para IOS e Android | Período de Faturamento Emissão 30/01/2020 Leitura Anterior 31/12/2019 Leitura Atual 30/01/2020 Nº Dias Faturamento 30 Dias PRV. PRÓXIMA LEITURA 28/02/2020 |



| | |
|--|--|
| Bandeiras Tarifárias | Dados do Contrato |
| Bandeira Tarifária Vigente na Data de Faturamento: AMARELA Nº da Fcl. Bandeira Amarela 30.461 (01/01/2020 a 30/01/2020) Informações sobre o sistema de bandeiras tarifárias estão disponíveis no site da ANEEL (www.aneel.gov.br) | Rômetro 4565291 Grupo A Subgrupo A4 Modalidade VERDE Perda Transformação Classe / Subclasse COMERCIAL Tensão Contratada 13.200 V Tensão Nominal 130.0000 Demanda Ponta 130.0000 Demanda Fora Ponta Período de Faturamento 01/01/2020 A 30/01/2020 Horário de Ponta 17:30:00 A 20:30:00 Tipo Faturamento TRIFÁSICO |

| Demonstrativo de Valores | | | | | | | | | | | |
|--------------------------|----------------------|------------|----------|-----------|-----------|----------|-------|---------|----------|-------|---------|
| CD | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | QUANTIDADE | UNID | VALOR | VALOR C/P | R. CALC. | ALIQ. | VALOR | R. CALC. | ALIQ. | VALOR |
| 0000 | Consumo Ativo Ponta | 180000 | APIC. QD | 6180,1300 | 0,000000 | 6180,13 | 0,00 | 6180,13 | 0,000000 | 0,00 | 6180,13 |
| 0001 | Consumo Ativo Ponta | 180000 | APIC. QD | 6180,1300 | 0,000000 | 6180,13 | 0,00 | 6180,13 | 0,000000 | 0,00 | 6180,13 |
| 0002 | Consumo Ativo Ponta | 180000 | APIC. QD | 6180,1300 | 0,000000 | 6180,13 | 0,00 | 6180,13 | 0,000000 | 0,00 | 6180,13 |
| 0003 | Consumo Ativo Ponta | 180000 | APIC. QD | 6180,1300 | 0,000000 | 6180,13 | 0,00 | 6180,13 | 0,000000 | 0,00 | 6180,13 |
| 0004 | Consumo Ativo Ponta | 180000 | APIC. QD | 6180,1300 | 0,000000 | 6180,13 | 0,00 | 6180,13 | 0,000000 | 0,00 | 6180,13 |
| 0005 | Consumo Ativo Ponta | 180000 | APIC. QD | 6180,1300 | 0,000000 | 6180,13 | 0,00 | 6180,13 | 0,000000 | 0,00 | 6180,13 |
| 0006 | Consumo Ativo Ponta | 180000 | APIC. QD | 6180,1300 | 0,000000 | 6180,13 | 0,00 | 6180,13 | 0,000000 | 0,00 | 6180,13 |
| 0007 | Consumo Ativo Ponta | 180000 | APIC. QD | 6180,1300 | 0,000000 | 6180,13 | 0,00 | 6180,13 | 0,000000 | 0,00 | 6180,13 |
| 0008 | Consumo Ativo Ponta | 180000 | APIC. QD | 6180,1300 | 0,000000 | 6180,13 | 0,00 | 6180,13 | 0,000000 | 0,00 | 6180,13 |
| 0009 | Consumo Ativo Ponta | 180000 | APIC. QD | 6180,1300 | 0,000000 | 6180,13 | 0,00 | 6180,13 | 0,000000 | 0,00 | 6180,13 |
| 0010 | Consumo Ativo Ponta | 180000 | APIC. QD | 6180,1300 | 0,000000 | 6180,13 | 0,00 | 6180,13 | 0,000000 | 0,00 | 6180,13 |
| 0011 | Consumo Ativo Ponta | 180000 | APIC. QD | 6180,1300 | 0,000000 | 6180,13 | 0,00 | 6180,13 | 0,000000 | 0,00 | 6180,13 |
| 0012 | Consumo Ativo Ponta | 180000 | APIC. QD | 6180,1300 | 0,000000 | 6180,13 | 0,00 | 6180,13 | 0,000000 | 0,00 | 6180,13 |
| 0013 | Consumo Ativo Ponta | 180000 | APIC. QD | 6180,1300 | 0,000000 | 6180,13 | 0,00 | 6180,13 | 0,000000 | 0,00 | 6180,13 |
| 0014 | Consumo Ativo Ponta | 180000 | APIC. QD | 6180,1300 | 0,000000 | 6180,13 | 0,00 | 6180,13 | 0,000000 | 0,00 | 6180,13 |
| 0015 | Consumo Ativo Ponta | 180000 | APIC. QD | 6180,1300 | 0,000000 | 6180,13 | 0,00 | 6180,13 | 0,000000 | 0,00 | 6180,13 |
| 0016 | Consumo Ativo Ponta | 180000 | APIC. QD | 6180,1300 | 0,000000 | 6180,13 | 0,00 | 6180,13 | 0,000000 | 0,00 | 6180,13 |
| 0017 | Consumo Ativo Ponta | 180000 | APIC. QD | 6180,1300 | 0,000000 | 6180,13 | 0,00 | 6180,13 | 0,000000 | 0,00 | 6180,13 |
| 0018 | Consumo Ativo Ponta | 180000 | APIC. QD | 6180,1300 | 0,000000 | 6180,13 | 0,00 | 6180,13 | 0,000000 | 0,00 | 6180,13 |
| 0019 | Consumo Ativo Ponta | 180000 | APIC. QD | 6180,1300 | 0,000000 | 6180,13 | 0,00 | 6180,13 | 0,000000 | 0,00 | 6180,13 |
| 0020 | Consumo Ativo Ponta | 180000 | APIC. QD | 6180,1300 | 0,000000 | 6180,13 | 0,00 | 6180,13 | 0,000000 | 0,00 | 6180,13 |
| 0021 | Consumo Ativo Ponta | 180000 | APIC. QD | 6180,1300 | 0,000000 | 6180,13 | 0,00 | 6180,13 | 0,000000 | 0,00 | 6180,13 |
| 0022 | Consumo Ativo Ponta | 180000 | APIC. QD | 6180,1300 | 0,000000 | 6180,13 | 0,00 | 6180,13 | 0,000000 | 0,00 | 6180,13 |
| 0023 | Consumo Ativo Ponta | 180000 | APIC. QD | 6180,1300 | 0,000000 | 6180,13 | 0,00 | 6180,13 | 0,000000 | 0,00 | 6180,13 |
| 0024 | Consumo Ativo Ponta | 180000 | APIC. QD | 6180,1300 | 0,000000 | 6180,13 | 0,00 | 6180,13 | 0,000000 | 0,00 | 6180,13 |
| 0025 | Consumo Ativo Ponta | 180000 | APIC. QD | 6180,1300 | 0,000000 | 6180,13 | 0,00 | 6180,13 | 0,000000 | 0,00 | 6180,13 |
| 0026 | Consumo Ativo Ponta | 180000 | APIC. QD | 6180,1300 | 0,000000 | 6180,13 | 0,00 | 6180,13 | 0,000000 | 0,00 | 6180,13 |
| 0027 | Consumo Ativo Ponta | 180000 | APIC. QD | 6180,1300 | 0,000000 | 6180,13 | 0,00 | 6180,13 | 0,000000 | 0,00 | 6180,13 |
| 0028 | Consumo Ativo Ponta | 180000 | APIC. QD | 6180,1300 | 0,000000 | 6180,13 | 0,00 | 6180,13 | 0,000000 | 0,00 | 6180,13 |
| 0029 | Consumo Ativo Ponta | 180000 | APIC. QD | 6180,1300 | 0,000000 | 6180,13 | 0,00 | 6180,13 | 0,000000 | 0,00 | 6180,13 |
| 0030 | Consumo Ativo Ponta | 180000 | APIC. QD | 6180,1300 | 0,000000 | 6180,13 | 0,00 | 6180,13 | 0,000000 | 0,00 | 6180,13 |
| 0031 | Consumo Ativo Ponta | 180000 | APIC. QD | 6180,1300 | 0,000000 | 6180,13 | 0,00 | 6180,13 | 0,000000 | 0,00 | 6180,13 |
| 0032 | Consumo Ativo Ponta | 180000 | APIC. QD | 6180,1300 | 0,000000 | 6180,13 | 0,00 | 6180,13 | 0,000000 | 0,00 | 6180,13 |
| 0033 | Consumo Ativo Ponta | 180000 | APIC. QD | 6180,1300 | 0,000000 | 6180,13 | 0,00 | 6180,13 | 0,000000 | 0,00 | 6180,13 |
| 0034 | Consumo Ativo Ponta | 180000 | APIC. QD | 6180,1300 | 0,000000 | 6180,13 | 0,00 | 6180,13 | 0,000000 | 0,00 | 6180,13 |
| 0035 | Consumo Ativo Ponta | 180000 | APIC. QD | 6180,1300 | 0,000000 | 6180,13 | 0,00 | 6180,13 | 0,000000 | 0,00 | 6180,13 |
| 0036 | Consumo Ativo Ponta | 180000 | APIC. QD | 6180,1300 | 0,000000 | 6180,13 | 0,00 | 6180,13 | 0,000000 | 0,00 | 6180,13 |
| 0037 | Consumo Ativo Ponta | 180000 | APIC. QD | 6180,1300 | 0,000000 | 6180,13 | 0,00 | 6180,13 | 0,000000 | 0,00 | 6180,13 |
| 0038 | Consumo Ativo Ponta | 180000 | APIC. QD | 6180,1300 | 0,000000 | 6180,13 | 0,00 | 6180,13 | 0,000000 | 0,00 | 6180,13 |
| 0039 | Consumo Ativo Ponta | 180000 | APIC. QD | 6180,1300 | 0,000000 | 6180,13 | 0,00 | 6180,13 | 0,000000 | 0,00 | 6180,13 |
| 0040 | Consumo Ativo Ponta | 180000 | APIC. QD | 6180,1300 | 0,000000 | 6180,13 | 0,00 | 6180,13 | 0,000000 | 0,00 | 6180,13 |
| 0041 | Consumo Ativo Ponta | 180000 | APIC. QD | 6180,1300 | 0,000000 | 6180,13 | 0,00 | 6180,13 | 0,000000 | 0,00 | 6180,13 |
| 0042 | Consumo Ativo Ponta | 180000 | APIC. QD | 6180,1300 | 0,000000 | 6180,13 | 0,00 | 6180,13 | 0,000000 | 0,00 | 6180,13 |
| 0043 | Consumo Ativo Ponta | 180000 | APIC. QD | 6180,1300 | 0,000000 | 6180,13 | 0,00 | 6180,13 | 0,000000 | 0,00 | 6180,13 |
| 0044 | Consumo Ativo Ponta | 180000 | APIC. QD | 6180,1300 | 0,000000 | 6180,13 | 0,00 | 6180,13 | 0,000000 | 0,00 | 6180,13 |
| 0045 | Consumo Ativo Ponta | 180000 | APIC. QD | 6180,1300 | 0,000000 | 6180,13 | 0,00 | 6180,13 | 0,000000 | 0,00 | 6180,13 |
| 0046 | Consumo Ativo Ponta | 180000 | APIC. QD | 6180,1300 | 0,000000 | 6180,13 | 0,00 | 6180,13 | 0,000000 | 0,00 | 6180,13 |
| 0047 | Consumo Ativo Ponta | 180000 | APIC. QD | 6180,1300 | 0,000000 | 6180,13 | 0,00 | 6180,13 | 0,000000 | 0,00 | 6180,13 |
| 0048 | Consumo Ativo Ponta | 180000 | APIC. QD | 6180,1300 | 0,000000 | 6180,13 | 0,00 | 6180,13 | 0,000000 | 0,00 | 6180,13 |
| 0049 | Consumo Ativo Ponta | 180000 | APIC. QD | 6180,1300 | 0,000000 | 6180,13 | 0,00 | 6180,13 | 0,000000 | 0,00 | 6180,13 |
| 0050 | Consumo Ativo Ponta | 180000 | APIC. QD | 6180,1300 | 0,000000 | 6180,13 | 0,00 | 6180,13 | 0,000000 | 0,00 | 6180,13 |
| 0051 | Consumo Ativo Ponta | 180000 | APIC. QD | 6180,1300 | 0,000000 | 6180,13 | 0,00 | 6180,13 | 0,000000 | 0,00 | 6180,13 |
| 0052 | Consumo Ativo Ponta | 180000 | APIC. QD | 6180,1300 | 0,000000 | 6180,13 | 0,00 | 6180,13 | 0,000000 | 0,00 | 6180,13 |
| 0053 | Consumo Ativo Ponta | 180000 | APIC. QD | 6180,1300 | 0,000000 | 6180,13 | 0,00 | 6180,13 | 0,000000 | 0,00 | 6180,13 |
| 0054 | Consumo Ativo Ponta | 180000 | APIC. QD | 6180,1300 | 0,000000 | 6180,13 | 0,00 | 6180,13 | 0,000000 | 0,00 | 6180,13 |
| 0055 | Consumo Ativo Ponta | 180000 | APIC. QD | 6180,1300 | 0,000000 | 6180,13 | 0,00 | 6180,13 | 0,000000 | 0,00 | 6180,13 |
| 0056 | Consumo Ativo Ponta | 180000 | APIC. QD | 6180,1300 | 0,000000 | 6180,13 | 0,00 | 6180,13 | 0,000000 | 0,00 | 6180,13 |
| 0057 | Consumo Ativo Ponta | 180000 | APIC. QD | 6180,1300 | 0,000000 | 6180,13 | 0,00 | 6180,13 | 0,000000 | 0,00 | 6180,13 |
| 0058 | Consumo Ativo Ponta | 180000 | APIC. QD | 6180,1300 | 0,000000 | 6180,13 | 0,00 | 6180,13 | 0,000000 | 0,00 | 6180,13 |
| 0059 | Consumo Ativo Ponta | 180000 | APIC. QD | 6180,1300 | 0,000000 | 6180,13 | 0,00 | 6180,13 | 0,000000 | 0,00 | 6180,13 |
| 0060 | Consumo Ativo Ponta | 180000 | APIC. QD | 6180,1300 | 0,000000 | 6180,13 | 0,00 | 6180,13 | 0,000000 | 0,00 | 6180,13 |
| 0061 | Consumo Ativo Ponta | 180000 | APIC. QD | 6180,1300 | 0,000000 | 6180,13 | 0,00 | 6180,13 | 0,000000 | 0,00 | 6180,13 |
| 0062 | Consumo Ativo Ponta | 180000 | APIC. QD | 6180,1300 | 0,000000 | 6180,13 | 0,00 | 6180,13 | 0,000000 | 0,00 | 6180,13 |
| 0063 | Consumo Ativo Ponta | 180000 | APIC. QD | 6180,1300 | 0,000000 | 6180,13 | 0,00 | 6180,13 | 0,000000 | 0,00 | 6180,13 |
| 0064 | Consumo Ativo Ponta | 180000 | APIC. QD | 6180,1300 | 0,000000 | 6180,13 | 0,00 | 6180,13 | 0,000000 | 0,00 | 6180,13 |
| 0065 | Consumo Ativo Ponta | 180000 | APIC. QD | 6180,1300 | 0,000000 | 6180,13 | 0,00 | 6180,13 | 0,000000 | 0,00 | 6180,13 |
| 0066 | Consumo Ativo Ponta | 180000 | APIC. QD | 6180,1300 | 0,000000 | 6180,13 | 0,00 | 6180,13 | 0,000000 | 0,00 | 6180,13 |
| 0067 | Consumo Ativo Ponta | 180000 | APIC. QD | 6180,1300 | 0,000000 | 6180,13 | 0,00 | 6180,13 | 0,000000 | 0,00 | 6180,13 |
| 0068 | Consumo Ativo Ponta | 180000 | APIC. QD | 6180,1300 | 0,000000 | 6180,13 | 0,00 | 6180,13 | 0,000000 | 0,00 | 6180,13 |
| 0069 | Consumo Ativo Ponta | 180000 | APIC. QD | 6180,1300 | 0,000000 | 6180,13 | 0,00 | 6180,13 | 0,000000 | 0,00 | 6180,13 |
| 0070 | Consumo Ativo Ponta | 180000 | APIC. QD | 6180,1300 | 0,000000 | 6180,13 | 0,00 | 6180,13 | 0,000000 | 0,00 | 6180,13 |
| 0071 | | | | | | | | | | | |

14.7 Conta de Serviços de Água e Esgoto emitida pela Sabesp

Conta Mensal de Serviços de Água e/ou Esgotos - CNPJ 43.776.511/0001-88 **RG1** 0049151002 **Nº da Conta** 5482004915101 **CICLO** 2 **Mês de Referência** 1
 fevereiro/2020
 companhia de saneamento básico do estado de são paulo

Dados do Usuário
 Nome: HOSPITAL SANTA MARIA DE SUZANO S.A
 CNPJ: 23.122.790/0001-83 Insc. Est.: ISENTA **Cód. Cliente:** 0000030723-01

Dados da Ligação
 End.: AV ARMANDO SALLES DE OLIVEIRA 250
 Economias: 0000 Res+0001 Com+0000 Ind+0000 Pub
 Tipo de Faturamento: 78000 00
 Tipo Ligação: Água e Esgoto
 Hidrômetro: A16S001774

Aviço ao Cliente
 ATE 05/02/2020 NÃO ACUSAMOS O PAGAMENTO DE 017 FATURAS DE MESES ANTERIORES

Discriminação do Faturamento

| Item | Valor (R\$) | Total a Pagar: R\$ |
|---------------------|-------------|--------------------|
| Água | 52,57 | *****15.698,46 |
| Esgoto | 15.567,78 | |
| Esg. Não Doméstico | 0,00 | |
| Multa * | 0,00 | |
| AL Monetária * | 0,00 | |
| Juros de Mora * | 0,00 | |
| Retenção ** | 0,00 | |
| Crédito *** | 0,00 | |
| Débito **** | 0,00 | |
| Desc. Incondicional | 0,00 | |
| Serviços | 0,00 | |
| Parcelamento | 0,00 | |
| Tx. Regulação-TRCF | 78,10 | |

Vencimento: 14/02/2020

Total a Pagar ***15.698,46**

No caso de atraso no pagamento será acrescido de multa de 2%, mais atualização monetária com base na variação do IPCA/IBGE do mês anterior, mais juros de mora de 0,033% ao dia.

A conta não paga até a data do vencimento sujeita o imóvel ao corte do fornecimento de água.

Oferecemos dados opcionais de vencimento para sua conta: 01 - 05 - 10 - 15 - 20 - 25. Havendo interesse entre em contato com a SABESP

Período de Consumo: 31
Volume Mínimo (m³): 0

| Leitura | Data | Consumo | Médias | Faturado |
|-----------------|------------|---------|--------|----------|
| Atual | 03/02/2020 | Água | 4 | 4 |
| Anterior | 03/01/2020 | Esgoto | 4 | 776 |
| Próxima Leitura | 04/03/2020 | BND | 0 | 0 |

Emissão: 05/02/2020

Cálculo do Valor da Conta - Não Residencial Por Economia

| Para Consumo (m³) | Consumo (m³) | Água | Valor (R\$) | Esgoto | Valor (R\$) |
|-------------------|--------------|-------|-----------------|------------|-----------------|
| Até 10 | Mínimo | 52,57 | 52,57000 | Mínimo | 52,57000 |
| 11 a 20 | 0,00000000 | 10,23 | 0,00000 | 0,00000000 | 10,23 0,00000 |
| 21 a 31 | 0,00000000 | 19,60 | 0,00000 | 0,00000000 | 19,60 0,00000 |
| 31 a 50 | 0,00000000 | 19,60 | 0,00000 | 0,00000000 | 19,60 0,00000 |
| >51 | 0,00000000 | 20,42 | 0,00000 | 0,00000000 | 20,42 0,00000 |
| Total | | | 52,57000 | | 52,57000 |

Cálculo do Valor da Conta - Residencial Por Economia

| Para Consumo (m³) | Consumo (m³) | Água | Valor (R\$) | Esgoto | Valor (R\$) |
|-------------------|--------------|------|----------------|------------|----------------|
| Até 10 | Mínimo | 0,00 | 0,00000 | Mínimo | 0,00000 |
| 11 a 20 | 0,00000000 | 0,00 | 0,00000 | 0,00000000 | 0,00000 |
| 21 a 31 | 0,00000000 | 0,00 | 0,00000 | 0,00000000 | 0,00000 |
| 31 a 50 | 0,00000000 | 0,00 | 0,00000 | 0,00000000 | 0,00000 |
| >51 | 0,00000000 | 0,00 | 0,00000 | 0,00000000 | 0,00000 |
| Total | | | 0,00000 | | 0,00000 |

Valor (R\$) por Economia

| Valor (R\$) | Economias | Reajuste | Valor (R\$) |
|--------------|-----------|----------|--------------|
| 52,57000 | 1 | | 52,57 |
| 0,00000 | | 01,0000 | 0,00 |
| Total | | | 52,57 |

Valor (R\$) por Esgoto

| Valor (R\$) | Fator de Poluição | Valor (R\$) |
|--------------|-------------------|-------------|
| 52,57000 | 01,0000 | 0,00 |
| 0,00000 | | 0,00 |
| Total | | 0,00 |

Tributos

| Alíquota(%) | Base do Cálculo (R\$) | Valor (R\$) |
|-------------|-----------------------|-------------|
| 06,5600 | 15698,46 | 1029,82 |

Histórico dos Últimos 5 meses

| Mês/Ano | JAN/20 | FEV/20 | MAI/20 | JUN/20 | JUL/20 |
|---------|--------|--------|--------|--------|--------|
| Água | 2 | 3 | 6 | 8 | 4 |
| Esgoto | 776 | 776 | 751 | 751 | 776 |
| BND | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |

Agência de Atendimento
 ESCLARECIMENTO SOBRE A CONTA FONE 2681-3884 OU
 E-MAIL: ESPECIAL.LETE@SABESP.COM.BR
 COBRANÇA FONE 2681-3727

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO
 HOSPITAL SANTA MARIA DE SUZANO
 ENGENHARIA
 RAFAELA DOMÍNGOS
 02-02-2020

REGISTRO DE LIGAÇÕES (RG1 / ENDEREÇO / HIDRÔMETRO / LEITURA ATUAL / ANTERIOR / CONSUMO m³ / COD)
 0049151002 AV ARMANDO SALLES DE OLIVEIRA 250 A16S001774 0004078-09 0000004-JR SA

Qualidade da Água - Decreto Presidencial 5440/05 Portaria do Ministério da Saúde 5/17 - Anexo XX

| Parâmetros | Turbidez | Cor | Oxigênio Dissolvido | Escherichia Coli | Conclusão: |
|--------------------------------|----------|-----|---------------------|------------------|--|
| Mínimo exigido | 81 | 13 | 61 | 61 | Todas as amostras atenderam a legislação |
| Amostras realizadas | 67 | 19 | 67 | 67 | |
| Amostras que atendem ao padrão | 67 | 19 | 67 | 67 | |

Sistema de abastecimento: ALTO TIETE Amostradas em: 12/2019

COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

| | |
|-----------------------------------|--|
| RG1: 0049151002 | Código do Usuário: 0000030723-01 |
| Mês de Referência: 02/2020 | Vencimento: 14/02/2020 |
| Nº da Conta: 5482004915101 | Total a Pagar R\$: *****15.698,46 |

8266000156 2 98460097648 9 22004915101 6 51400020022 0

Autenticação mecânica do agente autorizado

14.8 Matrículas

14.8.1 Matrícula nº 5.553

Registro de Imóveis
Luiz Alberto de Souza Coutinho
Oficial

OFFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
IMÓVEIS ANEXOS
Luiz Alberto de Souza Coutinho
Oficial
Roberta Peixoto da Silva
Escriturante
COMARCA DE SUZANO

CERTIFICA, a pedido verbal da parte interessada que revendo os livros de Registro a seu cargo, deles, verificou constar a matrícula do seguinte teor:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL **CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
COMARCA DE SUZANO - ESTADO DE SÃO PAULO

matrícula: 5553 ficha: 1 Suzano, 7 de março de 1978

IMÓVEL: UM TERRENO composto pelos lotes 18, 19, 20 e 21 da quadra nº 1 do Parque Suzano, perímetro urbano desta cidade, sem benfeitorias, situados a Avenida Armando Sales de Oliveira, antiga Avenida Circular, sem número no Parque, digo, Circular, medindo no todo 40m de frente para a referida Avenida Armando Sales de Oliveira, por 50m de frente aos fundos, encerrando a área de 2000m², confinando de um lado com o lote 17, de outro lado com o lote 22 e nos fundos com um terreno-todos de propriedade da Cia. Química Rhodia Brasileira, ou sucessores. Contribuinte: 20.39.23.-

PROPRIETÁRIOS: CALIXTO KUNIGA WADA e sua mulher SILVIA IKUYO WADA, brasileiros, casados sob regime de comunhão de bens, - cic em comum nº 018.606.908, ele médico, RG. 2.000.196 SP, - ela professora, RG. 2.485.936 SP, residentes e domiciliados nesta cidade à Rua Monsenhor Nuno nº 314 e TETSUHIRO MORIMOTO e sua mulher MARICO MORIMOTO, brasileiros, casados sob regime de comunhão de bens, cic em comum nº 018.618.758, ele médico, Rg. 2.038.547 SP, ela do lar, RG. 5.318.253 SP, residentes e domiciliados à Rua Washington Luiz, 70, nesta cidade

REGISTRO ANTERIOR: Tr. 3.142 deste Cartório.-

O OFICIAL: José Maria de Souza Coutinho
R.1/5553 em 7 de março de 1978.

TÍTULO: Venda e Compra.


TRANSMITENTES: CALIXTO KUNIGA WADA e OUTROS supra relacionados e qualificados.

ADQUIRENTE: HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO SEBASTIÃO LTDA., CGC - nº 71.908.810/0001, com sede à Rua Armando Sales de Oliveira, 240, nesta cidade, devidamente representado.-


FORMA DO TÍTULO: Escritura de 18.11.1976 do 2º Tabelião desta cidade, livro 46 fls. 144 a 145.-

VALOR: Cr\$ 2.000,00

CONDIÇÕES: não há.-

O OFICIAL: 

Av. 2/5553 em 7 de março de 1978.
Certifico e dou fé que a Av. Norte do Paraná, digo, Avenida - Norte atualmente se denomina Avenida Armando Sales de Oliveira, conforme prova a certidão 1251/77 da Prefeitura local

O OFICIAL: 

-segue verso-

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Suzano - SP

148159

12362-0-AA

12362-0-144001-144000-0815

matricula 5553 ficha 1 verso

Av.3/5553 em 7 de março de 1978.-
Certifico e dou fé que a atual Avenida Armando Sales de Oliveira, antiga Avenida Norte, denomina-se, digo, denominava-se anteriormente Avenida Circular, conforme prova a certidão municipal nº 361/78 da Prefeitura local.

OFICIAL:

Av.04/em 27 de junho de 2005.

Consta da Transcrição 3.142, deste Registro Imobiliário, feita aos 11 de julho de 1.966, a Averbação nº 01, que conforme requerimento datado de 29 de março de 1.973, com firma reconhecida, foi-me requerido a presente averbação para que fique constando a construção do prédio apropriado pelo Hospital que recebeu o nº 240, com frente para a Avenida Armando Sales de Oliveira, conforme comprova o competente Habite-se expedido pela Prefeitura Municipal de Suzano através de sua Diretoria de Obras e Serviços em 22 de março de 1.973.

OFICIAL:

P.108.207-mic.591 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO VVF
Av.05/em 27 de junho de 2005.

Amparados no disposto do Artigo 213, § 1º, da Lei 6.015/73, procedemos a presente averbação para constar que o imóvel objeto da presente, tem origem aquisitiva na Transcrição 4.403 deste Registro Imobiliário.


OFICIAL:

P.108.207-mic.591 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO VVF
R.06/em 27 de janeiro de 2006.

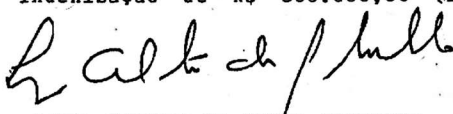
Pelo Aditamento do Mandado de Inscrição de Hipoteca Judiciária, expedido aos 26 de outubro de 2005, pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Poá-SP, Dr. Antonio Carlos de Figueiredo Negreiros, nos autos do processo 488/00

"continua na ficha 02"

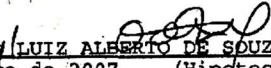
Par.: 002/011


LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL **Registro de Imóveis**
COMARCA DE SUZANO - ESTADO DE SÃO PAULO
 Matricula 5.553 Ficha 02 Suzano, 27 de janeiro de 2006

de Ação de Indenização Reparatória de Danos Materiais e Morais, requerida por ARLETE FIRIGATO FERREIRA, brasileira, casada, do lar, RG 11.887.968-6-SP e CIC 957.079.648-00, PEDRO CORREA FERREIRA, brasileiro, casado, artífice e eletricitista, RG 15.706.995 e CIC 047.860.408-43, e CAMILA CORREA FERREIRA, brasileira, solteira, estudante, nascida aos 15 de julho de 1.993, todos residentes e domiciliados na Rua Telêmaco Pacheco, 41, Jardim Maluf, Poá-SP, em face de HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO SEBASTIÃO LTDA, inscrito no CGC 71.908.818/0001, com sede na Avenida Armando Sales de Oliveira, 240, Centro, Suzano-SP, verifica-se que conforme R. Sentença datada de 10 de fevereiro de 2004, o imóvel objeto da presente fica Hipotecado Judicialmente em garantia do pagamento da indenização de R\$ 300.000,00 (inclusive outros).


OFICIAL: 
 P.110.120-mic.606 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO VVF
 Av.07/em 23 de janeiro de 2007. (Identificação Pessoal)

Pelo Mandado de Registro de Hipoteca Judicial expedido aos 05 de dezembro de 2006, pela MMª. Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Suzano-SP, Dra. Vanessa Cristie Enande, complementado pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, verifica-se que o HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO SEBASTIÃO LTDA, está inscrito no CNPJ 71.908.818/0001-55.

OFICIAL: 
 P.114.128-mic.631 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO VVF
 R.08/em 23 de janeiro de 2007. (Hipoteca Judicial)

Pelo Mandado de Registro de Hipoteca Judicial, mencionado na Av.07 da presente, extraído dos autos 371/00-A da Ação de Indenização, movida por ROSELI DANTAS GONÇALVES ISIDORO, brasileira, casada, do lar, RG 19.921.770-SSP/SP e CPF 067.094.598-61, e MARILIA GABRIELA DANTAS ISIDORO, brasileira, nascida aos 23 de janeiro de 1995 em Suzano-SP,

"continua no verso"

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
 Comarca de Suzano - SP
 148160
 12362-0-AA


Pan - 003/011

Matricula


5.553

Ficha

02

Verso

RG 34.897.671-9-SSP/SP, representada por sua mãe Roseli Dantas Gonçalves Isidoro, ambas residentes e domiciliadas na Rua Cleber Afonso, 86, Conjunto Residencial Pres. Castelo Branco, Ferraz de Vasconcelos-SP, em face do HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO SEBASTIÃO LTDA, já qualificado, verifica-se que conforme R. Sentença datada de 30 de novembro de 2005, o imóvel objeto da presente fica HIPOTECADO JUDICIALMENTE em garantia do pagamento da indenização de R\$ 730.000,00 (juntamente com os imóveis matriculados sob n°s 3.287, 57.676 e 57.677).

OFICIAL:P.114.128-mic.631  VVE


R.09/em 24 de agosto de 2010. (Penhora)

Pela Certidão Judicial expedida aos 04/08/2010 pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível desta Comarca de Suzano-SP, extraída do processo nº 606.01.2000.005530-0, distribuído em 31/03/2000 de Ação Ordinária de Indenização, em que figuram como exequente: 1) ROSELI DANTAS GONÇALVES ISIDORO e 2) MARILIA GABRIELA DANTAS ISIDORO, já qualificadas, e como executado: HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO SEBASTIÃO LTDA, já qualificada, verifica-se que o imóvel objeto da presente FOI PENHORADO em garantia do pagamento da dívida de R\$ 573.632,15 (juntamente com os imóveis matriculados nesta Serventia sob n°s 3.287, 57.676 e 57.677). FIEL DEPOSITÁRIO: HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO SEBASTIÃO LTDA, já qualificado.


SUBSTITUTA:P.135.761-mic.780  VVE

"CONTINUA NA FICHA 03"

Doc. 004/044



LIVRO N.º 2 **REGISTRO GERAL** **Registro de Imóveis**
Matrícula **Ficha**
5.553 **03**
COMARCA DE SUZANO - ESTADO DE SÃO PAULO
07 de **fevereiro** de **2011**
 Suzano, de de

Av.10/em 07 de fevereiro de 2011. (Penhora)
 Pela Certidão Judicial (on-line) expedida aos 28/01/2011 pelo Juízo de Direito da 1ª Vara do Trabalho desta Comarca de Suzano-SP, oriunda dos autos nº 01751.2009.491.02.00-3 da Execução Trabalhista em que figuram como exequente: EDINALVA PEREIRA MIRANDA, CPF 134.138.018-13, e como executado: HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO SEBASTIÃO LTDA, extraída por meio eletrônico em cumprimento ao Artigo 659, § 6º do CPC e Provimento CG nº 6/2009 da ECGJSP, a o **imóvel** objeto da presente, FOI PENHORADO em garantia do pagamento da dívida de R\$ 84.764,98 (juntamente com os imóveis objetos da Matrículas nºs 3.287, 57.676 e 57.677). FIEL DEPOSITÁRIO: HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO SEBASTIÃO LTDA, já qualificado.

SUBSTITUTA:

 P.138.761-mic.801 RAQUELA DE MORAIS ALVES VVF

Av.11/em 06 de outubro de 2011. (Penhora)
 Em cumprimento ao Mandado expedido aos 19/09/2011, pelo Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Suzano-SP e demais documentos que integram o mesmo, extraídos dos autos 1458/2009, mandado nº 002/2011-A de Ação Trabalhista, em que figuram como exequente: ÉRIKA VIVIANE GÓES DE PAULA, brasileira, casada, médica, RG 25.047.675-7-SSP/SP, CPF 150.496.468-39, residente e domiciliada na Rua Tomas da Fonseca, 181, Mooca, São Paulo-SP e como executado: HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO SEBASTIÃO, já qualificado, verifica-se que o imóvel objeto da presente de propriedade de HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO SEBASTIÃO, FOI PENHORADO em garantia do pagamento da dívida de R\$ 490.405,84 (inclusive outros três imóveis). FIEL DEPOSITÁRIO: JOAQUIM SALVADOR DE SIQUEIRA, brasileiro, casado, advogado, RG 15.705.449-SSP/SP, CPF

" Continua no Verso "

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
 Comarca de Suzano - SP
 12362-0-AA 148161


Matrícula
5.553Ficha
03

Verso

040.613.558-48, residente e domiciliado na Rua Regina Cabalau Mendonça, 440, Jardim São Luiz, Suzano-SP.

SUBSTITUTO:

P.143.867-mic.839 VINICIO DE SOUZA COUTINHO FAGS

Av.12/em 19 de abril de 2012. (Ação Executiva)

Atendendo requerimento datado de 21/03/2012, elaborado por VALDERY MACHADO PORTELA, CPF 127.333.128-12, instruído com a Certidão Judicial expedida aos 16/03/2012, extraída dos autos n.º606.01.2012.003043-7, da Ação de Execução de Título Extrajudicial, em trâmite perante o Juízo de Direito da 3ª. Vara Cível da Comarca de Suzano-SP, movida pelo exequente VALDERY MACHADO PORTELA, em face do HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO SEBASTIÃO, já qualificado, procedo a presente averbação para constar que no dia 06/03/2012, às 13:10 horas foi distribuída a mencionada ação executiva, cujo valor da causa é de R\$ 224.663,26 (nos termos do artigo 615-A do Código de Processo Civil).

ESCREVENTE AUTORIZADA:

P.147.758-mic.876 VANESSA VANGNAR FALCHETTE KCAM

R.13/em 11 de outubro de 2012. (Hipoteca Judicial)

Pelo Mandando de Hipoteca Judiciária expedida pelo Juiz de Direito da 1ª Vara do Trabalho de Suzano-SP, extraído do processo n.º 00644001420095020491 (00644200949102008), mandado n.º 01179/2012, tendo com autor: GUSTAVO DIAS ECCARD e como réu: HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO SEBASTIÃO LTDA, já qualificado, verifica-se que conforme r. sentença proferida aos 17/07/2009, transitada em julgado aos 05/08/2009, o imóvel objeto desta matrícula fica HIPOTECADO JUDICIALMENTE (inclusive os imóveis sob matrículas n.ºs 57.676, 57.677 e 3.287), em garantia do pagamento da indenização de R\$

" Continua na Ficha Nº 04 "

LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL

— Registro de Imóveis —

Matrícula
5.553Ficha
04

COMARCA DE SUZANO - ESTADO DE SÃO PAULO

11 de outubro de 2012
Suzano, de de

300.000,00.

ESCREVENTE AUTORIZADO:

Cleiton Fonseca de Aguiar
 P.151.829-mic.916 CLEITON FONSECA DE AGUIAR FAGS
 R.14/em 11 de outubro de 2012. (Hipoteca Judicial)

Pelo Mandando de Hipoteca Judiciária expedida pelo Juiz de Direito da 1ª Vara do Trabalho de Suzano-SP, extraído do processo n° 00008256120115020491, mandado n° 01175/2012, tendo com autor: MARCELO CARLOS GODOFREDO e como réu: HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO SEBASTIÃO LTDA, já qualificado, verifica-se que conforme r. sentença proferida aos 04/05/2012, transitada em julgado aos 26/07/2012, o imóvel objeto desta matrícula fica HIPOTECADO JUDICIALMENTE (inclusive os imóveis sob matrículas n°s 57.676, 57.677 e 3.287), em garantia do pagamento da indenização de R\$ 500.000,00.

ESCREVENTE AUTORIZADO:

Cleiton Fonseca de Aguiar
 P.151.830-mic.916 CLEITON FONSECA DE AGUIAR FAGS

Av.15/em 03 de dezembro de 2012. (Penhora)

Pela Certidão Judicial (on-line) expedida aos 17/10/2012 pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, 2º Ofício Cível Foro Central da Comarca de Suzano, oriunda da Execução Civil, número de ordem: 606012009001498-1 (193/09), em que figuram como exequente: CARLOS MOLTERNI NETO, CPF 156.423.878-47 e como executado: HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO SEBASTIÃO LTDA, já qualificado, extraída por meio eletrônico em cumprimento ao Artigo 659, § 6º do CPC e Provimento CG n° 6/2009 da ECGJSP, o imóvel objeto da presente, de propriedade de HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO SEBASTIÃO LTDA, FOI PENHORADO em garantia do pagamento da dívida de R\$ 8.641,20. DEPOSITÁRIO:

" Continua no Verso "

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Suzano - SP

148162

12362-0-AA

12362-0-14801-149000-0813

Matrícula
5.553Ficha
04

Verso

HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO SEBASTIÃO LTDA.

ESCREVENTE AUTORIZADA:

P.152.070-mic.928

SIMONE CASARINI

FAGS

Av.16/em 19 de dezembro 2012. (Usufruto Judicial)

Pelo Mandado de Averbação de Usufruto expedido aos 29/10/2012 pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Suzano-SP, extraído do processo nº 371/2000, controle nº 606.01.2000.005530-0, movida por 1) ROSELI DANTAS GONÇALVES ISIDORO, brasileira, casada, do lar, RG 19.921.770-SSP/SP, CPF 067.094.598-61 e 2) MARILIA GABRIELA DANTAS ISIDORO, brasileira, nascida aos 23/01/1995, RG 34.897.671-9-SSP/SP, representada por sua genitora supra qualificada, ambas residentes e domiciliadas na Rua Cléber Afonso, 86, Conj. Res. Pres. Castelo Branco, Ferraz de Vasconcelos-SP, contra HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO SEBASTIÃO LTDA, já qualificado, procedo a presente averbação para constar que conforme acordado pelas partes nos autos a fls. 1111/1134, foi instituído o usufruto judicial, nos termos do artigo 716 e seguintes do Código de Processo Civil, correspondente à 25% ideal sobre o imóvel objeto desta matrícula, a favor das exequentes, já qualificadas.

SUBSTITUTO:

P.152.827-mic.935

VINICIO DE SOUZA COUTINHO

FAGS

Av.17/em 18 de dezembro de 2014. (Penhora)

Pelo pedido de averbação de penhora datado de 22/09/2014, complementado pela Certidão expedida aos 02/09/2014 pelo Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, Comarca de Campo Grande, Cartório da 3ª Vara Cível Residual, extraído dos autos nº 0073323-16.2009.8.12.0001, da Ação

" Continua na Ficha Nº 05 "

LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL CNS 12362-0
Registro de Imóveis
 COMARCA DE SUZANO - ESTADO DE SÃO PAULO
 Matrícula 5 553 Ficha 05 Suzano, 18 de dezembro de 2014

de Processo de Execução, em que figuram como parte autora: OXINAL OXIGÊNIO NACIONAL LTDA, CNPJ 36.781.037/0001-41, com sede na Rua Senador Ponce, 1.588, Jardim Paulista, Campo Grande-MS e como parte ré: HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO SEBASTIÃO LTDA, já qualificado, procedo a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula (inclusive os imóveis das Matrículas n.ºs 3.287, 57.676 e 57.677), foi PENHORADO em garantia ao pagamento da dívida de R\$ 165.414,12.

ESCREVENTE AUTORIZADA:
 P.170.704 SEMONE SABARINI FAGS
 Av.18/em 30 de março de 2015. (Penhora)

Pela Certidão Judicial (on-line), expedida aos 27/03/2015 pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Serviço Anexo das Fazendas do Foro Central da Comarca de Suzano-SP, oriunda do Processo de Execução Fiscal, Ordem n.º 0009706-18.2012.8.26.0606, em que figuram como execuente: FAZENDA NACIONAL, CNPJ 13.176.635/0001-96, e como executado: HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO SEBASTIÃO LTDA, já qualificado, extraída por meio eletrônico em cumprimento ao Artigo 659, § 6º do CPC e Provimento CG n.º 6/2009 da ECGJSP, o imóvel objeto desta matrícula, foi PENHORADO em garantia ao pagamento da dívida de R\$ 212.105,30 (inclusive outros).
FIEL DEPOSITÁRIO: VITÓRIO SUÇUMU ARITA.

SUBSTITUTO:
 P.172.800 SILVION FONSECA DE AGUIAR FAGS

" Continua no Verso "

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
 Comarca de Suzano - SP
 12362-0-AA-148163
 12362-0-14801-14900-0915

Matrícula
5.553Ficha
05
Verso

Av.19/em 10 de junho de 2015. (Penhora)

Pela Certidão Judicial (on-line) expedida aos 08/06/2015 pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Serviço Anexo das Fazendas, Foro Central da Comarca de Suzano-SP, oriunda do processo de Execução Fiscal, ordem n° 0010118-27.2004.8.26.0606, em que figuram como exequente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, CNPJ 26.994.558/0001-23 e como executados: 1) MARIO MURAKAMI, CPF 007.022.268-15, 2) ISACK OGUIME, CPF 018.612.208-04, 3) ANDRÉ YOSHIKI HORIGOME, CPF 039.285.948-34, 4) SÉRGIO KIYOSHI KUBOYAMA, CPF 039.928.588-12, 5) ROBERTO MURANAGA, CPF 190.142.798-68, 6) NELSON TADAYOSHI HORIGOME, CPF 478.248.678-20, 7) VITÓRIO SUÇUMU ARITA, CPF 515.340.538-91, 8) ITARU NISHIDA, CPF 575.092.128-04, 9) JAIME DE CAMARGO, CPF 618.099.348-34 e 10) HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO SEBASTIÃO LTDA, já qualificado, extraída por meio eletrônico em cumprimento ao Artigo 659, § 6° do CPC e Provimento CG n° 6/2009 da ECGJSP, o imóvel objeto desta matrícula, foi PENHORADO em garantia ao pagamento da dívida de R\$ 4.580.728,50 (inclusive imóveis objeto das Matrículas n° 3.287, 57.676 e 57.677). FIÉIS DEPOSITÁRIOS: NELSON TADAYOSHI NISHIDA e ANDRÉ YOSHIKI HORIGOME.

ESCREVENTE AUTORIZADA:

P.174.300


 SIMONE CASARAU

FAGS

Av.20/em 10 de junho de 2015. (Penhora) ✓

Pela Certidão Judicial (on-line) expedida aos 08/06/2015 pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Serviço Anexo das Fazendas, Foro Central da Comarca de Suzano-SP, oriunda do processo de Execução Fiscal, ordem n° 0010114-87.2004.8.26.0606, em que figuram como exequente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, já qualificado e como executados: 1) ANDRÉ YOSHIKI HORIGOME, 2) NELSON TADAYOSHI HORIGOME, 3) ITARU NISHIDA e 4) HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO SEBASTIÃO LTDA, todos já qualificados, extraída por meio eletrônico em cumprimento ao Artigo 659, § 6° do CPC e Provimento CG n° 6/2009 da ECGJSP, o imóvel objeto desta matrícula, foi PENHORADO em garantia ao pagamento da dívida de R\$ 1.424.971,11 (inclusive imóveis objeto das Matrículas n° 3.287, 57.676 e 57.677). FIEL

" Continua na Ficha N° 06 "

Par.: 010/011

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL

Matrícula: 5.553 Ficha: 06

Registro de Imóveis

COMARCA DE SUZANO - ESTADO DE SÃO PAULO

Suzano, 10 de junho de 2015

CNS 12362-0

DEPOSITÁRIO: ANDRÉ YOSHIKI HORIGOME, já qualificado.

ESCREVENTE AUTORIZADA:

P.174.301 Simone Casarini FAGS

Av.21/em 29 de junho de 2015. (Indisponibilidade de Bens)

Nos termos do artigo 12, parágrafo 3º do Provimento CG nº 13/2012 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da Comunicação da Central de Indisponibilidade de Bens, importação feita aos 22/06/2015 às 17:36, sob Protocolo nº 201506.2217.00061085-IA-450, do TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Processo nº 001402544200382606060000, perante o Serviço Anexo das Fazendas - Suzano - Central, procedo a presente averbação para constar a decretação da Indisponibilidade dos Bens de HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO SEBASTIÃO LTDA, já qualificado, conforme consignado no Registro nº 9.558, feito nesta data, no Livro de Registro de Indisponibilidade de Bens desta Circunscrição.

ESCREVENTE AUTORIZADA:

P.174.630 Simone Casarini FAGS

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação com contraditório. Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 5553 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. **CERTIFICA MAIS** a existência de título(s) prenotado(s) relativo(s) a direitos contraditórios sobre o imóvel. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e dá fé. Suzano, data e hora abaixo indicadas.

Gustavo Moriconi
Gustavo Moriconi - Escrevente

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Luiz Alberto de Souza Coutinho

Oficial

Roberto Pereira da Silva

Escritório

COMARCA DE SUZANO - SP

Título contraditório prenotado: protocolo N. 201506.2217.00061085-IA-450 em 23/06/2015 Indisponibilidade Arisp

Ao Oficial... R\$ 25,37 Certidão expedida às 16:05:40 horas do dia 12/11/2015
 Ao Estado... R\$ 7,21 Código de controle de certidão:
 Ao TPSP... R\$ 3,72

12362-0-144001-149000-0815

12362-0-AA 148164

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Suzano - SP

14.8.2 Matrícula nº 57.676



Registro de Imóveis

Luiz Alberto de Souza Coutinho
Oficial

CERTIFICA, a pedido verbal da parte interessada que revendo os livros de Registro a seu cargo, deles, verificou constar a matrícula do seguinte teor:

LIVRO N.º 2 REGISTRO
GERALMatrícula
57.676Ficha
01

— Registro de Imóveis —

COMARCA DE SUZANO - ESTADO DE SÃO PAULO

Suzano, 27 de janeiro de 2006

IMÓVEL: UM TERRENO constituído pelo LOTE 22, da QUADRA 01, do loteamento denominado PARQUE SUZANO, perímetro urbano deste Município e Comarca de Suzano-SP, assim descrito e caracterizado: Mede 10,00 metros de frente, por 50,00 metros da frente aos fundos, dividindo e confrontando na frente com a Avenida Armando Sales de Oliveira, no lado direito de quem da Avenida olha para o imóvel divide com o lote 21, no outro lado com o lote 23, e nos fundos com o lote 44.

PROPRIETÁRIO: HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO SEBASTIÃO LTDA, com sede na Rua Armando Sales de Oliveira, inscrita no CNPJ 71.908.818/0001.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição 9.454, aos 23 de fevereiro de 1.973, deste Registro Imobiliário.

OFICIAL:


 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO

VVF

R.01/em 27 de janeiro de 2006.

Pelo Aditamento do Mandado de Inscrição de Hipoteca Judiciária, expedido aos 26 de outubro de 2005, pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Poá-SP, Dr. Antônio Carlos de Figueiredo Negreiros, nos autos do processo 488/00 de Ação de Indenização Reparatória de Danos Materiais e Morais, requerida por ARLETE FIRIGATO FERREIRA, brasileira, casada, do lar, RG 11.887.968-6-SP e CIC 957.079.648-00, PEDRO CORREA FERREIRA, brasileiro, casado, artifice e eletricitista, RG 15.706.995 e CIC 047.860.408-43, e CAMILA CORREA FERREIRA, brasileira, solteira, estudante, nascida aos 15 de julho de 1.993, todos residentes e domiciliados na Rua Telêmaco Pacheco, 41, Jardim Maluf, Poá-SP, em face de HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO SEBASTIÃO LTDA inscrito no CGC 71.908.818/0001, com sede na Avenida Armando Sales de Oliveira, 240, Centro, Suzano-SP, verifica-se que conforme R. Sentença datada de 10 de fevereiro de 2004, o imóvel objeto da presente fica Hipotecado Judicialmente em garantia

"continua no verso"

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Suzano - SP

148170

12362-0-AA



Matrícula
57.676

 Ficha
01
Verso

do pagamento da indenização de R\$ 300.000,00 (inclusive outros).

OFICIAL:

L. Alberto de Souza Coutinho
P.110.120-mic.606 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO VVF
Av.02/em 23 de janeiro de 2007. (Identificação Pessoal)

Pelo Mandado de Registro de Hipoteca Judicial expedido aos 05 de dezembro de 2006, pela MMª. Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Suzano-SP, Dra. Vanessa Cristie Enande, complementado pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, verifica-se que o HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO SEBASTIÃO LTDA, está inscrito no CNPJ 71.908.818/0001-55.

OFICIAL:

L. Alberto de Souza Coutinho
P.114.128-mic.631 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO VVF
R.03/em 23 de janeiro de 2007. (Hipoteca Judicial)

Pelo Mandado de Registro de Hipoteca Judicial, mencionado na Av.02 da presente, extraído dos autos 371/00-A da Ação de Indenização, movida por ROSELI DANTAS GONÇALVES ISIDORO, brasileira, casada, do lar, RG 19.921.770-SSP/SP e CPF 067.094.598-61, e MARILIA GABRIELA DANTAS ISIDORO, brasileira, nascida aos 23 de janeiro de 1995 em Suzano-SP, RG 34.897.671-9-SSP/SP, representada por sua mãe Roseli Dantas Gonçalves Isidoro, ambas residentes e domiciliadas na Rua Cleber Afonso, 86, Conjunto Residencial Pres. Castelo Branco, Ferraz de Vasconcelos-SP, em face do HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO SEBASTIÃO LTDA, já qualificado, verifica-se que conforme R. Sentença datada de 30 de novembro de 2005, o imóvel objeto da presente fica HIPOTECADO JUDICIALMENTE em garantia do pagamento da indenização de R\$ 730.000,00 (juntamente com os imóveis matriculados sob n°s 3.287, 5.553 e 57.677).

OFICIAL:

L. Alberto de Souza Coutinho
P.114.128-mic.631 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO VVF

continua na ficha 02

Pan - 002/009

LIVRO N.º 2 REGISTRO
GERAL

— Registro de Imóveis —

Matrícula
57.676Ficha
02

COMARCA DE SUZANO - ESTADO DE SÃO PAULO

24 agosto 2010

Suzano, de de

R.04/em 24 de agosto de 2010. (Penhora)

Pela Certidão Judicial expedida aos 04/08/2010 pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível desta Comarca de Suzano-SP, extraída do processo nº 606.01.2000.005530-0, distribuído em 31/03/2000 de Ação Ordinária de Indenização, em que figuram como exequente: 1) ROSELI DANTAS GONÇALVES ISIDORO e 2) MARILIA GABRIELA DANTAS ISIDORO, já qualificadas, e como executado: HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO SEBASTIÃO LTDA, já qualificada, verifica-se que o imóvel objeto da presente FOI PENHORADO em garantia do pagamento da dívida de R\$ 573.632,15 (juntamente com os imóveis matriculados nesta Serventia sob nºs 3.287, 5.553, e 57.677). FIEL DEPOSITÁRIO: HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO SEBASTIÃO LTDA, já qualificado.

SUBSTITUTA:

P.135.761-mic.780


 RAFAELA DE MORAIS ALVES


VVE

Av.05/em 07 de fevereiro de 2011. (Penhora)

Pela Certidão Judicial (on-line) expedida aos 28/01/2011 pelo Juízo de Direito da 1ª Vara do Trabalho desta Comarca de Suzano-SP, oriunda dos autos nº 01751.2009.491.02.00-3 da Execução Trabalhista em que figuram como exequente: EDINALVA PEREIRA MIRANDA, CPF 134.138.018-13, e como executado: HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO SEBASTIÃO LTDA, extraída por meio eletrônico em cumprimento ao Artigo 659, § 6º do CPC e Provimento CG nº 6/2009 da ECGJSP, a o imóvel objeto da presente, FOI PENHORADO em garantia do pagamento da dívida de R\$ 84.764,98 (juntamente com os imóveis objetos da Matrículas nºs 3.287, 5.553 e 57.677). FIEL DEPOSITÁRIO: HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO SEBASTIÃO LTDA, já qualificado.

SUBSTITUTA:

P.138.761-mic.801


 RAFAELA DE MORAIS ALVES

VVE

"CONTINUA NO VERSO"

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Suzano - SP

148171

12362-0-AA

12362-0-148171-149000-0815

Matrícula
57.676Ficha
02

Verso

Av.06/em 06 de outubro de 2011. (Penhora)

Em cumprimento ao Mandado expedido aos 19/09/2011, pelo Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Suzano-SP e demais documentos que integram o mesmo, extraídos dos autos 1458/2009, mandado nº 002/2011-A de Ação Trabalhista, em que figuram como **exequente**: ÉRIKA VIVIANE GÓES DE PAULA, brasileira, casada, médica, RG 25.047.675-7-SSP/SP, CPF 150.496.468-39, residente e domiciliada na Rua Tomas da Fonseca, 181, Mooca, São Paulo-SP e como **executado**: HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO SEBASTIÃO, já qualificado, verifica-se que o imóvel objeto da presente de propriedade de HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO SEBASTIÃO, FOI PENHORADO em garantia do pagamento da dívida de R\$ 490.405,84 (inclusive outros três imóveis). FIEL DEPOSITÁRIO: JOAQUIM SALVADOR DE SIQUEIRA, brasileiro, casado, advogado, RG 15.705.449-SSP/SP, CPF 040.613.558-48, residente e domiciliado na Rua Regina Cabalau Mendonça, 440, Jardim São Luiz, Suzano-SP.

SUBSTITUTO:

~~P.143.867-mic.839 VÍNICIO DE SOUZA COUTINHO FAGS~~

Av.07/em 19 de abril de 2012. (Ação Executiva)

Atendendo requerimento datado de 21/03/2012, elaborado por VALDERY MACHADO PORTELA, CPF 127.333.128-12, instruído com a Certidão Judicial expedida aos 16/03/2012, extraída dos autos n.º606.01.2012.003043-7, da Ação de Execução de Título Extrajudicial, em trâmite perante o Juízo de Direito da 3ª. Vara Cível da Comarca de Suzano-SP, movida pelo exequente VALDERY MACHADO PORTELA, em face do HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO SEBASTIÃO, já qualificado, procedo a presente averbação para constar que no dia 06/03/2012, às 13:10 horas foi distribuída a mencionada ação executiva, cujo valor da causa

" Continua na Ficha Nº 03 "

Pag.: 004/009

LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL

— Registro de Imóveis —

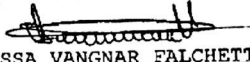
Matrícula
57.676Ficha
03

COMARCA DE SUZANO - ESTADO DE SÃO PAULO

Suzano, 19 de abril de 2012

é de R\$ 224.663,26 (nos termos do artigo 615-A do Código de Processo Civil).

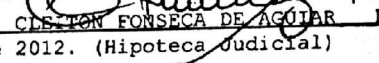
ESCREVENTE AUTORIZADA:


P.147.758-mic.876 VANESSA VANGNAR FALCHETTE KCAM

R.08/em 11 de outubro de 2012. (Hipoteca Judicial)

Pelo Mandando de Hipoteca Judiciária expedida pelo Juiz de Direito da 1ª Vara do Trabalho de Suzano-SP, extraído do processo n° 00644001420095020491 (00644200949102008), mandado n° 01179/2012, tendo com autor: GUSTAVO DIAS ECCARD e como réu: HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO SEBASTIÃO LTDA, já qualificado, verifica-se que conforme r. sentença proferida aos 17/07/2009, transitada em julgado aos 05/08/2009, o imóvel objeto desta matrícula fica HIPOTECADO JUDICIALMENTE (inclusive os imóveis sob matrículas n°s 57.677, 3.287 e 5.553), em garantia do pagamento da indenização de R\$ 300.000,00.

ESCREVENTE AUTORIZADO:


P.151.829-mic.916 CLEITON FONSECA DE AGUIAR FAGS

R.09/em 11 de outubro de 2012. (Hipoteca Judicial)

Pelo Mandando de Hipoteca Judiciária expedida pelo Juiz de Direito da 1ª Vara do Trabalho de Suzano-SP, extraído do processo n° 00008256120115020491, mandado n° 01175/2012, tendo com autor: MARCELO CARLOS GODOFREDO e como réu: HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO SEBASTIÃO LTDA, já qualificado, verifica-se que conforme r. sentença proferida aos 04/05/2012, transitada em julgado aos 26/07/2012, o imóvel objeto desta matrícula fica HIPOTECADO JUDICIALMENTE (inclusive os imóveis sob matrículas n°s 57.677, 3.287 e 5.553), em garantia do

" Continua no Verso "

Oficial do Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Suzano - SP

148172

12362-0-AA



Pag.: 005/008

Matrícula
57.676Ficha
03

Verso

pagamento da indenização de R\$ 500.000,00.

ESCREVENTE AUTORIZADO:

P.151.830-mic.916 CLETON FONSECA DE AGUIAR FAGS

Av.10/em 19 de dezembro 2012. (Usufruto Judicial)

Pelo Mandado de Averbação de Usufruto expedido aos 29/10/2012 pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Suzano-SP, extraído do processo nº 371/2000, controle nº 606.01.2000.005530-0, movida por 1) ROSELI DANTAS GONÇALVES ISIDORO, brasileira, casada, do lar, RG 19.921.770-SSP/SP, CPF 067.094.598-61 e 2) MARILIA GABRIELA DANTAS ISIDORO, brasileira, nascida aos 23/01/1995, RG 34.897.671-9-SSP/SP, representada por sua genitora supra qualificada, ambas residentes e domiciliadas na Rua Cléber Afonso, 86, Conj. Res. Pres. Castelo Branco, Ferraz de Vasconcelos-SP, contra HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO SEBASTIÃO LTDA, já qualificado, procedo a presente averbação para constar que conforme acordado pelas partes nos autos a fls. 1111/1134, foi instituído o **usufruto judicial**, nos termos do artigo 716 e seguintes do Código de Processo Civil, correspondente à 25% ideal sobre o imóvel objeto desta matrícula, a favor das exequentes, já qualificadas.

SUBSTITUTO:

P.152.827-mic.935 VINICIO DE SOUZA COUTINHO FAGS

Av.11/em 18 de dezembro de 2014. (Penhora)

Pelo pedido de averbação de penhora datado de 22/09/2014, complementado pela Certidão expedida aos 02/09/2014 pelo Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, Comarca de Campo Grande, Cartório da 3ª Vara Cível Residual,

" Continua na Ficha Nº 04 "

Pag.: 006/009

LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL

— Registro de Imóveis —

CNS 12362-0

COMARCA DE SUZANO - ESTADO DE SÃO PAULO

Matrícula
57.676Ficha
04

Suzano, 18 de dezembro de 2014

extraído dos autos n.º 0073323-16.2009.8.12.0001, da Ação de Processo de Execução, em que figuram como parte autora: OXINAL OXIGÊNIO NACIONAL LTDA, CNPJ 36.781.037/0001-41, com sede na Rua Senador Ponce, 1.588, Jardim Paulista, Campo Grande-MS e como parte ré: HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO SEBASTIÃO LTDA, já qualificado, procedo a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula (inclusive os imóveis das Matrículas n.ºs 3.287, 5.553 e 57.677), foi PENHORADO em garantia ao pagamento da dívida de R\$ 165.414,12.

ESCREVENTE AUTORIZADA:

P.170.704


 SIMONE CASARINI

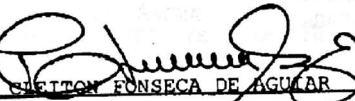
FAGS

Av.12/em 30 de março de 2015. (Penhora)

Pela Certidão Judicial (on-line), expedida aos 27/03/2015 pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Serviço Anexo das Fazendas do Foro Central da Comarca de Suzano-SP, oriunda do Processo de Execução Fiscal, Ordem n.º 0009706-18.2012.8.26.0606, em que figuram como exequente: FAZENDA NACIONAL, CNPJ 13.176.635/0001-96, e como executado: HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO SEBASTIÃO LTDA, já qualificado, extraída por meio eletrônico em cumprimento ao Artigo 659, § 6º do CPC e Provimento CG n.º 6/2009 da ECGJSP, o imóvel objeto desta matrícula, foi PENHORADO em garantia ao pagamento da dívida de R\$ 212.105,30 (inclusive outros).
FIEL DEPOSITÁRIO: VITÓRIO SUÇUMU ARITA.

SUBSTITUTO:

P.172.800


 SHELTON FONSECA DE AGUIAR

FAGS

"Continua no Verso"

Oficial do Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Suzano - SP

148173

12362-0-AA



Pan - 007/009

Matricula 57.676 Ficha 04
Verso

Av.13/em 10 de junho de 2015. (Penhora)

Pela Certidão Judicial (on-line) expedida aos 08/06/2015 pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Serviço Anexo das Fazendas, Foro Central da Comarca de Suzano-SP, oriunda do processo de Execução Fiscal, ordem n° 0010118-27.2004.8.26.0606, em que figuram como **exequente**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, CNPJ 26.994.558/0001-23 e como **executados**: 1) MARIO MURAKAMI, CPF 007.022.268-15, 2) ISACK OGUIME, CPF 018.612.208-04, 3) ANDRÉ YOSHIKI HORIGOME, CPF 039.285.948-34, 4) SÉRGIO KIYOSHI KUBOYAMA, CPF 039.928.588-12, 5) ROBERTO MURANAGA, CPF 190.142.798-68, 6) NELSON TADAYOSHI HORIGOME, CPF 478.248.678-20, 7) VITÓRIO SUÇUMU ARITA, CPF 515.340.538-91, 8) ITARU NISHIDA, CPF 575.092.128-04, 9) JAIME DE CAMARGO, CPF 618.099.348-34 e 10) HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO SEBASTIÃO LTDA, já qualificado, extraída por meio eletrônico em cumprimento ao Artigo 659, § 6° do CPC e Provimento CG n° 6/2009 da ECGJSP, o imóvel objeto desta matrícula, foi PENHORADO em garantia ao pagamento da dívida de R\$ 4.580.728,50 (inclusive imóveis objeto das Matrículas n° 3.287, 5.553 e 57.677). FIÉIS DEPOSITÁRIOS: NELSON TADAYOSHI NISHIDA e ANDRÉ YOSHIKI HORIGOME.

ESCREVENTE AUTORIZADA:

P.174.300

SIMONE CASARANI

FAGS

Av.14/em 10 de junho de 2015. (Penhora)

Pela Certidão Judicial (on-line) expedida aos 08/06/2015 pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Serviço Anexo das Fazendas, Foro Central da Comarca de Suzano-SP, oriunda do processo de Execução Fiscal, ordem n° 0010114-87.2004.8.26.0606, em que figuram como **exequente**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, já qualificado e como **executados**: 1) ANDRÉ YOSHIKI HORIGOME, 2) NELSON TADAYOSHI HORIGOME, 3) ITARU NISHIDA e 4) HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO SEBASTIÃO LTDA, todos já qualificados, extraída por meio eletrônico em cumprimento ao Artigo 659, § 6° do CPC e Provimento CG n° 6/2009 da ECGJSP, o imóvel objeto desta matrícula, foi PENHORADO em garantia ao pagamento da dívida de R\$ 1.424.971,11 (inclusive imóveis objeto das Matrículas n° 3.287, 5.553 e 57.677). FIEL

" Continua na Ficha N° 05 "

Pan : 00R/009

LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL

CNS 12362-0

— Registro de Imóveis —

COMARCA DE SUZANO - ESTADO DE SÃO PAULO

Matrícula

Ficha

57.676

05

Suzano, 10 de junho de 2015

DEPOSITÁRIO: ANDRÉ YOSHIAKI HORIGOME, já qualificado.

ESCREVENTE AUTORIZADA:

P.174.301

SIMONE CASARINI

FAGS

Av.15/em 29 de junho de 2015. (Indisponibilidade de Bens)

Nos termos do artigo 12, parágrafo 3º do Provimento CG nº 13/2012 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da Comunicação da Central de Indisponibilidade de Bens, importação feita aos 22/06/2015 às 17:36, sob Protocolo nº 201506.2217.00061085-IA-450, do TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Processo nº 001402544200382606060000, perante o Serviço Anexo das Fazendas - Suzano - Central, procedo a presente averbação para constar a decretação da Indisponibilidade dos Bens de HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO SEBASTIÃO LTDA, já qualificado, conforme consignado no Registro nº 9.558, feito nesta data, no Livro de Registro de Indisponibilidade de Bens desta Circunscrição.

ESCREVENTE AUTORIZADA:

P.174.630


SIMONE CASARINI

FAGS

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação com contraditório. Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 57676 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. **CERTIFICA MAIS** a existência de título(s) prenotado(s) relativo(s) a direitos contraditórios sobre o imóvel. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e dá fé. Suzano, data e hora abaixo indicadas.

Gustavo Moriconi - Escrevente

Título contraditório prenotado: protocolo N. 201506.2217.00061085-IA-450 em 23/06/2015 Indisponibilidade Arisp

Ao Original: R\$ 25,37 Certidão expedida às 16:07:07 horas do dia 12/11/2015
 Ao Estado: R\$ 7,21 Código de controle de certidão: 
 Ao IPSSP: R\$ 3,72

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Suzano-SP

148174

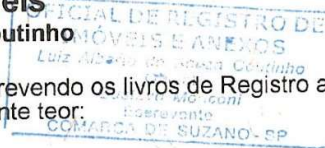
12362-0-AA

12362-0-144001-149000-0815

14.8.3 Matrícula nº 57.677


Registro de Imóveis
Luiz Alberto de Souza Coutinho
 Oficial

CERTIFICA, a pedido verbal da parte interessada que revendo os livros de Registro a seu cargo, deles, verificou constar a matrícula do seguinte teor:


 LIVRO N.º 2 REGISTRO
 GERAL

 Matrícula
 57.677

 Ficha
 01

Registro de Imóveis

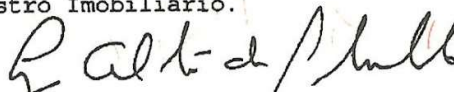
COMARCA DE SUZANO - ESTADO DE SÃO PAULO

Suzano, 27 de janeiro de 2006

IMÓVEL: UM TERRENO constituído pelo LOTE 23, da QUADRA 01, do loteamento denominado PARQUE SUZANO, perímetro urbano deste Município e Comarca de Suzano-SP, assim descrito e caracterizado: Mede 10,00 metros de frente, por 50,00 metros da frente aos fundos, com 500,00 metros quadrados, dividindo e confrontando na frente com a Avenida Armando Sales de Oliveira, no lado direito de quem da Avenida olha para o imóvel divide com o lote 22, no outro lado com a Rua Roberto Bianchi, e nos fundos com o lote 46.

PROPRIETÁRIO: HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO SEBASTIÃO LTDA, com sede na Rua Armando Sales de Oliveira, inscrita no CNPJ 71.908.818/0001.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição 9.454, aos 23 de fevereiro de 1.973, deste Registro Imobiliário.

OFICIAL:


LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO VVF

R.01/em 27 de janeiro de 2006.

Pelo Aditamento do Mandado de Inscrição de Hipoteca Judiciária, expedido aos 26 de outubro de 2005, pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Poá-SP, Dr. Antônio Carlos de Figueiredo Negreiros, nos autos do processo 488/00 de Ação de Indenização Reparatória de Danos Materiais e Morais, requerida por ARLETE FIRIGATO FERREIRA, brasileira, casada, do lar, RG 11.887.968-6-SP e CIC 957.079.648-00, PEDRO CORREA FERREIRA, brasileiro, casado, artífice e eletricitista, RG 15.706.995 e CIC 047.860.408-43, e CAMILA CORREA FERREIRA, brasileira, solteira, estudante, nascida aos 15 de julho de 1.993, todos residentes e domiciliados na Rua Telêmaco Pacheco, 41, Jardim Maluf, Poá-SP, em face de HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO SEBASTIÃO LTDA inscrito no CGC 71.908.818/0001, com sede na Avenida Armando Sales de Oliveira, 240, Centro, Suzano-SP, verifica-se que conforme R. Sentença datada de 10 de fevereiro de 2004, o imóvel objeto da presente fica Hipotecado Judicialmente em garantia

"continua no verso"

 Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
 Comarca de Suzano-SP

148175

12362-0-AA



Matrícula
57.677Ficha
01
Verso

do pagamento da indenização de R\$ 300.000,00 (inclusive outros).


OFICIAL:



P.110.120-mic.606 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO VVF
Av.02/em 23 de janeiro de 2007. (Identificação Pessoal)


Pelo Mandado de Registro de Hipoteca Judicial expedido aos 05 de dezembro de 2006, pela MMª. Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Suzano-SP, Dra. Vanessa Cristie Enande, complementado pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, verifica-se que o HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO SEBASTIÃO LTDA, está inscrito no CNPJ 71.908.818/0001-55.

OFICIAL:

P.114.128-mic.631  LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO VVF
R.03/em 23 de janeiro de 2007. (Hipoteca Judicial)

Pelo Mandado de Registro de Hipoteca Judicial, mencionado na Av.02 da presente, extraído dos autos 371/00-A da Ação de Indenização, movida por ROSELI DANTAS GONÇALVES ISIDORO, brasileira, casada, do lar, RG 19.921.770-SSP/SP e CPF 067.094.598-61, e MARILIA GABRIELA DANTAS ISIDORO, brasileira, nascida aos 23 de janeiro de 1995 em Suzano-SP, RG 34.897.671-9-SSP/SP, representada por sua mãe Roseli Dantas Gonçalves Isidoro, ambas residentes e domiciliadas na Rua Cleber Afonso, 86, Conjunto Residencial Pres. Castelo Branco, Ferraz de Vasconcelos-SP, em face do HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO SEBASTIÃO LTDA, já qualificado, verifica-se que conforme R. Sentença datada de 30 de novembro de 2005, o imóvel objeto da presente fica HIPOTECADO JUDICIALMENTE em garantia do pagamento da indenização de R\$ 730.000,00 (juntamente com os imóveis matriculados sob n°s 3.287, 5.553 e 57.676).

OFICIAL:

P.114.128-mic.631  LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO VVF

"continua na ficha 02"

Pag.: 002/010

LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL

— Registro de Imóveis —

COMARCA DE SUZANO - ESTADO DE SÃO PAULO

Matrícula
57.677Ficha
02


Suzano, 05 de janeiro de 2009

Av.04/em 05 de janeiro de 2009. (Erro Evidente)

Nos termos do Artigo 213, I, alínea "a", da Lei 6.015/73, procedo a presente averbação para corrigir erro evidente uma vez que, revendo o registro anterior desta matrícula, a saber, Transcrição 9.454 deste Registro Imobiliário, verificou-se que o imóvel objeto da presente confronta nos fundos com o lote 45 e não como constou na abertura desta matrícula.

SUBSTITUTA:

P.123.472-mic.699


 RAFAELA DE MORAIS ALVES

VVF

R.05/em 24 de agosto de 2010. (Penhora)

Pela Certidão Judicial expedida aos 04/08/2010 pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível desta Comarca de Suzano-SP, extraída do processo nº 606.01.2000.005530-0, distribuído em 31/03/2000 de Ação Ordinária de Indenização, em que figuram como exequente: 1) ROSELI DANTAS GONÇALVES ISIDORO e 2) MARILIA GABRIELA DANTAS ISIDORO, já qualificadas, e como executado: HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO SEBASTIÃO LTDA, já qualificada, verifica-se que o imóvel objeto da presente FOI PENHORADO em garantia do pagamento da dívida de R\$ 573.632,15 (juntamente com os imóveis matriculados nesta Serventia sob nºs 3.287, 5.553 e 57.676). FIEL DEPOSITÁRIO: HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO SEBASTIÃO LTDA, já qualificado.

SUBSTITUTA:

P.135.761-mic.780


 RAFAELA DE MORAIS ALVES

VVF

continua no verso

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Suzano - SP

148176

12362-0-AA

12362-0-14801-14800-0015

Pag.: 003/010

Matrícula
57.677Ficha
02

Verso

Av.06/em 07 de fevereiro de 2011. (Penhora)

Pela Certidão Judicial (on-line) expedida aos 28/01/2011 pelo Juízo de Direito da 1ª Vara do Trabalho desta Comarca de Suzano-SP, oriunda dos autos nº 01751.2009.491.02.00-3 da Execução Trabalhista em que figuram como exequente: EDINALVA PEREIRA MIRANDA, CPF 134.138.018-13, e como executado: HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO SEBASTIÃO LTDA, extraída por meio eletrônico em cumprimento ao Artigo 659, § 6º do CPC e Provimento CG nº 6/2009 da ECGJSP, a o imóvel objeto da presente, FOI PENHORADO em garantia do pagamento da dívida de R\$ 84.764,98 (juntamente com os imóveis objetos da Matrículas nºs 3.287, 5.553 e 57.676). FIEL DEPOSITÁRIO: HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO SEBASTIÃO LTDA, já qualificado.

SUBSTITUTA:

P.138.761-mic.801


RAFAELA DE MORAIS ALVES

VVE

Av.07/em 06 de outubro de 2011. (Penhora)

Em cumprimento ao Mandado expedido aos 19/09/2011, pelo Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Suzano-SP e demais documentos que integram o mesmo, extraídos dos autos 1458/2009, mandado nº 002/2011-A de Ação Trabalhista, em que figuram como exequente: ÉRIKA VIVIANE GÓES DE PAULA, brasileira, casada, médica, RG 25.047.675-7-SSP/SP, CPF 150.496.468-39, residente e domiciliada na Rua Tomas da Fonseca, 181, Mooca, São Paulo-SP e como executado: HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO SEBASTIÃO, já qualificado, verifica-se que o imóvel objeto da presente de propriedade de HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO SEBASTIÃO, FOI PENHORADO em garantia do pagamento da dívida de R\$ 490.405,84 (inclusive outros três imóveis). FIEL DEPOSITÁRIO: JOAQUIM SALVADOR DE SIQUEIRA, brasileiro, casado, advogado, RG 15.705.449-SSP/SP, CPF

" Continua na Ficha Nº 03 "



LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL

— Registro de Imóveis —

Matrícula
57.677Ficha
03

COMARCA DE SUZANO - ESTADO DE SÃO PAULO

06 outubro 2011

Suzano, de de

040.613.558-48, residente e domiciliado na Rua Regina Cabalau Mendonça, 440, Jardim São Luiz, Suzano-SP.

SUBSTITUTO:

P.143.867-mic.839 VINICIO DE SOUZA COUTINHO FAGS

Av.08/em 19 de abril de 2012. (Ação Executiva)

Atendendo requerimento datado de 21/03/2012, elaborado por VALDERY MACHADO PORTELA, CPF 127.333.128-12, instruído com a Certidão Judicial expedida aos 16/03/2012, extraída dos autos n.º606.01.2012.003043-7, da Ação de Execução de Título Extrajudicial, em trâmite perante o Juízo de Direito da 3ª. Vara Cível da Comarca de Suzano-SP, movida pelo exequente VALDERY MACHADO PORTELA, em face do HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO SEBASTIÃO, já qualificado, procedo a presente averbação para constar que no dia 06/03/2012, às 13:10 horas foi distribuída a mencionada ação executiva, cujo valor da causa é de R\$ 224.663,26 (nos termos do artigo 615-A do Código de Processo Civil).

ESCREVENTE AUTORIZADA:

P.147.758-mic.876 VANESSA VANGNAR FALCHETTE KCAM

Av.09/em 28 de junho de 2012. (Penhora)

Pela Certidão Judicial (on-line) expedida aos 31/05/2012 pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Foro Central do 2º Ofício Cível Comarca de Suzano-SP, oriunda do processo nº 606.01.2009.017254-6 (2333/09) da Execução Civil, em que figuram como exequente: GRUPO DE ANESTESIOLOGIA DE SUZANO S/C LTDA, CNPJ 01.406.501/0001-35 e como executado: HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO SEBASTIÃO LTDA, já qualificado, extraída por meio eletrônico em

" Continua no Verso "

 Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
 Comarca de Suzano - SP

148177

12362-0-AA

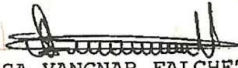


Matricula
57.677Ficha
03

Verso

cumprimento ao Artigo 659, § 6º do CPC e Provimento CG n° 6/2009 da ECGJSP, o imóvel objeto da presente, de propriedade de HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO SEBASTIÃO LTDA, FOI PENHORADO em garantia do pagamento da dívida de R\$ 180.996,35. FIEL DEPOSITÁRIO: HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO SEBASTIÃO LTDA.


ESCREVENTE AUTORIZADA:


P.149.411-mic.892 VANESSA VANGNAR FALCHETTE FAGS

R.10/em 11 de outubro de 2012. (Hipoteca Judicial)

Pelo Mandando de Hipoteca Judiciária expedida pelo Juiz de Direito da 1ª Vara do Trabalho de Suzano-SP, extraído do processo n° 00644001420095020491 (00644200949102008), mandado n° 01179/2012, tendo com autor: GUSTAVO DIAS ECCARD e como réu: HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO SEBASTIÃO LTDA, já qualificado, verifica-se que conforme r. sentença proferida aos 17/07/2009, transitada em julgado aos 05/08/2009, o imóvel objeto desta matrícula fica HIPOTECADO JUDICIALMENTE (inclusive os imóveis sob matrículas n°s 57.676, 3.287 e 5.553), em garantia do pagamento da indenização de R\$ 300.000,00.

ESCREVENTE AUTORIZADO:


P.151.829-mic.916 CLEITON FONSECA DE AGUIAR FAGS

R.11/em 11 de outubro de 2012. (Hipoteca Judicial)

Pelo Mandando de Hipoteca Judiciária expedida pelo Juiz de Direito da 1ª Vara do Trabalho de Suzano-SP, extraído do processo n° 00008256120115020491, mandado n° 01175/2012, tendo com autor: MARCELO CARLOS GODOFREDO e como réu: HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO SEBASTIÃO LTDA, já qualificado, verifica-se que conforme r. sentença

" Continua na Ficha N° 04 "

Par. 006/010



LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL

— Registro de Imóveis —

Matrícula
57.677Ficha
04

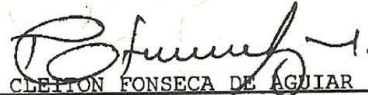
COMARCA DE SUZANO - ESTADO DE SÃO PAULO

Suzano, 11 de outubro de 2012

proferida aos 04/05/2012, transitada em julgado aos 26/07/2012, o imóvel objeto desta matrícula fica HIPOTECADO JUDICIALMENTE (inclusive os imóveis sob matrículas n.ºs 57.676, 3.287 e 5.553), em garantia do pagamento da indenização de R\$ 500.000,00.

ESCREVENTE AUTORIZADO:

P.151.830-mic.916


 CLEITON FONSECA DE AGUIAR

FAGS

Av.12/em 19 de dezembro 2012. (Usufruto Judicial)

Pelo Mandado de Averbação de Usufruto expedido aos 29/10/2012 pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Suzano-SP, extraído do processo n.º 371/2000, controle n.º 606.01.2000.005530-0, movida por 1) ROSELI DANTAS GONÇALVES ISIDORO, brasileira, casada, do lar, RG 19.921.770-SSP/SP, CPF 067.094.598-61 e 2) MARILIA GABRIELA DANTAS ISIDORO, brasileira, nascida aos 23/01/1995, RG 34.897.671-9-SSP/SP, representada por sua genitora supra qualificada, ambas residentes e domiciliadas na Rua Cléber Afonso, 86, Conj. Res. Pres. Castelo Branco, Ferraz de Vasconcelos-SP, contra HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO SEBASTIÃO LTDA, já qualificado, procedo a presente averbação para constar que conforme acordado pelas partes nos autos a fls. 1111/1134, foi instituído o usufruto judicial, nos termos do artigo 716 e seguintes do Código de Processo Civil, correspondente à 25ª ideal sobre o imóvel objeto desta matrícula, a favor das exequentes, já qualificadas.

SUBSTITUTO:

P.152.827-mic.935


 VINÍCIO DE SOUZA COUTINHO

FAGS

" Continua no Verso "

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Suzano - SP

148178

12362-0 - AA

12362-0-14800-0815

Matricula 57.677 Ficha 04 Verso

Av.13/em 18 de dezembro de 2014. (Penhora)

Pelo pedido de averbação de penhora datado de 22/09/2014, complementado pela Certidão expedida aos 02/09/2014 pelo Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, Comarca de Campo Grande, Cartório da 3ª Vara Cível Residual, extraído dos autos nº 0073323-16.2009.8.12.0001, da Ação de Processo de Execução, em que figuram como parte autora: OXINAL OXIGÊNIO NACIONAL LTDA, CNPJ 36.781.037/0001-41, com sede na Rua Senador Ponce, 1.588, Jardim Paulista, Campo Grande-MS e como parte ré: HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO SEBASTIÃO LTDA, já qualificado, procedo a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula (inclusive os imóveis das Matrículas nºs 3.287, 57.676 e 5.553), foi PENHORADO em garantia ao pagamento da dívida de R\$ 165.414,12.

ESCREVENTE AUTORIZADA:

P.170.704

 SIMON CASARINI

FAGS

Av.14/em 30 de março de 2015. (Penhora)

Pela Certidão Judicial (on-line), expedida aos 27/03/2015 pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Serviço Anexo das Fazendas do Foro Central da Comarca de Suzano-SP, oriunda do Processo de Execução Fiscal, Ordem nº 0009706-18.2012.8.26.0606, em que figuram como exequente: FAZENDA NACIONAL, CNPJ 13.176.635/0001-96, e como executado: HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO SEBASTIÃO LTDA, já qualificado, extraída por meio eletrônico em cumprimento ao Artigo 659, § 6º do CPC e Provimento CG nº 6/2009 da ECGJSP, o imóvel objeto desta matrícula, foi PENHORADO em garantia ao pagamento da dívida de R\$ 212.105,30 (inclusive outros).
FIEL DEPOSITÁRIO: VITÓRIO SUÇUMU ARITA.

SUBSTITUTO:

P.172.800

 CELISON FONSECA DE AGUIAR

FAGS

" Continua na Ficha Nº 05 "



LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL

CNS 12362-0

— Registro de Imóveis —

COMARCA DE SUZANO - ESTADO DE SÃO PAULO

Matrícula

Ficha

57 677

05

Suzano, 10 de junho de 2015

Av.15/em 10 de junho de 2015. (Penhora)

Pela Certidão Judicial (on-line) expedida aos 08/06/2015 pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Serviço Anexo das Fazendas, Foro Central da Comarca de Suzano-SP, oriunda do processo de Execução Fiscal, ordem n° 0010118-27.2004.8.26.0606, em que figuram como **exequente**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, CNPJ 26.994.558/0001-23 e como **executados**: 1) MARIO MURAKAMI, CPF 007.022.268-15, 2) ISACK OGUIME, CPF 018.612.208-04, 3) ANDRÉ YOSHIKI HORIGOME, CPF 039.285.948-34, 4) SÉRGIO KIYOSHI KUBOYAMA, CPF 039.928.588-12, 5) ROBERTO MURANAGA, CPF 190.142.798-68, 6) NELSON TADAYOSHI HORIGOME, CPF 478.248.678-20, 7) VITÓRIO SUÇUMU ARITA, CPF 515.340.538-91, 8) ITARU NISHIDA, CPF 575.092.128-04, 9) JAIME DE CAMARGO, CPF 618.099.348-34 e 10) HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO SEBASTIÃO LTDA, já qualificado, extraída por meio eletrônico em cumprimento ao Artigo 659, § 6° do CPC e Provimento CG n° 6/2009 da ECGJSP, o imóvel objeto desta matrícula, foi PENHORADO em garantia ao pagamento da dívida de R\$ 4.580.728,50 (inclusive imóveis objeto das Matrículas n° 3.287, 5.553 e 57.676). FIEIS DEPOSITÁRIOS: NELSON TADAYOSHI NISHIDA e ANDRÉ YOSHIKI HORIGOME.

ESCREVENTE AUTORIZADA:

P.174.300


 SIMONE GALZERANI

FAGS

Av.16/em 10 de junho de 2015. (Penhora)

Pela Certidão Judicial (on-line) expedida aos 08/06/2015 pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Serviço Anexo das Fazendas, Foro Central da Comarca de Suzano-SP, oriunda do processo de Execução Fiscal, ordem n° 0010114-87.2004.8.26.0606, em que figuram como **exequente**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, já qualificado e como **executados**: 1) ANDRÉ YOSHIKI HORIGOME, 2) NELSON TADAYOSHI HORIGOME, 3) ITARU NISHIDA e 4) HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO SEBASTIÃO LTDA, todos já qualificados, extraída por meio eletrônico em cumprimento ao Artigo 659, § 6° do CPC e Provimento CG n° 6/2009 da ECGJSP, o imóvel objeto desta matrícula, foi PENHORADO em garantia ao pagamento da dívida de R\$ 1.424.971,11 (inclusive imóveis objeto das Matrículas n° 3.287, 5.553 e 57.676). FIEL

" Continua no Verso "

 Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Suzano - SP

148179

12362-0-AA



Pan : 009/010

Matrícula 57.677 Ficha 05 Verso

DEPOSITÁRIO: ANDRÉ YOSHIAKI HORIGOME, já qualificado.

ESCREVENTE AUTORIZADA:

P.174.301 SIMONE CASARINI FAGS

Av.17/em 29 de junho de 2015. (Indisponibilidade de Bens)

Nos termos do artigo 12, parágrafo 3º do Provimento CG nº 13/2012 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da Comunicação da Central de Indisponibilidade de Bens, importação feita aos 22/06/2015 às 17:36, sob Protocolo nº 201506.2217.00061085-IA-450, do TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Processo nº 001402544200382606060000, perante o Serviço Anexo das Fazendas - Suzano - Central, procedo a presente averbação para constar a decretação da Indisponibilidade dos Bens de HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO SEBASTIÃO LTDA, já qualificado, conforme consignado no Registro nº 9.558, feito nesta data, no Livro de Registro de Indisponibilidade de Bens desta Circunscrição.


ESCREVENTE AUTORIZADA:

P.174.630 SIMONE CASARINI FAGS

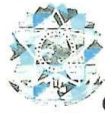
Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação com contraditório.
 Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 57677 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. **CERTIFICA MAIS** a existência de título(s) prenotado(s) relativo(s) a direitos contraditórios sobre o imóvel. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e dá fé. Suzano, data e hora abaixo indicadas.

Gustavo Moriconi
 Gustavo Moriconi - Escrevente

Título contraditório prenotado: protocolo N. 201506.2217.00061085-IA-450 em 23/06/2015 Indisponibilidade Arisp

Ao Oficial.: R\$ 25,37 Certidão expedida às 16:07:45 horas do dia 12/11/2015
 Ao Estado.: R\$ 7,21 Código de controle de certidão: 
 Ao IPESP.: R\$ 3,72

14.8.4 Matrícula nº 3.287


Registro de Imóveis
 Luiz Alberto de Souza Coutinho
 Oficial


CERTIFICA, a pedido verbal da parte interessada que revendo os livros de Registro a seu cargo, deles, verificou constar a matrícula do seguinte teor:

 LIVRO Nº 2 - REGISTRO
 GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula _____ ficha _____

COMARCA DE SUZANO - ESTADO DE SÃO PAULO

nº 3.287

nº1

Suzano, 13 de abril de 1977

Imóvel: Um terreno sem benfeitorias constituídos pelos lotes nºs 41,42,43 e 44, da Quadra nº1, situado no Parque Suzano, no Município e Comarca de Suzano, assim descrito e caracterizado com frente para a Rua Itaquera, medindo 40,00m de frente, por 50,00m da frente aos fundos, dividindo de um lado com o lote nº 40, de propriedade de Asslan Kalili e sua mulher e Elias Kalili e sua mulher; do outro lado com o lote nº 45, da mesma quadra, de propriedade de Simplicio Risueño Iranzo, ou sucessores, e nos fundos confronta com os lotes nºs 19,20,21 e 22, todos da mesma quadra, de propriedade de Simplicio Risueño Iranzo ou sucessores, encerrando a área de 2.000,00m². Contribuinte: nº 20.39.25 a 28.

Proprietário: Salim Kalili, comerciante. RG. 388.203-SP, e sua mulher CONSUELO SETTON KALILI, do lar, RG. 845.779-SP, brasileiros, casados em regime de comunhão de bens inscritos no CPF nº 032.723.208-06, residentes e domiciliados na Capital, à Rua Sergipe, nº 290, 9º andar, aptº 92.

Registro Anterior: tr. 10.840 de Cartório de Registro de Imóveis de Suzano.

O Oficial:


 José Maria de Souza Coutinho.

R.1/3.287 - em 13 de abril de 1977.

Título: Venda e Compra.

Transmitente: SALIM KALILI e sua mulher CONSUELO SETTON KALILI supra qualificado.


Adquirente: HSICH JUN TUNG, chinês, comerciante, RG. 3.550. - 627-SP., e do CIC113.662.308, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio, nº 103, na cidade de Mogi das Cruzes., casado em comunhão de bens com HSICH CHIU JEN LING.

Forma do Título: escritura de 07.12.1976 do Cartório do 1º - Ofício desta cidade, Lvº nº 106 fls. nº 22.

Valor: Cr\$ 400.000,00

Condições: não há.

Registrado por:


 Bernardina Alves dos Santos. Esc. Hab.

R.2/3.287 - 13 de abril de 1977.

Título: Venda e Compra.

Transmitente: HSICH JUN TUNG, já qualificado, e sua mulher - HSICH CHIU JEN LING, RG. 7.347.241/SP, do lar.

Adquirente: HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO SEBASTIÃO LTDA., CGC- (segue verso)

 Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
 Comarca de Suzano - SP

148165

12362-0-AA



matrícula

nº 3.287

ficha

nº1

verso

nº 71.908.818/0001, devidamente representado.
 Forma do Título: escritura de 09.12.1976 do 2º Cartório de Notas
 e Ofício de Justiça desta cidade, Lvº 47, fls. nº 45
 Valor: Cr\$640.000,00.
 Condições: não há
 Registrado por: Bernardina Alves dos Santos
 Bernardina Alves dos Santos, Esc. Hab.

R.03/em 27 de janeiro de 2006.

Pelo Aditamento do Mandado de Inscrição de Hipoteca
 Judiciária, expedido aos 26 de outubro de 2005, pelo MM.
 Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Poá-SP, Dr. Antonio
 Carlos de Figueiredo Negreiros, nos autos do processo 488/00
 de Ação de Indenização Reparatória de Danos Materiais e
 Morais, requerida por ARLETE FIRIGATO FERREIRA, brasileira,
 casada, do lar, RG 11.887.968-6-SP e CIC 957.079.648-00,
 PEDRO CORREA FERREIRA, brasileiro, casado, artífice e
 eletricitista, RG 15.706.995 e CIC 047.860.408-43, e CAMILA
 CORREA FERREIRA, brasileira, solteira, estudante, nascida
 aos 15 de julho de 1.993, todos residentes e domiciliados
 na Rua Telêmaco Pacheco, 41, Jardim Maluf, Poá-SP, em face
 de HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO SEBASTIÃO LTDA, inscrito no
 CGC 71.908.818/0001, com sede na Avenida Armando Sales de
 Oliveira, 240, Centro, Suzano-SP, verifica-se que conforme
 R. Sentença datada de 10 de fevereiro de 2004, o imóvel
 objeto da presente fica Hipotecado Judicialmente em garantia
 do pagamento da indenização de R\$ 300.000,00 (inclusive
 outros).

OFICIAL:

R. Alberto de Souza Coutinho
 P.110.120-mic.606 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO VVF
 Av.04/em 23 de janeiro de 2007. (Identificação Pessoal)

Pelo Mandado de Registro de Hipoteca Judicial expedido aos
 05 de dezembro de 2006, pela MMª. Juíza de Direito da 4ª
 Vara Cível da Comarca de Suzano-SP, Dra. Vanessa Cristie
 Enande, complementado pelo Comprovante de Inscrição e de
 Situação Cadastral, verifica-se que o HOSPITAL E MATERNIDADE
 SÃO SEBASTIÃO LTDA, está inscrito no CNPJ 71.908.818/0001-
 55.

"continua na ficha 02"



LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL

— Registro de Imóveis —

COMARCA DE SUZANO - ESTADO DE SÃO PAULO

Matrícula

Ficha

3.287

02

Suzano, 23 de janeiro de 2007

OFICIAL:

P.114.128-mic.631 // LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO VVF
R.05/em 23 de janeiro de 2007. (Hipoteca Judicial)

Pelo Mandado de Registro de Hipoteca Judicial, mencionado na Av.04 da presente, extraído dos autos 371/00-A da Ação de Indenização, movida por ROSELI DANTAS GONÇALVES ISIDORO, brasileira, casada, do lar, RG 19.921.770-SSP/SP e CPF 067.094.598-61, e MARILIA GABRIELA DANTAS ISIDORO, brasileira, nascida aos 23 de janeiro de 1995 em Suzano-SP, RG 34.897.671-9-SSP/SP, representada por sua mãe Roseli Dantas Gonçalves Isidoro, ambas residentes e domiciliadas na Rua Cleber Afonso, 86, Conjunto Residencial Pres. Castelo Branco, Ferraz de Vasconcelos-SP, em face do HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO SEBASTIÃO LTDA, já qualificado, verifica-se que conforme R. Sentença datada de 30 de novembro de 2005, o imóvel objeto da presente fica HIPOTECADO JUDICIALMENTE em garantia do pagamento da indenização de R\$ 730.000,00 (juntamente com os imóveis matriculados sob n.ºs 5.553, 57.676 e 57.677).

OFICIAL:

P.114.128-mic.631 // LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO VVF

R.06/em 24 de agosto de 2010. (Penhora)

Pela Certidão Judicial expedida aos 04/08/2010 pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível desta Comarca de Suzano-SP, extraída do processo n.º 606.01.2000.005530-0, distribuído em 31/03/2000 de Ação Ordinária de Indenização, em que figuram como exequente: 1) ROSELI DANTAS GONÇALVES ISIDORO e 2) MARILIA GABRIELA DANTAS ISIDORO, já qualificadas, e como executado: HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO SEBASTIÃO LTDA, já qualificada, verifica-se que o imóvel objeto da presente FOI PENHORADO em garantia do pagamento da dívida de R\$ 573.632,15 (juntamente com os imóveis matriculados nesta Serventia sob n.ºs 5.553, 57.676 e 57.677). FIEL

" Continua no Verso "

 Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Suzano - SP

148166

12362-0-AA




Matrícula
3.287Ficha
02

Verso

DEPOSITÁRIO: HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO SEBASTIÃO LTDA, já qualificado.

SUBSTITUTA:

P.135.761-mic.780


RAFAELA DE MORAIS ALVES


VVE

Av.07/em 07 de fevereiro de 2011. (Penhora)

Pela Certidão Judicial (on-line) expedida aos 28/01/2011 pelo Juízo de Direito da 1ª Vara do Trabalho desta Comarca de Suzano-SP, oriunda dos autos nº 01751.2009.491.02.00-3 da Execução Trabalhista em que figuram como exequente: EDINALVA PEREIRA MIRANDA, CPF 134.138.018-13, e como executado: HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO SEBASTIÃO LTDA, extraída por meio eletrônico em cumprimento ao Artigo 659, § 6º do CPC e Provimento CG nº 6/2009 da ECGJSP, a o imóvel objeto da presente, FOI PENHORADO em garantia do pagamento da dívida de R\$ 84.764,98 (juntamente com os imóveis objetos da Matrículas nºs 5.553, 57.676 e 57.677). FIEL DEPOSITÁRIO: HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO SEBASTIÃO LTDA, já qualificado.

SUBSTITUTA:

P.138.761-mic.801


RAFAELA DE MORAIS ALVES

VVE

"CONTINUA NA FICHA 03"

Dan - 004/010



LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL

— Registro de Imóveis —

Matrícula
3.287Ficha
03

COMARCA DE SUZANO - ESTADO DE SÃO PAULO

06 outubro 2011

Suzano, de de

Av.08/em 06 de outubro de 2011. (Penhora)

Em cumprimento ao Mandado expedido aos 19/09/2011, pelo Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Suzano-SP e demais documentos que integram o mesmo, extraídos dos autos 1458/2009, mandado nº 002/2011-A de Ação Trabalhista, em que figuram como exequente: ÉRIKA VIVIANE GÓES DE PAULA, brasileira, casada, médica, RG 25.047.675-7-SSP/SP, CPF 150.496.468-39, residente e domiciliada na Rua Tomas da Fonseca, 181, Mooca, São Paulo-SP e como executado: HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO SEBASTIÃO, já qualificado, verifica-se que o imóvel objeto da presente de propriedade de HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO SEBASTIÃO, FOI PENHORADO em garantia do pagamento da dívida de R\$ 490.405,84 (inclusive outros três imóveis). FIEL DEPOSITÁRIO: JOAQUIM SALVADOR DE SIQUEIRA, brasileiro, casado, advogado, RG 15.705.449-SSP/SP, CPF 040.613.558-48, residente e domiciliado na Rua Regina Cabalau Mendonça, 440, Jardim São Luiz, Suzano-SP.

SUBSTITUTO:

P.143.867-mic.839

VINICIO DE SOUZA COUTINHO

FAGS

Av.09/em 19 de abril de 2012. (Ação Executiva)

Atendendo requerimento datado de 21/03/2012, elaborado por VALDERY MACHADO PORTELA, CPF 127.333.128-12, instruído com a Certidão Judicial expedida aos 16/03/2012, extraída dos autos n.º606.01.2012.003043-7, da Ação de Execução de Título Extrajudicial, em trâmite perante o Juízo de Direito da 3ª. Vara Cível da Comarca de Suzano-SP, movida pelo exequente VALDERY MACHADO PORTELA, em face do HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO SEBASTIÃO, já qualificado, procedo a presente averbação para constar que no dia 06/03/2012, às 13:10 horas foi distribuída a mencionada ação executiva, cujo valor da causa é de R\$ 224.663,26 (nos termos do artigo 615-A do Código de

" Continua no Verso "

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Suzano - SP

148167

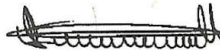
12362-0 - AA



Matrícula
3.287Ficha
03

Verso

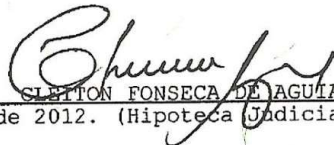
Processo Civil).

ESCREVENTE AUTORIZADA:


P.147.758-mic.876 VANESSA VANGNAR FALCHETTE KCAM

R.10/em 11 de outubro de 2012. (Hipoteca Judicial)

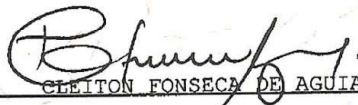
Pelo Mandando de Hipoteca Judiciária expedida pelo Juiz de Direito da 1ª Vara do Trabalho de Suzano-SP, extraído do processo n° 00644001420095020491 (00644200949102008), mandado n° 01179/2012, tendo com autor: GUSTAVO DIAS ECCARD e como réu: HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO SEBASTIÃO LTDA, já qualificado, verifica-se que conforme r. sentença proferida aos 17/07/2009, transitada em julgado aos 05/08/2009, o imóvel objeto desta matrícula fica HIPOTECADO JUDICIALMENTE (inclusive os imóveis sob matrículas n°s 57.676, 57.677 e 5.553), em garantia do pagamento da indenização de R\$ 300.000,00.

ESCREVENTE AUTORIZADO:


P.151.829-mic.916 CLEITON FONSECA DE AGUIAR FAGS

R.11/em 11 de outubro de 2012. (Hipoteca Judicial)

Pelo Mandando de Hipoteca Judiciária expedida pelo Juiz de Direito da 1ª Vara do Trabalho de Suzano-SP, extraído do processo n° 00008256120115020491, mandado n° 01175/2012, tendo com autor: MARCELO CARLOS GODOFREDO e como réu: HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO SEBASTIÃO LTDA, já qualificado, verifica-se que conforme r. sentença proferida aos 04/05/2012, transitada em julgado aos 26/07/2012, o imóvel objeto desta matrícula fica HIPOTECADO JUDICIALMENTE (inclusive os imóveis sob matrículas n°s 57.676, 57.677 e 5.553), em garantia do pagamento da indenização de R\$ 500.000,00.

ESCREVENTE AUTORIZADO:


P.151.830-mic.916 CLEITON FONSECA DE AGUIAR FAGS

"CONTINUA NA FICHA 04"

Data: 006/010

LIVRO N.º 2 REGISTRO
 GERAL

— Registro de Imóveis —

 Matrícula
 3.287

 Ficha
 04

COMARCA DE SUZANO - ESTADO DE SÃO PAULO

19 de dezembro de 2012

Suzano, de de

Av.12/em 19 de dezembro 2012. (Usufruto Judicial)

Pelo Mandado de Averbação de Usufruto expedido aos 29/10/2012 pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Suzano-SP, extraído do processo nº 371/2000, controle nº 606.01.2000.005530-0, de indenização ordinária movida por 1) ROSELI DANTAS GONÇALVES ISIDORO, brasileira, casada, do lar, RG 19.921.770-SSP/SP, CPF 067.094.598-61 e 2) MARILIA GABRIELA DANTAS ISIDORO, brasileira, nascida aos 23/01/1995, RG 34.897.671-9-SSP/SP, representada por sua genitora supra qualificada, ambas residentes e domiciliadas na Rua Cléber Afonso, 86, Conj. Res. Castelo Branco, Ferraz de Vasconcelos-SP, contra HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO SEBASTIÃO LTDA, já qualificado, procedo a presente averbação para constar que conforme acordado pelas partes nos autos a fls. 1111/1134, foi instituído o usufruto judicial, nos termos do artigo 716 e seguintes do Código de Processo Civil, correspondente à 25% ideal sobre o imóvel objeto desta matrícula, a favor das exequentes, já qualificadas.

SUBSTITUTO:

P.152.827-mic.935

VINICIO DE SOUZA COUTINHO FAGS

Av.13/em 18 de dezembro de 2014. (Penhora)

Pelo pedido de averbação de penhora datado de 22/09/2014, complementado pela Certidão expedida aos 02/09/2014 pelo Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, Comarca de Campo Grande, Cartório da 3ª Vara Cível Residual, extraído dos autos nº 0073323-16.2009.8.12.0001, da Ação de Processo de Execução, em que figuram como parte autora: OXINAL OXIGÊNIO NACIONAL LTDA, CNPJ 36.781.037/0001-41, com sede na Rua Senador Ponce, 1.588, Jardim Paulista, Campo Grande-MS e como parte ré: HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO SEBASTIÃO LTDA, já qualificado, procedo a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula (inclusive os imóveis das

" Continua no Verso "

 Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
 Comarca de Suzano - SP

148168

12362-0 - AA


 12362-0-148168-148168-0815

Pag.: 007/010

Matrícula

3.287

Ficha

04

Verso

Matrículas n°s 5.553, 57.676 e 57.677), foi PENHORADO em garantia ao pagamento da dívida de R\$ 165.414,12.

ESCREVENTE AUTORIZADA:

P.170.704

SIMONE CARVALHO

FAGS

Av.14/em 30 de março de 2015. (Penhora)

Pela Certidão Judicial (on-line), expedida aos 27/03/2015 pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Serviço Anexo das Fazendas do Foro Central da Comarca de Suzano-SP, oriunda do Processo de Execução Fiscal, Ordem n° 0009706-18.2012.8.26.0606, em que figura como **exequente**: FAZENDA NACIONAL, CNPJ 13.176.635/0001-96, e como **executado**: HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO SEBASTIÃO LTDA, já qualificado, extraída por meio eletrônico em cumprimento ao Artigo 659, § 6° do CPC e Provimento CG n° 6/2009 da ECGJSP, o imóvel objeto desta matrícula, foi PENHORADO em garantia ao pagamento da dívida de R\$ 212.105,30 (inclusive outros). **FIEL DEPOSITÁRIO**: VITÓRIO SUÇUMU ARITA.

SUBSTITUTO:

P.172.800

SLETON FONSECA DE AGUIAR

FAGS

Av.15/em 10 de junho de 2015. (Penhora)

Pela Certidão Judicial (on-line) expedida aos 08/06/2015 pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Serviço Anexo das Fazendas, Foro Central da Comarca de Suzano-SP, oriunda do processo de Execução Fiscal, ordem n° 0010118-27.2004.8.26.0606, em que figuram como **exequente**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, CNPJ 26.994.558/0001-23 e como **executados**: 1) MARIO MURAKAMI, CPF 007.022.268-15, 2) ISACK OGUIME, CPF 018.612.208-04, 3) ANDRÉ YOSHIKI HORIGOME, CPF 039.285.948-34, 4) SÉRGIO KIYOSHI KUBOIAMA, CPF 039.928.588-12, 5) ROBERTO MURANAGA,

" Continua na Ficha N° 05 "



LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL

CNS 12362-0
— Registro de Imóveis —

Matrícula

Ficha

COMARCA DE SUZANO - ESTADO DE SÃO PAULO

3.287

05

Suzano, 10 de junho de 2015

CPF 190.142.798-68, 6) NELSON TADAYOSHI HORIZOME, CPF 478.248.678-20, 7) VITÓRIO SUÇUMU ARITA, CPF 515.340.538-91, 8) ITARU NISHIDA, CPF 575.092.128-04, 9) JAIME DE CAMARGO, CPF 618.099.348-34 e 10) HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO SEBASTIÃO LTDA, já qualificado, extraída por meio eletrônico em cumprimento ao Artigo 659, § 6º do CPC e Provimento CG n° 6/2009 da ECGJSP, o imóvel objeto desta matrícula, foi PENHORADO em garantia ao pagamento da dívida de R\$ 4.580.728,50 (inclusive imóveis objeto das Matrículas n° 5.553, 57.676 e 57.677). FIELS DEPOSITÁRIOS: NELSON TADAYOSHI NISHIDA e ANDRÉ YOSHIKI HORIZOME.

ESCREVENTE AUTORIZADA:

P.174.300

SIMONE CASARINI

FAGS

Av.16/em 10 de junho de 2015. (Penhora)

Pela Certidão Judicial (on-line) expedida aos 08/06/2015 pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Serviço Anexo das Fazendas, Foro Central da Comarca de Suzano-SP, oriunda do processo de Execução Fiscal, ordem n° 0010114-87.2004.8.26.0606, em que figuram como exequente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, já qualificado e como executados: 1) ANDRÉ YOSHIKI HORIZOME, 2) NELSON TADAYOSHI HORIZOME, 3) ITARU NISHIDA e 4) HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO SEBASTIÃO LTDA, todos já qualificados, extraída por meio eletrônico em cumprimento ao Artigo 659, § 6º do CPC e Provimento CG n° 6/2009 da ECGJSP, o imóvel objeto desta matrícula, foi PENHORADO em garantia ao pagamento da dívida de R\$ 1.424.971,11 (inclusive imóveis objeto das Matrículas n° 5.553, 57.676 e 57.677). FIEL DEPOSITÁRIO: ANDRÉ YOSHIKI HORIZOME, já qualificado.

ESCREVENTE AUTORIZADA:

P.174.301

SIMONE CASARINI

FAGS

" Continua no Verso "

 REGISTRO DE
IMÓVEIS
COMARCA DE SUZANO - SP
10/06/2015
Horizonte
Suzano - SP

 Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Suzano - SP

148169

12362-0 - AA

 12362-0-148169-0815


Matrícula 3.287 Ficha 05 Verso

Av.17/em 29 de junho de 2015. (Indisponibilidade de Bens)

Nos termos do artigo 12, parágrafo 3º do Provimento CG nº 13/2012 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da Comunicação da Central de Indisponibilidade de Bens, importação feita aos 22/06/2015 às 17:36, sob Protocolo nº 201506.2217.00061085-IA-450, do TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Processo nº 001402544200382606060000, perante o Serviço Anexo das Fazendas - Suzano - Central, procedo a presente averbação para constar a decretação da Indisponibilidade dos Bens de HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO SEBASTIÃO LTDA, já qualificado, conforme consignado no Registro nº 9.558, feito nesta data, no Livro de Registro de Indisponibilidade de Bens desta Circunscrição.

ESCREVENTE AUTORIZADA:

P.174.630

 SIMONE CASARINI

FAGS

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação com contraditório. Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 3287 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. **CERTIFICA MAIS** a existência de título(s) prenotado(s) relativo(s) a direitos contraditórios sobre o imóvel. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e dá fé. Suzano, data e hora abaixo indicadas.



Gustavo Moriconi - Escrevente



Título contraditório prenotado: protocolo N. 201506.2217.00061085-IA-450 em 23/06/2015 Indisponibilidade Arisp

Ao Oficial... R\$ 25,37 Certidão expedida às 16:06:12 horas do dia 12/11/2015
 Ao Estado... R\$ 7,21 Código de controle de certidão:
 Ao IPESP... R\$ 3,72



Pag.: 010/010

14.9 Certidão de Objeto e Pé

fls. 1



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SUZANO
3ª VARA CÍVEL
Av. Paulo Portela, s/nº, Jd. Paulista - CEP 08675-230, Fone: 4748:1099,
Suzano-SP - E-mail: suzano3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Vera Lúcia Trinca Ferraz, Escrivão Judicial I do Cartório da 3ª. Vara Cível do Foro de Suzano, na forma da lei,

CERTIFICA que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO FÍSICO Nº: 0002083-05.2009.8.26.0606 - **CLASSE - ASSUNTO:** Usucapião - Usucapião Extraordinária

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 20/02/2009 **VALOR DA CAUSA:** R\$ 53.783,73

REQUERENTE: HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO SEBASTIAO, CNPJ 71.908.818/0001-55, AV ARMANDO SALES DE OLIVEIRA, 240, PARQUE SUZANO, CEP 08673-000, Suzano - SP.

REQUERIDOS: COMPANHIA QUÍMICA RODHIA BRASILEIRA; MANOEL GARCIA DA SILVA; HENRIQUETA RODOVALHO LEBRE GARCIA DA SILVA.

OBJETO DA AÇÃO:

Usucapião do imóvel representado pelo lote de terreno situado na Rua Albert Oswald, esquina com a Rua Roberto Bianchi.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo Distribuído-20/02/2009 17:04:46 - Processo Distribuído por Sorteio p/ 3ª. Vara Cível; Despacho Proferido - 04/03/2009 - Processo nº 272/09. Vistos. I. Providencie-se a juntada nos autos, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento da petição inicial, os seguintes documentos. a. da descrição do imóvel, com medidas perimetrais, localização e benfeitorias; b. da forma de aquisição da posse, assim como de eventuais antecessores, com qualificação e endereços; c) nomeação, qualificação e endereços exatos dos confrontantes, titulares do domínio para citação; d) atribuição de valor à causa, idêntico ao do preço venal do bem; e) juntada de planta atual, subscrita por profissional habilitado; f. certidão atualizada da circunscrição imobiliária bem como das quais pertenceu o imóvel anteriormente; g. certidão do distribuidor local atestando a inexistência de litígios possessórios nos últimos vinte anos, envolvendo a gleba e os possuidores, titulares do domínio e confrontantes; h. número de cadastro imobiliário perante a municipalidade local; i. apresentação do número de cópias necessárias da inicial a título de contra-fê; Cumpridas as exigências, determino a expedição de ofício ao Cartório de Registro de Imóveis competente, para cumprimento das normas de serviço em vigência; 2. Certifique a D. Serventia se todas as exigências foram cumpridas e, em caso positivo, citem-se pessoalmente: I pessoas em cujo nome o imóvel foi registrado ou transcrito; II os confrontantes; III e eventuais interessados, ausentes, incertos e desconhecidos, por edital, com prazo de vinte dias, observado o rito ordinário, com as prescrições do artigo 285 do Código de Processo Civil, deferidas as benesses do artigo 172. Deverá a contestação ser apresentada no prazo de quinze dias, sob pena de revelia. 3. Cientifiquem-se as Fazendas Públicas, por carta, com aviso de recebimento. 4. Diligencie o autor no cumprimento das citações, para eventual retirada e instrução de carta precatória, se o caso, em cinco dias, sob pena de extinção por desinteresse, bem como imediato recolhimento da taxa de diligência do oficial de justiça, se necessário. 5. Ofertada contestação, certifique a serventia sua tempestividade e se foram realizadas todas as citações e intimações, tornando conclusos para indicação de curador especial, se o caso. Posteriormente, oferecida ou não resposta, certifique-se, abra-se vista ao Ministério Público, tomando conclusos em seguida, para os fins do artigo 323 do aludido diploma. Int. Suz., d.s. DANIEL FABRETTI Juiz de Direito. Despacho Proferido - 27/05/2009 - Vistos. Por primeiro, deverá o autor comprovar a distribuição da precatória expedida a fls. 94, em dez dias. Int. Suzano, d.s. Juíza Substituta. Despacho Proferido - 28/07/2009 - Vistos. Fls. 101. Defiro, providencie o autor a minuta do edital para aprovação, devendo encaminhá-la pelo e-mail do cartório (suzano3cv@tj.sp.gov.br), para transmissão ao D.J.E., em dez dias. Int. Suzano, d.s. Juiz de Direito. Despacho Proferido - 16/09/2009 - Vistos. Defiro o sobrestamento do feito, pelo prazo requerido de sessenta dias. Decorrido o prazo estipulado, manifeste-se o autor independente de intimação. No silêncio, aguarde-se pelo prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual determino a intimação pessoal do autor para promover o regular andamento do feito em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção nos termos do artigo 267, parágrafo 1.º do Código de Processo Civil. Int. Suzano, d.s. Juiz de Direito. Despacho Proferido - 21/01/2010 - Vistos. Defiro o sobrestamento do feito, pelo prazo requerido de 180 dias. Decorrido o prazo estipulado, manifeste-se o autor independente de intimação. No silêncio, aguarde-se pelo prazo de (30) trinta dias, findo o qual determino a intimação pessoal do autor para promover o regular andamento do feito em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção nos termos do artigo 267, § 1º do Código de Processo Civil. Int. Suzano, d.s. Despacho Proferido - 03/12/2010 - Vistos. Defiro o sobrestamento do feito, pelo prazo requerido de trinta dias. Decorrido o prazo estipulado, manifeste-se o autor independentemente de intimação. No silêncio, aguarde-se pelo prazo de trinta dias, findo do qual determino a intimação pessoal do autor para promover o regular andamento do feito em 48 horas, sob pena de extinção nos termos do art. 267, parágrafo 1º do Código de Processo Civil. Despacho Proferido - 31/08/2011 - Vistos. Fls. 148: Aprovo a minuta do

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA TRINCA FERRAZ, liberado nos autos em 07/08/2019 às 11:35. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002083-05.2009.8.26.0606 e código GU000000032CVV.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SUZANO

3ª VARA CÍVEL

Av. Paulo Portela, s/nº, Jd. Paulista - CEP 08675-230, Fone: 4748:1099,
Suzano-SP - E-mail: suzano3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

editado apresentada. Comprovado o recolhimento da taxa devida, encaminhe-se o edital para publicação no DJE. Int. Suzano, 31 de agosto de 2011. DANIEL FABRETTI. Juiz de Direito. Providencie o patrono do autor o recolhimento do valor de R\$ 297,72, relativo as custas para publicação do edital no Diário Oficial. Despacho Proferido - 14/08/2012 - Fl. 216. Vistos. Ante o teor do ofício de fl. 212 oficie-se ao Primeiro Cartório de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes solicitando a certidão atualizada do imóvel. Int. Mero expediente - 20/02/2013 - Vistos. Trata-se de ação de usucapião do Lote 45 da Quadra 01 do loteamento denominado Parque Suzano, nesta Comarca. Verifica-se dos ofícios-resposta dos Cartórios de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes e de Suzano (fls. 212 e 221/222), que o imóvel que se pretende a usucapião é objeto de área maior transcrita sob nº 697-3T, de propriedade da Companhia Química Rodhia Brasileira, não tendo sido desligado da transcrição de origem. Informa o ofício de fls. 221/222 que o loteamento "Parque Suzano" quando foi inscrito naquela serventia sob nº 34 nos termos do Dec. Lei nº 58/37 foram regularizados 289 lotes com 127.748m² localizados em diversas quadras, tendo como proprietário da área regularizada os Srs. Simplicio Risueño Iranzo e s/m Maria Poggioli de Risueño, não sendo incluído nessa regularização o lote 45 da Quadra 01. Consta-se, assim, que o lote 45 da Quadra 01, objeto desta usucapião faz parte de área maior pertencente a Simplicio Risueño Iranzo e s/m Maria Poggioli de Risueño, que não foram citados nesta ação. Assim, determino a citação de Simplicio Risueño Iranzo e s/m Maria Poggioli de Risueño, no endereço indicado a fls. 41-verso (R Peixoto Gomide, nº 2020, São Paulo), por carta com aviso de recebimento. Frustrada a citação, determino à parte autora o envio da minuta do edital de citação para o email institucional (suzano3cv@tjsp.jus.br) para conferência. Int e Dil. Decisão - 15/07/2014 11:35:35 - Apresente a autora a minuta do edital para citação na forma já determinada a fls. 230 No silêncio, intime-se pessoalmente a autora para promover o regular andamento do feito em 48 horas, sob pena de extinção, nos termos do artigo 267, § 1º do Código de Processo Civil. Mero expediente - 26/11/2014 18:17:38 - Vistos. Ante a certidão de fls. 255, aprovo a minuta apresentada, devendo o autor providenciar a retirada do edital para publicação, bem como o recolhimento da taxa judiciária, no valor de R\$346,65, correspondente a 2311 caracteres, para publicação no DJE. Intime-se. Procedência - 27/07/2016 09:36:45 - Trata-se de ação de usucapião extraordinária proposta pelo HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO SEBASTIÃO, para aquisição do domínio de imóvel urbano indicado na petição inicial de fls. 05 devidamente descrita no levantamento planimétrico de fls. 83, sob a tese de regular preenchimento dos requisitos legais, contra a COMPANHIA QUÍMICA RODHIA BRASILEIRA, SIMPLICIO RISUEÑO e MARIA POGGIOLI DE RISUEÑO. As Fazendas Públicas não demonstraram interesse na ação. Todos os demandados, após citação ficta, apresentaram contestação por negação geral. É o relatório. DECIDO. Passo ao julgamento antecipado da lide, nos termos do art. 355, inciso I, do CPC, já que não há necessidade de produção de outras provas. Desnecessária a oitiva de testemunhas, tendo em vista que os elementos colhidos nos autos são suficientes para a formação da convicção deste juízo, especialmente pela prova documental, conforme preceitua o art. 371 e art. 443, inciso II, ambos do CPC. No mérito, assim, o pedido é procedente. Quanto às qualidades da posse para usucapir, nos termos do mesmo dispositivo legal, basta que esta seja ad usucapionem, isto é, mansa, pacífica, pública, ininterrupta e em cujo exercício se observe o animus domini. A parte autora demonstrou, de forma satisfatória, que está na posse direta do imóvel por mais de 15 anos, com animus domini e de forma tranquila, sem oposição de qualquer dos confinantes ou titulares do domínio. Nesse sentido, os documentos acostados aos autos do processo no tocante ao pagamento dos tributos devidos somado ao levantamento planimétrico de fls. 83 demonstram a delimitação estável do espaço ocupado sem embaço. Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido para DECLARAR o domínio de HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO SEBASTIÃO, sobre o imóvel usucapiendo lote 45, da quadra 1, do loteamento denominado Parque Suzano (conforme levantamento planimétrico de fls. 83). DECRETO a extinção do processo com resolução do mérito (art. 487, I, do CPC). Esta sentença servirá de mandado para registro, sendo desnecessária a expedição de novo documento. Arbitro os honorários do Curador Especial em 100% do valor previsto na tabela expedida pela Defensoria Pública. Transitada em julgado, expeça-se certidão. Oportunamente, ao arquivo. P.R.I. Suzano, 26 de julho de 2016. Trânsito em Julgado às partes - Proc. em Andamento - 10/10/2016 12:45:01 - Certifico e dou fé que a r. sentença de fls. 289/290 transitou em julgado em 06/09/2016. Nada Mais. Definitivo - 18/04/2017 11:47:45 - PACOTE: - 4638/2017. VOLUMES: - 01 e 02.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Suzano, 31 de julho de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao Estado: Isento (Provimento CSM nº 2.356/2016)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA TRINCA FERRAZ, liberado nos autos em 07/08/2019 às 11:35. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/p9/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002083-05.2009.8.26.0606 e código GU000000032CVV.

14.10 Quadro de áreas

14.10.1 Pavimento térreo

| QUADRO DE ÁREAS DE ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO | | | | | | | | | |
|--|--------|-----------|-----------|-----------|-------------|-------------|------------|------------|------------------------|
| AMBIENTE | ÁREA | PROPORÇÃO | ILUM.NEC. | VENT.NEC. | ILUM.EXIST. | VENT.EXIST. | CALC.ILUM. | A.C/EXAUST | INSTALAÇÕES |
| P.A.PED. ENTRADA RECEPÇÃO E ESPERA | 30,55 | 1/8 | 3,82 | 1,91 | 7,40 | 3,70 | | | HF;IE |
| SANIT. PÚBLIC. FEMIN. E PNE | 3,40 | 1/8 | 0,43 | 0,21 | 0,80 | 0,40 | | | HF;IE |
| SANIT. PÚBLIC. MASC. | 2,15 | 1/8 | 0,27 | 0,13 | 0,80 | 0,40 | | | HF;IE |
| CONSULTÓRIO TRIAGEM | 7,50 | 1/5 | 1,50 | 0,75 | | | CI | AC | HF;IE |
| CONSULTÓRIO 01 | 7,50 | 1/5 | 1,50 | 0,75 | | | CI | AC | HF;IE |
| CONSULTÓRIO 02 | 9,50 | 1/5 | 1,90 | 0,95 | | | CI | AC | HF;IE |
| CONSULTÓRIO 03 | 7,50 | 1/5 | 1,50 | 0,75 | | | CI | AC | HF;IE |
| SALA DE INALACÃO | 7,90 | 1/5 | 1,58 | 0,79 | | | CI | AC | HF;IE |
| FARMÁCIA SATÉLITE | 4,81 | 1/5 | 0,96 | 0,48 | | | CI | AC | HF;IE |
| COPA | 3,20 | 1/8 | 0,40 | 0,20 | | | CI | E | HF;IE |
| SANIT FUNC | 2,40 | 1/8 | 0,30 | 0,15 | 0,49 | 0,25 | | | HF;IE |
| UTILIDADES | 2,71 | 1/8 | 0,34 | 0,17 | | | CI | E | HF;IE |
| DML | 2,20 | 1/8 | 0,28 | 0,14 | | | CI | E | HF;IE |
| AC | 1,82 | 1/8 | 0,23 | 0,11 | | | CI | E | HF;IE |
| ISOLAMENTO | 9,36 | 1/5 | 1,87 | 0,94 | | | CI | AC | HF;IE |
| BANHO ISOLAMENTO | 2,73 | 1/8 | 0,34 | 0,17 | | | CI | AC | HF;IE |
| POSTO /SERV ENFERMAGEM | 6,61 | 1/5 | 1,32 | 0,66 | | | CI | AC | HF;IE |
| BANHO PACIENTE | 3,70 | 1/8 | 0,46 | 0,23 | | | CI | AC | HF;IE |
| OBSERVAÇÃO INFANTIL | 42,74 | 1/8 | 5,34 | 2,67 | 3,60 | 1,80 | CI | AC | HF;IE;FO;FAM;FVC;EE;ED |
| SALA DE EMERGÊNCIA | 31,01 | 1/5 | 6,20 | 3,10 | 3,20 | 1,60 | CI | AC | HF;IE;FO;FAM;FVC;EE;ED |
| QUADRO DE ÁREAS DE ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO | | | | | | | | | |
| AMBIENTE | ÁREA | PROPORÇÃO | ILUM.NEC. | VENT.NEC. | ILUM.EXIST. | VENT.EXIST. | CALC.ILUM. | A.C/EXAUST | INSTALAÇÕES |
| PRONTO ATENDIMENTO ADULTO | | | | | | | | | |
| RECEPÇÃO ESPERA P.A ADULTO | 201,50 | 1/8 | 25,19 | 12,59 | 32,70 | 16,35 | | AC | HF;IE |
| CIRCULAÇÃO P.A | 31,30 | 1/8 | 3,91 | 1,96 | | | CI | | IE |
| SANIT. PÚBL. MASC./FEMIN. | 6,75 | 1/8 | 0,84 | 0,42 | 0,96 | 0,48 | | | HF;IE |
| SANIT. PNE | 2,55 | 1/8 | 0,32 | 0,16 | 0,60 | 0,30 | | | HF;IE |
| ANTE-CÂMARA | 1,80 | 1/8 | 0,23 | 0,11 | | | CI | E | HF;IE |
| CONSULTÓRIO 1/2 | 9,00 | 1/5 | 1,80 | 0,90 | 1,20 | 0,60 | CI | AC | HF;IE |
| DEPÓSITO DE SORO | 6,00 | 1/10 | 0,60 | 0,30 | | | AC | E | IE |
| CONSULTÓRIO 4 | 12,40 | 1/5 | 2,48 | 1,24 | | | CI | AC | HF;IE |
| TRIAGEM 3 | 5,17 | 1/5 | 1,03 | 0,52 | | | CI | AC | HF;IE |
| GUARDA EQUIPAMENTO | 3,48 | 1/10 | 0,35 | 0,17 | | | CI | E | IE |
| SALA DE GESSO 5 | 14,25 | 1/5 | 2,85 | 1,43 | 1,20 | 0,60 | CI | AC | HF;IE |
| CONSULTÓRIO ORTOPEDIA 6 | 16,18 | 1/5 | 3,24 | 1,62 | 1,20 | 0,60 | CI | AC | HF;IE |
| SALA CURATIVO SUTURA 7 | 11,40 | 1/5 | 2,28 | 1,14 | 1,20 | 0,60 | CI | AC | HF;IE |
| CONSULTÓRIO 8/9 | 11,16 | 1/5 | 2,23 | 1,12 | 1,20 | 0,60 | CI | AC | HF;IE |
| CONSULTÓRIO 10/11/12/13/14/ | 9,00 | 1/5 | 1,80 | 0,90 | 1,20 | 0,60 | CI | AC | HF;IE |
| ESPERA CONSULTÓRIOS/CIRCUL. | 92,10 | 1/8 | 11,51 | 5,76 | | | CI | AC | HF;IE |
| SALA DE EMERGÊNCIA | 26,00 | 1/5 | 5,20 | 2,60 | 1,80 | 0,90 | CI | AC | HF;IE;FO;FAM;FVC;EE;ED |
| SALA OBSERVAÇÃO FEMIN. | 28,00 | 1/8 | 3,50 | 1,75 | 3,60 | 1,80 | | AC | HF;IE;FO;FAM;FVC;EE;ED |
| SALA OBSERVAÇÃO MASC. | 13,80 | 1/8 | 1,73 | 0,86 | 1,60 | 0,80 | CI | AC | HF;IE;FO;FAM;FVC;EE;ED |
| BANHEIRO PAC. MASC./FEMIN. | 3,30 | 1/8 | 0,41 | 0,21 | 0,60 | 0,30 | | | HF;HQ;IE |
| ISOLAMENTO | 14,40 | 1/8 | 1,80 | 0,90 | 1,60 | 0,80 | CI | AC | HF;IE;FO;FAM;FVC;EE;ED |
| BANHEIRO ISOLAMENTO | 3,00 | 1/8 | 0,38 | 0,19 | 0,48 | 0,24 | | | HF;HQ;IE |
| ANTE-CÂMARA | 2,25 | 1/8 | 0,28 | 0,14 | | | CI | E | HF;IE |
| POSTO ENFERM./REHIDRAT. PAC. | 64,64 | 1/5 | 12,93 | 6,46 | 4,40 | 2,20 | CI | AC | HF;IE;FO;FAM;FVC;EE;ED |
| SANIT. PÚBL. MASC. | 2,55 | 1/8 | 0,32 | 0,16 | | | CI | E | HF;IE |
| SANIT. PÚBL. FEMIN. | 2,55 | 1/8 | 0,32 | 0,16 | 0,60 | 0,30 | | | HF;IE |
| DISPENSÁRIO MEDIC./P.A | 5,94 | 1/5 | 1,19 | 0,59 | 0,60 | 0,30 | CI | AC | HF;IE |
| UTILIDADE | 3,52 | 1/10 | 0,35 | 0,18 | 0,60 | 0,30 | | | HF;IE |
| DML | 2,86 | 1/10 | 0,29 | 0,14 | 0,60 | 0,30 | | | HF;IE |
| SANIT. FUNC. MASC./FEMIN. | 2,30 | 1/8 | 0,29 | 0,14 | 0,48 | 0,24 | | | HF;IE |
| CONFORTO MÉDICO | 8,84 | 1/8 | 1,11 | 0,55 | 1,20 | 0,60 | | | IE |
| BANHEIRO CONFORTO MÉDICO | 2,54 | 1/8 | 0,32 | 0,16 | 0,45 | 0,23 | | | HF;HQ;IE |
| CONFORTO ENFERMAGEM | 9,00 | 1/8 | 1,13 | 0,56 | 1,20 | 0,60 | | | IE |
| DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | | | | | | | | | |
| SALA DE TOMOGRAFIA | 24,00 | 1/5 | 4,80 | 2,40 | | | CI | AC | HF;IE;FO;FAM;FVC;EE;ED |
| SALA DE COMANDO TOMOGRAFIA | 6,00 | 1/5 | 1,20 | 0,60 | 0,64 | 0,32 | CI | AC | IE |
| SALA RAIOS X 1 | 18,74 | 1/5 | 3,75 | 1,87 | | | CI | AC | IE |
| SANIT. RAIOS X | 2,92 | 1/8 | 0,37 | 0,18 | 0,36 | 0,18 | | | HF;IE |
| SALA RAIOS X 2 | 18,54 | 1/5 | 3,71 | 1,85 | | | CI | AC | IE |
| SALA DE COMANDO RAIOS X 1/2 | 4,48 | 1/5 | 0,90 | 0,45 | 0,90 | 0,45 | | | IE |
| SALA DE LAUDO CR | 6,00 | 1/5 | 1,20 | 0,60 | 1,20 | 0,60 | | AC | IE |
| SALA ESPERA RAIOS X/TOMOGRAFIA | 18,40 | 1/8 | 2,30 | 1,15 | 1,60 | 0,80 | CI | AC | IE |
| SANIT. PÚBL. MASC. | 1,47 | 1/8 | 0,18 | 0,09 | | | CI | E | HF;IE |
| SANIT. PÚBL. FEMIN. | 1,47 | 1/8 | 0,18 | 0,09 | 0,48 | 0,24 | | | HF;IE |
| ANTE-CÂMARA | 1,56 | 1/8 | 0,20 | 0,10 | | | CI | E | HF;IE |
| SALA DE ULTRASSOM | 9,50 | 1/5 | 1,90 | 0,95 | 1,20 | 0,60 | CI | AC | HF;IE |
| SANIT. SALA ULTRASSOM | 1,62 | 1/8 | 0,20 | 0,10 | 0,36 | 0,18 | | | HF;IE |
| LABORATÓRIO | | | | | | | | | |
| LABORATÓRIO DE EMERGÊNCIA | 31,37 | 1/5 | 6,27 | 3,14 | 6,00 | 3,00 | CI | AC | HF;IE |
| CONFORTO FUNCIONÁRIO | 7,55 | 1/8 | 0,94 | 0,47 | 1,75 | 0,88 | | | IE |
| COPA | 2,16 | 1/8 | 0,27 | 0,14 | 0,96 | 0,48 | | | HF;IE |
| DML | 2,40 | 1/10 | 0,24 | 0,12 | 0,96 | 0,48 | | | HF;IE |
| SANIT. FUNCIONÁRIO | 1,92 | 1/8 | 0,24 | 0,12 | 0,48 | 0,24 | | | HF;IE |
| P.A. | | | | | | | | | |
| CONS G.O. /UROLOGIA | 13,60 | 1/5 | 2,72 | 1,36 | 2,20 | 1,10 | CI | AC | IE |
| SANIT. | 1,65 | 1/8 | 0,21 | 0,10 | 0,64 | 0,32 | | | HF;IE |
| ADM | | | | | | | | | |
| SALA DE INTERNAÇÃO | 11,60 | 1/5 | 2,32 | 1,16 | 1,60 | 0,80 | CI | AC | IE |
| SALA TESOURARIA | 8,80 | 1/5 | 1,76 | 0,88 | 1,20 | 0,60 | CI | AC | IE |
| SALA GERENCIA | 12,85 | 1/5 | 2,57 | 1,29 | 1,20 | 0,60 | CI | AC | IE |
| SANIT. | 1,40 | 1/8 | 0,18 | 0,09 | 0,64 | 0,32 | | | HF;IE |
| SALA OLVIDORIA | 11,20 | 1/5 | 2,24 | 1,12 | 1,20 | 0,60 | CI | AC | IE |
| SALA TRANSM. DE IMAGEM DE PARTO | 16,10 | 1/5 | 3,22 | 1,61 | 2,20 | 1,10 | CI | AC | HF;IE |
| SANIT. | 1,65 | 1/8 | 0,21 | 0,10 | 0,64 | 0,32 | | | HF;IE |
| SANIT. FUNC. ADM. | 2,20 | 1/8 | 0,28 | 0,14 | | | CI | E | HF;IE |
| DML | 3,14 | 1/10 | 0,31 | 0,16 | | | CI | E | HF;IE |
| SND | | | | | | | | | |
| LACTÁRIO RECEPÇÃO/LAV. MAMAD. | 5,10 | 1/5 | 1,02 | 0,51 | 0,56 | 0,28 | CI | E | HF;HQ;IE |
| ENTRADA RECEBIMENTO MAMAD. | 2,34 | 1/8 | 0,29 | 0,15 | 0,56 | 0,28 | | | HF;IE |
| LACTÁRIO PREPARO | 9,30 | 1/5 | 1,86 | 0,93 | 1,40 | 0,70 | CI | AC | HF;HQ;IE |
| DISTRIBUIÇÃO | 2,34 | 1/8 | 0,29 | 0,15 | 0,56 | 0,28 | CI | E | IE |
| ÁREA PARAMENTAÇÃO | 3,21 | 1/8 | 0,40 | 0,20 | 0,56 | 0,28 | | | HF;IE |
| DML | 2,53 | 1/10 | 0,25 | 0,13 | 0,36 | 0,18 | | E | HF;IE |

| | | | | | | | | | | |
|---|-------------|------------------|------------------|------------------|--------------------|--------------------|-------------------|-------------------|--------------------|----------|
| SALA ESPERA RAIOS X/TOMOGRAFIA | 18,40 | 1/8 | 2,30 | 1,13 | 1,60 | 0,80 | CI | AC | IE | |
| SANIT. PÚBL. MASC. | 1,47 | 1/8 | 0,18 | 0,09 | 0,09 | 0,48 | 0,24 | CI | E | HF;IE |
| SANIT. PÚBL. FEMIN. | 1,47 | 1/8 | 0,18 | 0,09 | 0,09 | 0,48 | 0,24 | CI | E | HF;IE |
| ANTE-CÂMARA | 1,56 | 1/8 | 0,20 | 0,10 | 0,10 | | | CI | E | HF;IE |
| SALA DE ULTRASSOM | 9,50 | 1/5 | 1,90 | 0,95 | 1,20 | 0,60 | CI | AC | HF;IE | |
| SANIT. SALA ULTRASSOM | 1,62 | 1/8 | 0,20 | 0,10 | 0,36 | 0,18 | | | | HF;IE |
| LABORATÓRIO | | | | | | | | | | |
| LABORATÓRIO DE EMERGÊNCIA | 31,37 | 1/5 | 6,27 | 3,14 | 6,00 | 3,00 | CI | AC | HF;IE | |
| CONFORTO FUNCIONÁRIO | 7,55 | 1/8 | 0,94 | 0,47 | 1,75 | 0,88 | | | | IE |
| COPA | 2,16 | 1/8 | 0,27 | 0,14 | 0,96 | 0,48 | | | | HF;IE |
| DML | 2,40 | 1/10 | 0,24 | 0,12 | 0,96 | 0,48 | | | | HF;IE |
| SANIT. FUNCIONÁRIO | 1,92 | 1/8 | 0,24 | 0,12 | 0,48 | 0,24 | | | | HF;IE |
| P.A. | | | | | | | | | | |
| CONS G.O. /UROLOGIA | 13,60 | 1/5 | 2,72 | 1,36 | 2,20 | 1,10 | CI | AC | | IE |
| SANIT. | 1,65 | 1/8 | 0,21 | 0,10 | 0,64 | 0,32 | | | | HF;IE |
| ADM | | | | | | | | | | |
| SALA DE INTERNAÇÃO | 11,60 | 1/5 | 2,32 | 1,16 | 1,60 | 0,80 | CI | AC | | IE |
| SALA TESOUREARIA | 8,80 | 1/5 | 1,76 | 0,88 | 1,20 | 0,60 | CI | AC | | IE |
| SALA GERÊNCIA | 12,85 | 1/5 | 2,57 | 1,29 | 1,20 | 0,60 | CI | AC | | IE |
| SANIT. | 1,40 | 1/8 | 0,18 | 0,09 | 0,64 | 0,32 | | | | HF;IE |
| SALA OUVIDORIA | 11,20 | 1/5 | 2,24 | 1,12 | 1,20 | 0,60 | CI | AC | | IE |
| SALA TRANSM. DE IMAGEM DE PARTO | 16,10 | 1/5 | 3,22 | 1,61 | 2,20 | 1,10 | CI | AC | | HF;IE |
| SANIT. | 1,65 | 1/8 | 0,21 | 0,10 | 0,64 | 0,32 | | | | HF;IE |
| SANIT. FUNC. ADM. | 2,20 | 1/8 | 0,28 | 0,14 | | | CI | E | | HF;IE |
| DML | 3,14 | 1/10 | 0,31 | 0,16 | | | CI | E | | HF;IE |
| SND | | | | | | | | | | |
| LACTÁRIO RECEPÇÃO/LAV. MAMAD. | 5,10 | 1/5 | 1,02 | 0,51 | 0,56 | 0,28 | CI | E | | HF;HQ;IE |
| ENTRADA RECEBIMENTO MAMAD. | 2,34 | 1/8 | 0,29 | 0,15 | 0,56 | 0,28 | | | | HF;IE |
| LACTÁRIO PREPARO | 9,30 | 1/5 | 1,86 | 0,93 | 1,40 | 0,70 | CI | AC | | HF;HQ;IE |
| DISTRIBUIÇÃO | 2,34 | 1/8 | 0,29 | 0,15 | 0,56 | 0,28 | CI | E | | IE |
| ÁREA PARAMENTAÇÃO | 3,21 | 1/8 | 0,40 | 0,20 | 0,56 | 0,28 | | | | HF;IE |
| DML | 2,53 | 1/10 | 0,25 | 0,13 | 0,36 | 0,18 | | E | | HF;IE |
| SND RECEBIMENTO | 7,22 | 1/8 | 0,90 | 0,45 | 2,31 | 1,16 | | | | HF;IE |
| DESPENSA ESTOQUE ALIMENTO | 11,40 | 1/10 | 1,14 | 0,57 | 1,20 | 0,60 | | | | IE |
| CHEFIA | 3,61 | 1/5 | 0,72 | 0,36 | | | CI | E | | IE |
| DISTRIBUIÇÃO PRATOS QUENTES | 9,86 | 1/8 | 1,23 | 0,62 | | | CI | E | | HF;HQ;IE |
| REFEITÓRIO | 38,70 | 1/8 | 4,84 | 2,42 | 6,40 | 3,20 | | | | HF;IE |
| SANIT. VEST. FUNC. SND | 8,55 | 1/8 | 1,07 | 0,53 | 0,90 | 0,45 | CI | E | | HF;HQ;IE |
| COPA ENTERAL | 5,83 | 1/8 | 0,73 | 0,36 | | | CI | E | | HF;HQ;IE |
| HIGIENIZAÇÃO DE CARRINHOS | 3,97 | 1/8 | 0,50 | 0,25 | | | CI | E | | HF;HQ;IE |
| HIGIENIZ. E GUARDA BANDEJA | 8,00 | 1/8 | 1,00 | 0,50 | | | CI | E | | HF;HQ;IE |
| SETORES DE APOIO | | | | | | | | | | |
| FARMÁCIA | 37,18 | 1/5 | 7,44 | 3,72 | 3,20 | 1,60 | CI | AC | | IE |
| ALMOXARIFADO | 32,50 | 1/10 | 3,25 | 1,63 | 2,40 | 1,20 | CI | | | IE |
| DEPÓSITO DE SORO | 26,06 | 1/10 | 2,61 | 1,30 | 2,00 | 1,00 | CI | | | IE |
| VESTIÁRIO FUNC. MASC. | 28,75 | 1/8 | 3,59 | 1,80 | 2,40 | 1,20 | CI | | | HF;HQ;IE |
| VESTIÁRIO FUNC. FEMIN. | 40,62 | 1/8 | 5,08 | 2,54 | 4,00 | 2,00 | CI | | | HF;HQ;IE |
| DML CENTRAL | 16,17 | 1/10 | 1,62 | 0,81 | 0,96 | 0,48 | CI | | | HF;IE |
| DEPÓSITO ROUPA SUJA | 16,80 | 1/10 | 1,68 | 0,84 | 1,60 | 0,80 | CI | | | HF;IE |
| GUARDA CORPO | 18,48 | 1/8 | 2,31 | 1,16 | 3,20 | 1,60 | | | | HF;IE |
| CAPELA | 14,00 | 1/8 | 1,75 | 0,88 | 2,40 | 1,20 | | AC | | IE |
| CENTRO DE ESTUDOS | 13,32 | 1/5 | 2,66 | 1,33 | 0,96 | 0,48 | CI | AC | | IE;HF |
| ALMOXARIFADO/ESCRITÓRIO | 23,39 | 1/10 | 2,34 | 1,17 | 1,76 | 0,88 | CI | | | IE |
| QUADRO DE ÁREAS DE ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO | | | | | | | | | | |
| AMBIENTE | ÁREA | PROPORÇÃO | ILUM.NEC. | VENT.NEC. | ILUM.EXIST. | VENT.EXIST. | CALC.ILUM. | A.C/EXAUST | INSTALAÇÕES | |
| ARQUIVO PRONT.PACIENTE- SAME | 37,50 | 1/10 | 3,75 | 1,88 | 4,00 | 2,00 | | | | HF;IE |
| ABRIGO RSSS | 12,00 | 1/10 | 1,20 | 0,60 | 1,32 | 0,66 | | | | HF;IE |
| ABRIGO R COMUM | 10,20 | 1/10 | 1,02 | 0,51 | 1,32 | 0,66 | | | | HF;IE |
| ABRIGO RESICLÁVEL | 13,80 | 1/10 | 1,38 | 0,69 | 2,00 | 1,00 | | | | HF;IE |
| AR COMPRIMIDO | 13,38 | 1/10 | 1,34 | 0,67 | | | | | | HF;IE |
| GERADOR | 17,17 | 1/10 | 1,72 | 0,86 | | | | | | HF;IE |
| ENGENHARIA CLINICA | 20,20 | 1/5 | 4,04 | 2,02 | 1,43 | 0,72 | CI | AC | | IE |
| MANUTENÇÃO DEP 01 | 35,10 | 1/10 | 3,51 | 1,76 | 3,60 | 1,80 | | | | IE |
| MANUTENÇÃO DEP 02 | 24,00 | 1/10 | 2,40 | 1,20 | 3,20 | 1,60 | | AC | | IE |
| MARCNARIA 01 | 28,20 | 1/10 | 2,82 | 1,41 | 2,88 | 1,44 | | AC | | IE |
| MARCNARIA 02 | 33,00 | 1/10 | 3,30 | 1,65 | 3,60 | 1,80 | | | | IE |
| DEP EQUIPAMENTOS | 24,00 | 1/10 | 2,40 | 1,20 | 1,68 | 0,84 | CI | | | IE |
| DEP FERRAMENTAS | 3,75 | 1/10 | 0,38 | 0,19 | 1,68 | 0,84 | | | | IE |
| CHEFIA MANUTENÇÃO | 4,87 | 1/5 | 0,97 | 0,49 | 1,68 | 0,84 | | | | IE |
| DEP MAT ELETRICA | 5,62 | 1/10 | 0,56 | 0,28 | 1,68 | 0,84 | | | | IE |
| GUARITA | 10,92 | 1/5 | 2,18 | 1,09 | 4,00 | 2,00 | | | | HF;IE |

14.10.2 Primeiro pavimento

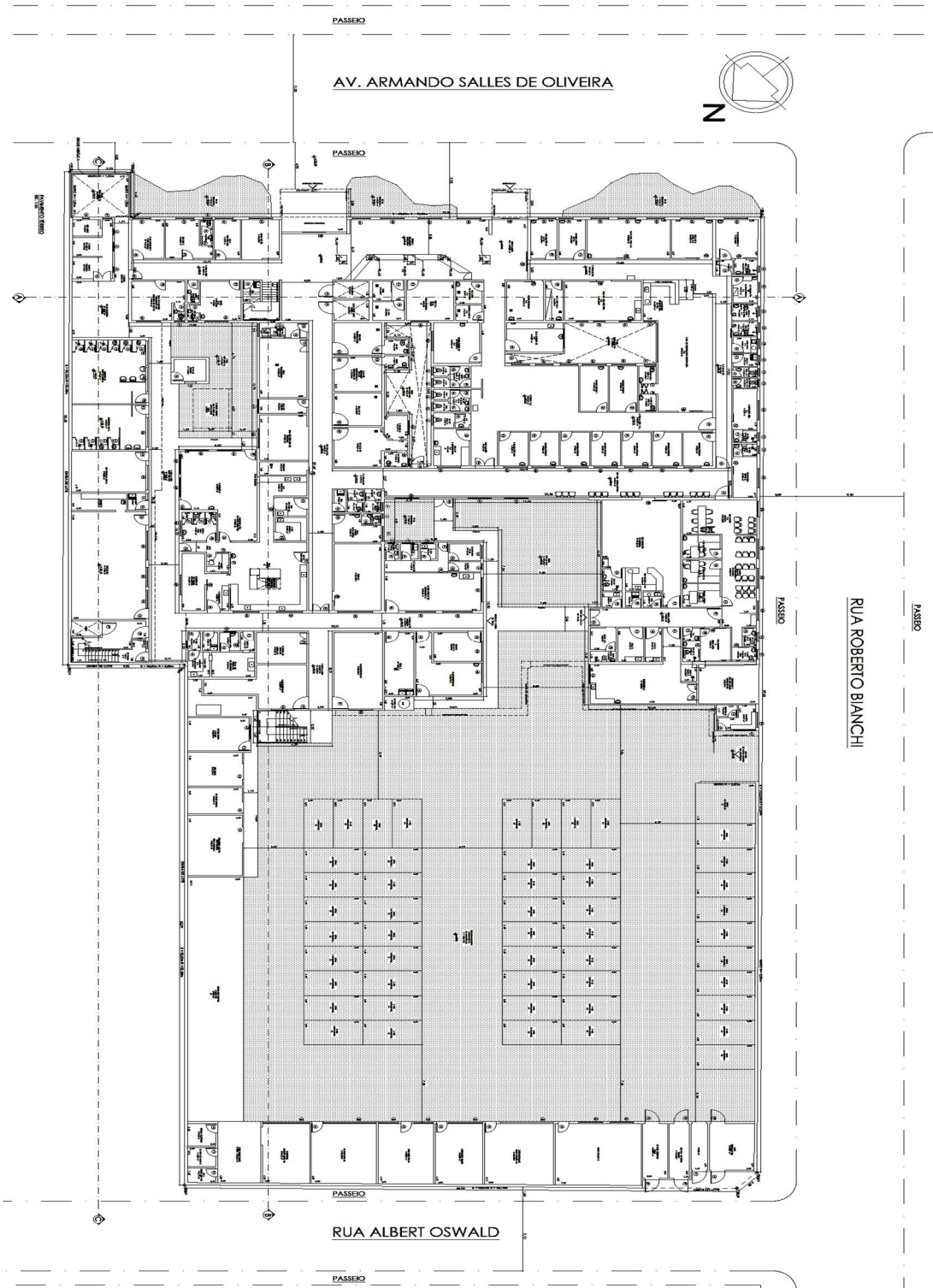
| QUADRO DE ÁREAS DE ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO | | | | | | | | | |
|--|--------|-----------|-----------|-----------|-------------|-------------|------------|------------|------------------------|
| AMBIENTE | ÁREA | PROPORÇÃO | ILUM.NEC. | VENT.NEC. | ILUM.EXIST. | VENT.EXIST. | CALC.ILUM. | A.C/EXAUST | INSTALAÇÕES |
| ENTRADA UTI | 13,60 | 1/8 | 1,70 | 0,85 | | | DV | CI | HF;IE |
| SECRETARIA | 3,63 | 1/5 | 0,73 | 0,36 | | | DV | CI | E |
| CIRCULAÇÃO UTI | 15,35 | 1/8 | 1,92 | 0,96 | 8,00 | 4,00 | | AC | IE |
| ANTE-CÂMARA | 2,56 | 1/5 | 0,51 | 0,26 | | | | CI | E |
| ISOLAMENTO 1 | 11,25 | 1/5 | 2,25 | 1,13 | 0,90 | 0,45 | | AC | HF;IE;FO;FAM;FVC;EE;ED |
| BANHEIRO ISOLAMENTO 1 | 3,20 | 1/8 | 0,40 | 0,20 | 0,60 | 0,30 | | | HF;IE |
| UTI/PRESCRIÇÃO MÉDICA | 105,88 | 1/5 | 21,18 | 10,59 | 1,92 | 0,96 | | CI | AC |
| POSTO/SERV.ENFERMAGEM | 6,50 | 1/5 | 1,30 | 0,65 | | | | CI | AC |
| BANHEIRO PACIENTES | 4,11 | 1/8 | 0,51 | 0,26 | 0,70 | 0,35 | | | HF;HQ;IE |
| ISOLAMENTO 2 | 11,64 | 1/8 | 1,46 | 0,73 | 1,40 | 0,70 | | CI | AC |
| ANTE-CÂMARA | 2,45 | 1/5 | 0,49 | 0,25 | 0,70 | 0,35 | | | HF;IE |
| BANHEIRO | 3,90 | 1/8 | 0,49 | 0,24 | 0,70 | 0,35 | | | HF;HQ;IE |
| GUARDA EQUIPAMENTO | 5,34 | 1/10 | 0,53 | 0,27 | | | | CI | E |
| COPA FUNCIONÁRIOS | 2,85 | 1/8 | 0,36 | 0,18 | 0,70 | 0,35 | | | HF;IE |
| UTILIDADES | 2,85 | 1/8 | 0,36 | 0,18 | 0,70 | 0,35 | | | HF;IE |
| SANITÁRIO FUNC. FEMIN. | 2,34 | 1/8 | 0,29 | 0,15 | 0,56 | 0,28 | | | HF;IE |
| SANITÁRIO FUNC. MASC. | 2,34 | 1/8 | 0,29 | 0,15 | 0,56 | 0,28 | | | HF;IE |
| DML | 2,34 | 1/10 | 0,23 | 0,12 | 0,56 | 0,28 | | | HF;IE |
| CONFORTO MÉDICO | 8,37 | 1/10 | 0,84 | 0,42 | | | | CI | AC |
| BANHEIRO CONFORTO | 2,86 | 1/8 | 0,36 | 0,18 | | | | CI | E |
| CIRCULAÇÃO UTI | 40,07 | 1/8 | 5,01 | 2,50 | | | | CI | AC |
| CIRCULAÇÃO-CENTRO CIRÚRGICO | 58,26 | 1/8 | 7,28 | 3,64 | 1,40 | 0,70 | | CI | AC |
| CENTRO CIRÚRGICO-SALA 1- G.O. | 23,60 | 1/5 | 4,72 | 2,36 | | | | CI | AC |
| CENTRO CIRÚRGICO-SALA 2- G.O | 23,60 | 1/5 | 4,72 | 2,36 | | | | CI | AC |
| CENTRO CIRÚRGICO-SALA 3- C.C. | 19,12 | 1/5 | 3,82 | 1,91 | | | | CI | AC |
| CENTRO CIRÚRGICO-SALA 4- C.C. | 19,20 | 1/5 | 3,84 | 1,92 | | | | CI | AC |
| CENTRO CIRÚRGICO-SALA 5- C.C. | 22,55 | 1/5 | 4,51 | 2,26 | | | | CI | AC |
| CENTRO CIRÚRGICO-SALA 6- C.C. | 21,00 | 1/5 | 4,20 | 2,10 | | | | CI | AC |
| SALA RECUP. PÓS ANESTÉSICA- C.C | 45,57 | 1/5 | 9,11 | 4,56 | | | | CI | AC |
| POSTO/S.EFERM./PR MÉDICA/ESCO | 15,40 | 1/5 | 3,08 | 1,54 | | | | CI | AC |
| GUARDA EQUIPAMENTOS | 5,33 | 1/5 | 1,07 | 0,53 | | | | CI | AC |
| ESTAR FUNCIONÁRIOS | 5,98 | 1/5 | 1,20 | 0,60 | | | | CI | AC |
| UTILIDADES | 3,82 | 1/8 | 0,48 | 0,24 | 1,05 | 0,53 | | | HF;IE |
| DML | 2,53 | 1/10 | 0,25 | 0,13 | | | | CI | E |
| C.A.M. | 9,00 | 1/5 | 1,80 | 0,90 | | | | CI | AC |
| FARMÁCIA SATÉLITE | 9,00 | 1/5 | 1,80 | 0,90 | | | | CI | AC |
| VESTIÁRIO FUNC. MASC. | 10,73 | 1/8 | 1,34 | 0,67 | | | | CI | AC |
| VESTIÁRIO FUNC. FEMIN. | 13,00 | 1/8 | 1,63 | 0,81 | 1,40 | 0,70 | | CI | AC |
| CIRCULAÇÃO VESTIÁRIO | 10,15 | 1/8 | 1,27 | 0,63 | 2,80 | 1,40 | | | IE |
| ESTAR MÉDICO | 4,84 | 1/8 | 0,61 | 0,30 | 1,40 | 0,70 | | | IE |
| SECRETARIA C.C. | 3,74 | 1/5 | 0,75 | 0,37 | | | | CI | AC |
| DML DO CME | 2,64 | 1/10 | 0,26 | 0,13 | | | | CI | E |
| CME ÁREA DE LAVAGEM E DESC. | 7,80 | 1/5 | 1,56 | 0,78 | 1,05 | 0,53 | | CI | E |
| SANITÁRIO | 2,31 | 1/8 | 0,29 | 0,14 | | | | CI | E |
| ÁREA PREPARO MATERIAL LIMPO | 7,92 | 1/5 | 1,58 | 0,79 | 1,40 | 0,70 | | CI | AC |
| ARSENAL DE MATERIAIS | 18,00 | 1/10 | 1,80 | 0,90 | 1,40 | 0,70 | | CI | AC |
| SALA DE CARDIOTOÇO | 8,60 | 1/5 | 1,72 | 0,86 | 1,80 | 0,90 | | | HF;IE |
| CONFORTO MÉDICO | 9,20 | 1/5 | 1,84 | 0,92 | 1,05 | 0,53 | | CI | AC |
| BANHº | 2,59 | 1/8 | 0,32 | 0,16 | 0,56 | 0,28 | | | HF;IE |
| SANITÁRIO PÚBLICO MASC/FEM | 1,47 | 1/8 | 0,18 | 0,09 | | | | CI | E |
| QUARTO 1/2/3/5/6/8 | 13,60 | 1/8 | 1,70 | 0,85 | 2,40 | 1,20 | | | HF;IE;FO;FAM;FVC;EE;ED |
| QUARTO 4 | 12,00 | 1/8 | 1,50 | 0,75 | 2,40 | 1,20 | | | HF;IE;FO;FAM;FVC;EE;ED |
| QUARTO 7 | 14,00 | 1/8 | 1,75 | 0,88 | 2,40 | 1,20 | | | HF;IE;FO;FAM;FVC;EE;ED |
| BANHEIRO 1 | 3,85 | 1/8 | 0,48 | 0,24 | 0,70 | 0,35 | | | HF;HQ;IE |
| BANHEIRO 2 | 3,64 | 1/8 | 0,46 | 0,23 | | | | CI | E |
| BANHEIRO 3/6 | 3,64 | 1/8 | 0,46 | 0,23 | 0,70 | 0,35 | | | HF;HQ;IE |
| BANHEIRO 5 | 3,64 | 1/8 | 0,46 | 0,23 | | | | CI | E |
| BANHEIRO 4 | 3,51 | 1/8 | 0,44 | 0,22 | 0,70 | 0,35 | | | HF;HQ;IE |
| BANHEIRO 7 | 3,92 | 1/8 | 0,49 | 0,25 | 0,70 | 0,35 | | | HF;HQ;IE |
| BANHEIRO 8 | 3,95 | 1/8 | 0,49 | 0,25 | | | | CI | E |
| POSTO PRESCRIÇÃO ALA | 10,56 | 1/5 | 2,11 | 1,06 | 1,40 | 0,70 | | CI | AC |
| UTILIDADES ALA | 5,83 | 1/10 | 0,58 | 0,29 | 1,40 | 0,70 | | | HF;IE |
| DML ALA | 2,75 | 1/10 | 0,28 | 0,14 | | | | CI | E |
| SANITÁRIO FUNC. ALA | 1,55 | 1/8 | 0,19 | 0,10 | 0,70 | 0,35 | | | HF;IE |
| UTI NEONATAL | 24,00 | 1/5 | 4,80 | 2,40 | 4,80 | 2,40 | | AC | HF;IE;FO;FAM;FVC;EE;ED |
| HIGIENIZAÇÃO DO BEBÊ | 4,13 | 1/8 | 0,52 | 0,26 | 0,70 | 0,35 | | | HF;HQ;IE |
| UTI NEO EXTERNO | 23,40 | 1/5 | 4,68 | 2,34 | 4,80 | 2,40 | | AC | HF;IE;FO;FAM;FVC;EE;ED |
| ISOLAMENTO NEONATAL | 7,64 | 1/5 | 1,53 | 0,76 | 2,40 | 1,20 | | AC | HF;IE;FO;FAM;FVC;EE;ED |
| ANTE-CÂMARA | 2,66 | 1/8 | 0,33 | 0,17 | | | | CI | E |
| BERÇÁRIO SADIOS | 18,60 | 1/5 | 3,72 | 1,86 | 2,40 | 1,20 | | CI | AC |
| BERÇÁRIO CUIDADOS INTERMED. | 15,52 | 1/5 | 3,10 | 1,55 | 1,80 | 0,90 | | CI | AC |
| UTILIDADES | 4,07 | 1/10 | 0,41 | 0,20 | 0,70 | 0,35 | | | HF;IE |
| DML UTI NEONATAL | 2,12 | 1/10 | 0,21 | 0,11 | | | | CI | E |
| POSTO SERV. ENFERM. UTI NEO | 7,26 | 1/5 | 1,45 | 0,73 | | | | CI | E |
| SALA COLETA LEITE AMAMENT. | 4,08 | 1/5 | 0,82 | 0,41 | | | | CI | E |
| GUARDA EQUIPAMENTO | 6,97 | 1/10 | 0,70 | 0,35 | 2,10 | 1,05 | | | IE |
| CONFORTO MÉDICO | 11,46 | 1/8 | 1,43 | 0,72 | 2,40 | 1,20 | | | IE |
| BANHEIRO CONFORTO | 2,31 | 1/8 | 0,29 | 0,14 | 0,70 | 0,35 | | | HF;HQ;IE |
| BANHEIRO FUNC. MASC. | 3,10 | 1/8 | 0,39 | 0,19 | 0,70 | 0,35 | | | HF;HQ;IE |
| BANHEIRO FUNC. FEMIN. | 3,10 | 1/8 | 0,39 | 0,19 | 0,70 | 0,35 | | | HF;HQ;IE |
| COPA FUNCIONÁRIOS | 3,15 | 1/8 | 0,39 | 0,20 | | | | CI | E |
| CIRCULAÇÃO UTI NEONATAL | 36,80 | 1/8 | 4,60 | 2,30 | | | | CI | E |
| VESTIÁRIO FUNC. MASC. | 4,95 | 1/8 | 0,62 | 0,31 | | | | CI | E |
| VESTIÁRIO FUNC. FEMIN. | 5,78 | 1/8 | 0,72 | 0,36 | 1,40 | 0,70 | | | IE |
| PARAMENTAÇÃO UTI NEONATAL | 1,20 | 1/8 | 0,15 | 0,08 | | | | CI | E |
| PARAM. UTI NEO EXTERNO | 1,70 | 1/8 | 0,21 | 0,11 | | | | CI | E |
| CIRCULAÇÃO DA ALA | 66,70 | 1/8 | 8,34 | 4,17 | 1,40 | 0,70 | | CI | AC |

14.10.3 Segundo pavimento

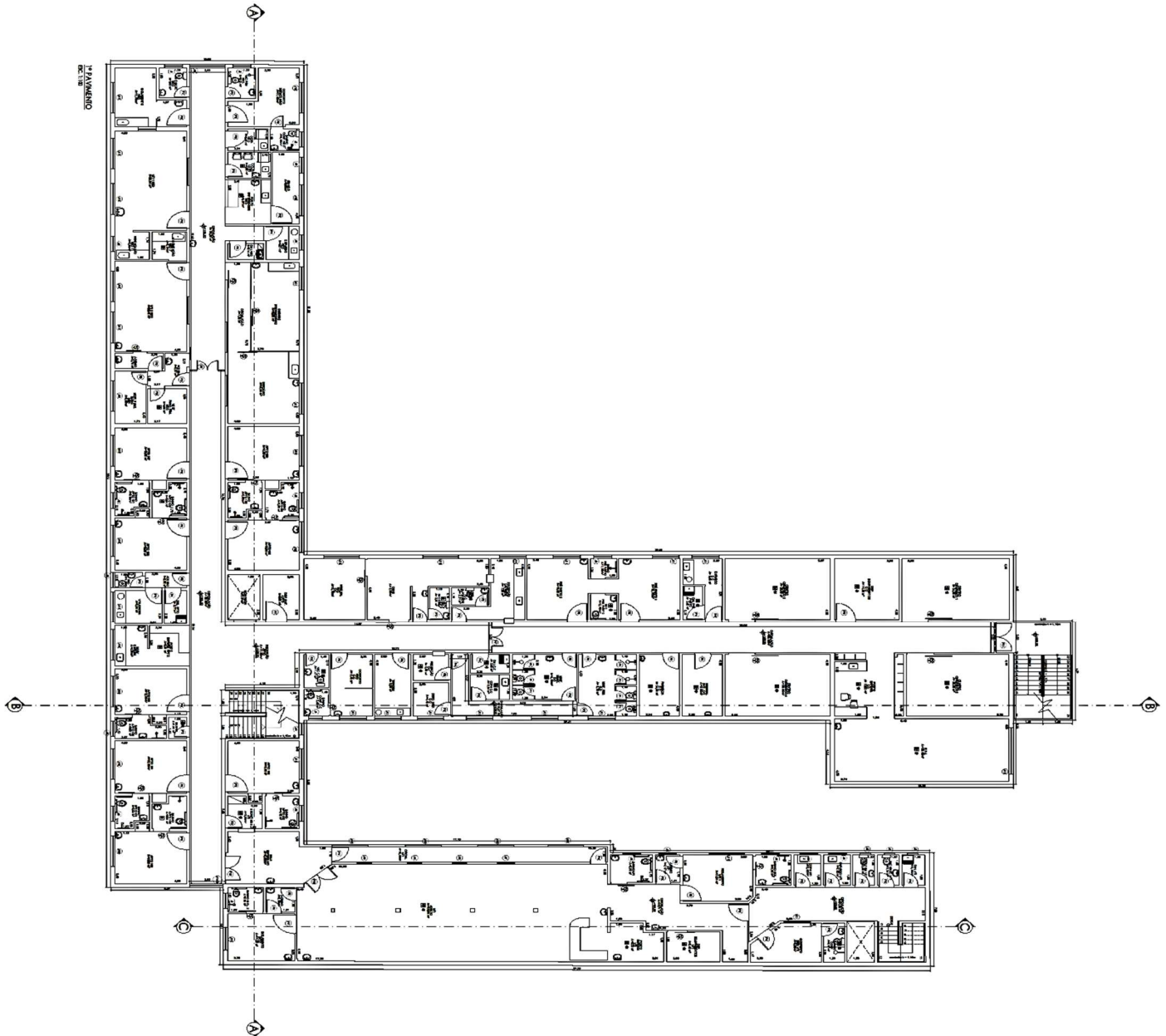
| QUADRO DE ÁREAS DE ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO | | | | | | | | | |
|--|-------|-----------|-----------|-----------|-------------|-------------|------------|------------|------------------------|
| AMBIENTE | ÁREA | PROPORÇÃO | ILUM.NEC. | VENT.NEC. | ILUM.EXIST. | VENT.EXIST. | CALC.ILUM. | A.C/EXAUST | INSTALAÇÕES |
| ENFERMARIA 9 | 14,00 | 1/8 | 1,75 | 0,88 | 2,40 | 1,20 | | | HF;IE;FO;FAM;FVC;EE;ED |
| BANHEIRO 9 | 4,37 | 1/8 | 0,55 | 0,27 | 0,70 | 0,35 | | | HF;HQ;IE |
| ENFERMARIA 10 | 20,20 | 1/8 | 2,53 | 1,26 | 2,40 | 1,20 | CI | | HF;IE;FO;FAM;FVC;EE;ED |
| BANHEIRO 10 | 3,37 | 1/8 | 0,42 | 0,21 | 0,70 | 0,35 | | | HF;HQ;IE |
| ENFERMARIA 11 | 21,20 | 1/8 | 2,65 | 1,33 | 4,80 | 2,40 | | | HF;IE;FO;FAM;FVC;EE;ED |
| BANHEIRO 11 | 3,37 | 1/8 | 0,42 | 0,21 | | | CI | E | HF;HQ;IE |
| QUARTO 12/13/14/15/16/17/18 | 13,60 | 1/8 | 1,70 | 0,85 | 2,40 | 1,20 | | | HF;IE;FO;FAM;FVC;EE;ED |
| BANHEIRO 12 | 4,60 | 1/8 | 0,58 | 0,29 | 0,70 | 0,35 | | | HF;HQ;IE |
| BANHEIRO 13/15/18 | 3,65 | 1/8 | 0,46 | 0,23 | 0,70 | 0,35 | | | HF;HQ;IE |
| BANHEIRO 14 | 3,65 | 1/8 | 0,46 | 0,23 | | | CI | E | HF;HQ;IE |
| BANHEIRO 16 | 3,65 | 1/8 | 0,46 | 0,23 | | | CI | E | HF;HQ;IE |
| BANHEIRO 17 | 3,65 | 1/8 | 0,46 | 0,23 | | | CI | E | HF;HQ;IE |
| QUARTO 19 | 12,00 | 1/8 | 1,50 | 0,75 | 2,40 | 1,20 | | | HF;IE;FO;FAM;FVC;EE;ED |
| BANHEIRO 19 | 3,51 | 1/8 | 0,44 | 0,22 | 0,70 | 0,35 | | | HF;HQ;IE |
| QUARTO 20/21 | 13,60 | 1/8 | 1,70 | 0,85 | 2,40 | 1,20 | | | HF;IE;FO;FAM;FVC;EE;ED |
| BANHEIRO 20 | 3,51 | 1/8 | 0,44 | 0,22 | | | CI | E | HF;HQ;IE |
| BANHEIRO 21 | 3,51 | 1/8 | 0,44 | 0,22 | 0,70 | 0,35 | | | HF;HQ;IE |
| QUARTO 22 | 13,60 | 1/8 | 1,70 | 0,85 | 2,40 | 1,20 | | | HF;IE;FO;FAM;FVC;EE;ED |
| BANHEIRO 22 | 4,58 | 1/8 | 0,57 | 0,29 | 0,70 | 0,35 | | | HF;HQ;IE |
| ENFERMARIA 23 | 21,20 | 1/8 | 2,65 | 1,33 | 2,40 | 1,20 | CI | | HF;IE;FO;FAM;FVC;EE;ED |
| BANHEIRO 23 | 3,65 | 1/8 | 0,46 | 0,23 | | | CI | E | HF;HQ;IE |
| ENFERMARIA 24 | 24,60 | 1/8 | 3,08 | 1,54 | 2,40 | 1,20 | CI | | HF;IE;FO;FAM;FVC;EE;ED |
| BANHEIRO 24 | 3,65 | 1/8 | 0,46 | 0,23 | 0,70 | 0,35 | | | HF;HQ;IE |
| ISOLAMENTO 25 | 8,83 | 1/8 | 1,10 | 0,55 | 2,40 | 1,20 | | | HF;IE;FO;FAM;FVC;EE;ED |
| BANHEIRO 25 | 3,02 | 1/8 | 0,38 | 0,19 | 0,70 | 0,35 | | | HF;HQ;IE |
| ANTE-CÂMARA | 2,95 | 1/8 | 0,37 | 0,18 | | | CI | E | HF;IE |
| POSTO/PRESCRIÇÃO/SERV.ENF. | 10,60 | 1/5 | 2,12 | 1,06 | 1,40 | 0,70 | CI | E | HF;IE |
| UTILIDADE/ALA | 5,83 | 1/10 | 0,58 | 0,29 | 1,40 | 0,70 | | | HF;IE |
| DML/ALA | 2,75 | 1/10 | 0,28 | 0,14 | | | CI | E | HF;IE |
| SANIT. FUNC./ALA | 1,55 | 1/8 | 0,19 | 0,10 | 0,70 | 0,35 | | | HF;IE |
| QUARTO 26/28/30/32/35/37/39 | 13,60 | 1/8 | 1,70 | 0,85 | 2,40 | 1,20 | | | HF;IE;FO;FAM;FVC;EE;ED |
| BANHEIRO 26/28/30/32/35/37/39 | 3,65 | 1/8 | 0,46 | 0,23 | | | CI | E | HF;HQ;IE |
| QUARTO 27/29/31/33/34/36/38/40 | 13,60 | 1/8 | 1,70 | 0,85 | 2,40 | 1,20 | | | HF;IE;FO;FAM;FVC;EE;ED |
| BANHEIRO 27/29/31/33/34/36/38/40 | 3,65 | 1/8 | 0,46 | 0,23 | 0,70 | 0,35 | | | HF;HQ;IE |
| GUARDA EQUIPAMENTO/ALA | 3,65 | 1/10 | 0,37 | 0,18 | | | CI | E | IE |
| FARMÁCIA SATÉLITE/ALA | 9,40 | 1/5 | 1,88 | 0,94 | 1,05 | 0,53 | CI | AC | HF;IE |
| DML/ALA | 2,58 | 1/10 | 0,26 | 0,13 | | | CI | E | HF;IE |
| SANIT. PÚBL. MASC. | 1,93 | 1/8 | 0,24 | 0,12 | | | CI | E | HF;IE |
| SANIT. PÚBL. FEMIN. | 2,47 | 1/8 | 0,31 | 0,15 | 0,56 | 0,28 | | | HF;IE |

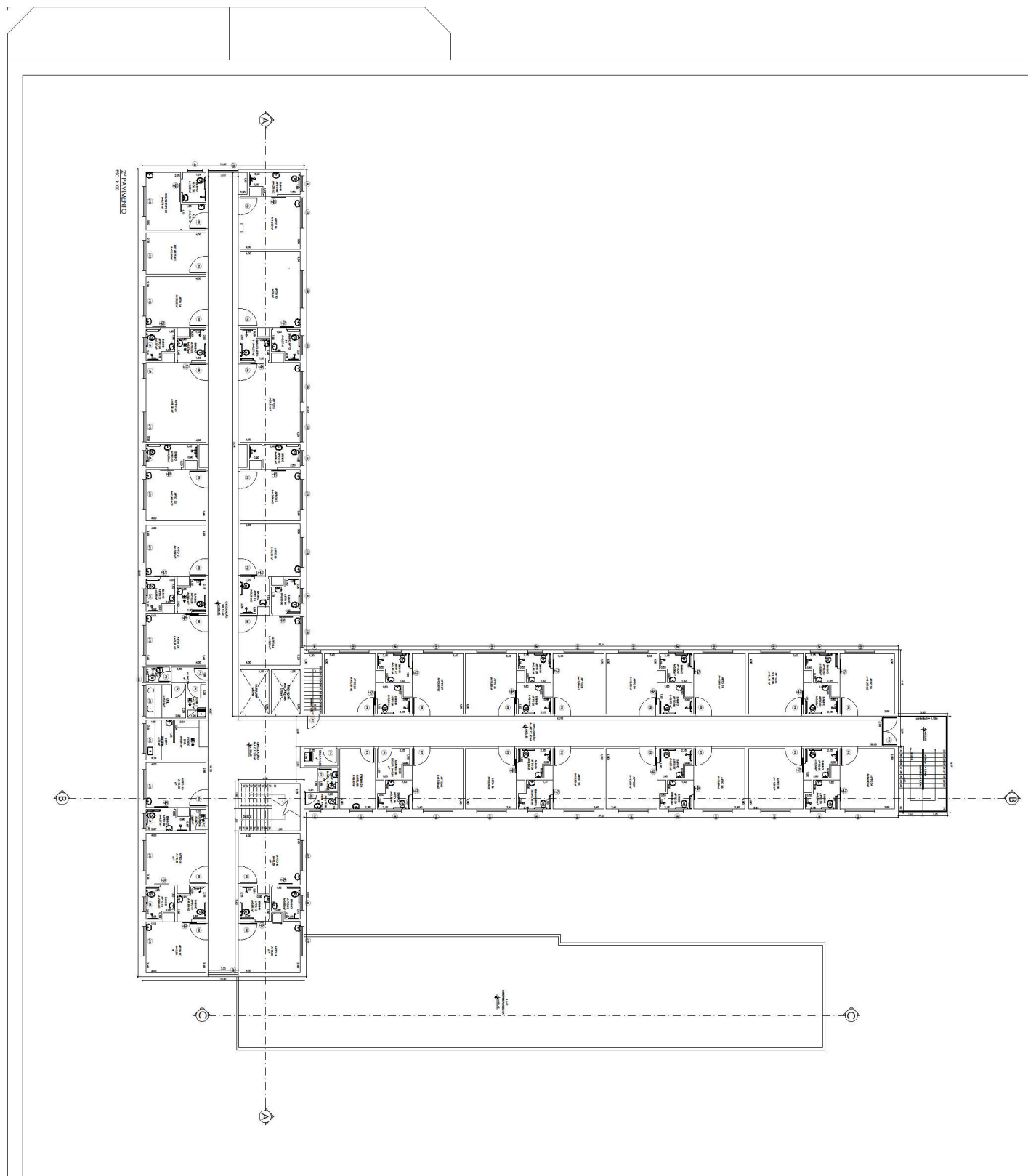
14.11 Planta baixa

14.11.1 Pavimento térreo



14.11.2 Primeiro pavimento





2º PAVIMENTO
1:200

| Item | Descrição | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-----------|------------|----------------|-------------|
| 1 | ... | ... | ... | ... |
| 2 | ... | ... | ... | ... |
| 3 | ... | ... | ... | ... |
| 4 | ... | ... | ... | ... |
| 5 | ... | ... | ... | ... |
| 6 | ... | ... | ... | ... |
| 7 | ... | ... | ... | ... |
| 8 | ... | ... | ... | ... |
| 9 | ... | ... | ... | ... |
| 10 | ... | ... | ... | ... |
| 11 | ... | ... | ... | ... |
| 12 | ... | ... | ... | ... |
| 13 | ... | ... | ... | ... |
| 14 | ... | ... | ... | ... |
| 15 | ... | ... | ... | ... |
| 16 | ... | ... | ... | ... |
| 17 | ... | ... | ... | ... |
| 18 | ... | ... | ... | ... |
| 19 | ... | ... | ... | ... |
| 20 | ... | ... | ... | ... |
| 21 | ... | ... | ... | ... |
| 22 | ... | ... | ... | ... |
| 23 | ... | ... | ... | ... |
| 24 | ... | ... | ... | ... |
| 25 | ... | ... | ... | ... |
| 26 | ... | ... | ... | ... |
| 27 | ... | ... | ... | ... |
| 28 | ... | ... | ... | ... |
| 29 | ... | ... | ... | ... |
| 30 | ... | ... | ... | ... |
| 31 | ... | ... | ... | ... |
| 32 | ... | ... | ... | ... |
| 33 | ... | ... | ... | ... |
| 34 | ... | ... | ... | ... |
| 35 | ... | ... | ... | ... |
| 36 | ... | ... | ... | ... |
| 37 | ... | ... | ... | ... |
| 38 | ... | ... | ... | ... |
| 39 | ... | ... | ... | ... |
| 40 | ... | ... | ... | ... |
| 41 | ... | ... | ... | ... |
| 42 | ... | ... | ... | ... |
| 43 | ... | ... | ... | ... |
| 44 | ... | ... | ... | ... |
| 45 | ... | ... | ... | ... |
| 46 | ... | ... | ... | ... |
| 47 | ... | ... | ... | ... |
| 48 | ... | ... | ... | ... |
| 49 | ... | ... | ... | ... |
| 50 | ... | ... | ... | ... |
| 51 | ... | ... | ... | ... |
| 52 | ... | ... | ... | ... |
| 53 | ... | ... | ... | ... |
| 54 | ... | ... | ... | ... |
| 55 | ... | ... | ... | ... |
| 56 | ... | ... | ... | ... |
| 57 | ... | ... | ... | ... |
| 58 | ... | ... | ... | ... |
| 59 | ... | ... | ... | ... |
| 60 | ... | ... | ... | ... |
| 61 | ... | ... | ... | ... |
| 62 | ... | ... | ... | ... |
| 63 | ... | ... | ... | ... |
| 64 | ... | ... | ... | ... |
| 65 | ... | ... | ... | ... |
| 66 | ... | ... | ... | ... |
| 67 | ... | ... | ... | ... |
| 68 | ... | ... | ... | ... |
| 69 | ... | ... | ... | ... |
| 70 | ... | ... | ... | ... |
| 71 | ... | ... | ... | ... |
| 72 | ... | ... | ... | ... |
| 73 | ... | ... | ... | ... |
| 74 | ... | ... | ... | ... |
| 75 | ... | ... | ... | ... |
| 76 | ... | ... | ... | ... |
| 77 | ... | ... | ... | ... |
| 78 | ... | ... | ... | ... |
| 79 | ... | ... | ... | ... |
| 80 | ... | ... | ... | ... |
| 81 | ... | ... | ... | ... |
| 82 | ... | ... | ... | ... |
| 83 | ... | ... | ... | ... |
| 84 | ... | ... | ... | ... |
| 85 | ... | ... | ... | ... |
| 86 | ... | ... | ... | ... |
| 87 | ... | ... | ... | ... |
| 88 | ... | ... | ... | ... |
| 89 | ... | ... | ... | ... |
| 90 | ... | ... | ... | ... |
| 91 | ... | ... | ... | ... |
| 92 | ... | ... | ... | ... |
| 93 | ... | ... | ... | ... |
| 94 | ... | ... | ... | ... |
| 95 | ... | ... | ... | ... |
| 96 | ... | ... | ... | ... |
| 97 | ... | ... | ... | ... |
| 98 | ... | ... | ... | ... |
| 99 | ... | ... | ... | ... |
| 100 | ... | ... | ... | ... |

| Item | Descrição | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-----------|------------|----------------|-------------|
| 1 | ... | ... | ... | ... |
| 2 | ... | ... | ... | ... |
| 3 | ... | ... | ... | ... |
| 4 | ... | ... | ... | ... |
| 5 | ... | ... | ... | ... |
| 6 | ... | ... | ... | ... |
| 7 | ... | ... | ... | ... |
| 8 | ... | ... | ... | ... |
| 9 | ... | ... | ... | ... |
| 10 | ... | ... | ... | ... |
| 11 | ... | ... | ... | ... |
| 12 | ... | ... | ... | ... |
| 13 | ... | ... | ... | ... |
| 14 | ... | ... | ... | ... |
| 15 | ... | ... | ... | ... |
| 16 | ... | ... | ... | ... |
| 17 | ... | ... | ... | ... |
| 18 | ... | ... | ... | ... |
| 19 | ... | ... | ... | ... |
| 20 | ... | ... | ... | ... |
| 21 | ... | ... | ... | ... |
| 22 | ... | ... | ... | ... |
| 23 | ... | ... | ... | ... |
| 24 | ... | ... | ... | ... |
| 25 | ... | ... | ... | ... |
| 26 | ... | ... | ... | ... |
| 27 | ... | ... | ... | ... |
| 28 | ... | ... | ... | ... |
| 29 | ... | ... | ... | ... |
| 30 | ... | ... | ... | ... |
| 31 | ... | ... | ... | ... |
| 32 | ... | ... | ... | ... |
| 33 | ... | ... | ... | ... |
| 34 | ... | ... | ... | ... |
| 35 | ... | ... | ... | ... |
| 36 | ... | ... | ... | ... |
| 37 | ... | ... | ... | ... |
| 38 | ... | ... | ... | ... |
| 39 | ... | ... | ... | ... |
| 40 | ... | ... | ... | ... |
| 41 | ... | ... | ... | ... |
| 42 | ... | ... | ... | ... |
| 43 | ... | ... | ... | ... |
| 44 | ... | ... | ... | ... |
| 45 | ... | ... | ... | ... |
| 46 | ... | ... | ... | ... |
| 47 | ... | ... | ... | ... |
| 48 | ... | ... | ... | ... |
| 49 | ... | ... | ... | ... |
| 50 | ... | ... | ... | ... |
| 51 | ... | ... | ... | ... |
| 52 | ... | ... | ... | ... |
| 53 | ... | ... | ... | ... |
| 54 | ... | ... | ... | ... |
| 55 | ... | ... | ... | ... |
| 56 | ... | ... | ... | ... |
| 57 | ... | ... | ... | ... |
| 58 | ... | ... | ... | ... |
| 59 | ... | ... | ... | ... |
| 60 | ... | ... | ... | ... |
| 61 | ... | ... | ... | ... |
| 62 | ... | ... | ... | ... |
| 63 | ... | ... | ... | ... |
| 64 | ... | ... | ... | ... |
| 65 | ... | ... | ... | ... |
| 66 | ... | ... | ... | ... |
| 67 | ... | ... | ... | ... |
| 68 | ... | ... | ... | ... |
| 69 | ... | ... | ... | ... |
| 70 | ... | ... | ... | ... |
| 71 | ... | ... | ... | ... |
| 72 | ... | ... | ... | ... |
| 73 | ... | ... | ... | ... |
| 74 | ... | ... | ... | ... |
| 75 | ... | ... | ... | ... |
| 76 | ... | ... | ... | ... |
| 77 | ... | ... | ... | ... |
| 78 | ... | ... | ... | ... |
| 79 | ... | ... | ... | ... |
| 80 | ... | ... | ... | ... |
| 81 | ... | ... | ... | ... |
| 82 | ... | ... | ... | ... |
| 83 | ... | ... | ... | ... |
| 84 | ... | ... | ... | ... |
| 85 | ... | ... | ... | ... |
| 86 | ... | ... | ... | ... |
| 87 | ... | ... | ... | ... |
| 88 | ... | ... | ... | ... |
| 89 | ... | ... | ... | ... |
| 90 | ... | ... | ... | ... |
| 91 | ... | ... | ... | ... |
| 92 | ... | ... | ... | ... |
| 93 | ... | ... | ... | ... |
| 94 | ... | ... | ... | ... |
| 95 | ... | ... | ... | ... |
| 96 | ... | ... | ... | ... |
| 97 | ... | ... | ... | ... |
| 98 | ... | ... | ... | ... |
| 99 | ... | ... | ... | ... |
| 100 | ... | ... | ... | ... |

| Item | Descrição | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-----------|------------|----------------|-------------|
| 1 | ... | ... | ... | ... |
| 2 | ... | ... | ... | ... |
| 3 | ... | ... | ... | ... |
| 4 | ... | ... | ... | ... |
| 5 | ... | ... | ... | ... |
| 6 | ... | ... | ... | ... |
| 7 | ... | ... | ... | ... |
| 8 | ... | ... | ... | ... |
| 9 | ... | ... | ... | ... |
| 10 | ... | ... | ... | ... |
| 11 | ... | ... | ... | ... |
| 12 | ... | ... | ... | ... |
| 13 | ... | ... | ... | ... |
| 14 | ... | ... | ... | ... |
| 15 | ... | ... | ... | ... |
| 16 | ... | ... | ... | ... |
| 17 | ... | ... | ... | ... |
| 18 | ... | ... | ... | ... |
| 19 | ... | ... | ... | ... |
| 20 | ... | ... | ... | ... |
| 21 | ... | ... | ... | ... |
| 22 | ... | ... | ... | ... |
| 23 | ... | ... | ... | ... |
| 24 | ... | ... | ... | ... |
| 25 | ... | ... | ... | ... |
| 26 | ... | ... | ... | ... |
| 27 | ... | ... | ... | ... |
| 28 | ... | ... | ... | ... |
| 29 | ... | ... | ... | ... |
| 30 | ... | ... | ... | ... |
| 31 | ... | ... | ... | ... |
| 32 | ... | ... | ... | ... |
| 33 | ... | ... | ... | ... |
| 34 | ... | ... | ... | ... |
| 35 | ... | ... | ... | ... |
| 36 | ... | ... | ... | ... |
| 37 | ... | ... | ... | ... |
| 38 | ... | ... | ... | ... |
| 39 | ... | ... | ... | ... |
| 40 | ... | ... | ... | ... |
| 41 | ... | ... | ... | ... |
| 42 | ... | ... | ... | ... |
| 43 | ... | ... | ... | ... |
| 44 | ... | ... | ... | ... |
| 45 | ... | ... | ... | ... |
| 46 | ... | ... | ... | ... |
| 47 | ... | ... | ... | ... |
| 48 | ... | ... | ... | ... |
| 49 | ... | ... | ... | ... |
| 50 | ... | ... | ... | ... |
| 51 | ... | ... | ... | ... |
| 52 | ... | ... | ... | ... |
| 53 | ... | ... | ... | ... |
| 54 | ... | ... | ... | ... |
| 55 | ... | ... | ... | ... |
| 56 | ... | ... | ... | ... |
| 57 | ... | ... | ... | ... |
| 58 | ... | ... | ... | ... |
| 59 | ... | ... | ... | ... |
| 60 | ... | ... | ... | ... |
| 61 | ... | ... | ... | ... |
| 62 | ... | ... | ... | ... |
| 63 | ... | ... | ... | ... |
| 64 | ... | ... | ... | ... |
| 65 | ... | ... | ... | ... |
| 66 | ... | ... | ... | ... |
| 67 | ... | ... | ... | ... |
| 68 | ... | ... | ... | ... |
| 69</ | | | | |

14.11.5 Cortes

